



3º PLANSAN

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Salvador - Bahia | Outubro de 2024 / Fevereiro de 2025







JERÔNIMO RODRIGUES
GOVERNADOR DA BAHIA

GERALDO JÚNIOR
VICE-GOVERNADOR

AFONSO FLORENCE
SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
PRESIDENTE DO GRUPO GOVERNAMENTAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GGSAN

TIAGO PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GGSAN
COORDENADOR GERAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE COMBATE À FOME – BAHIA SEM FOME

PLENO DE SECRETÁRIOS/AS DO GGSAN

AFONSO BANDEIRA FLORENCE

Secretário da **CASA CIVIL**

ANDRÉ PINHO JOAZEIRO

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação - **SECTI**

ÂNGELA GUIMARÃES

Secretária de Promoção da Igualdade Racial e Povos e Comunidades Tradicionais - **SEPROMI**

CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO

Secretário do Planejamento - **SEPLAN**

DAVIDSON MAGALHÃES

Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - **SETRE**

EDUARDO SODRÉ MARTINS

Secretário de Meio Ambiente - **SEMA**

NEUSA CADORE

Secretária de Políticas para as Mulheres - **SPM**

FELIPE DA SILVA FREITAS

Secretário de Justiça e Direitos Humanos - **SJDH**

FABYA DOS REIS SANTOS

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social - **SEADES**

LARISSA GOMES MORAES

Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - **SIHS**

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário de Desenvolvimento Rural - **SDR**

ROBERTA CARVALHO SANTANA

Secretária da Saúde - **SESAB**

ROWENNA DOS SANTOS BRITO

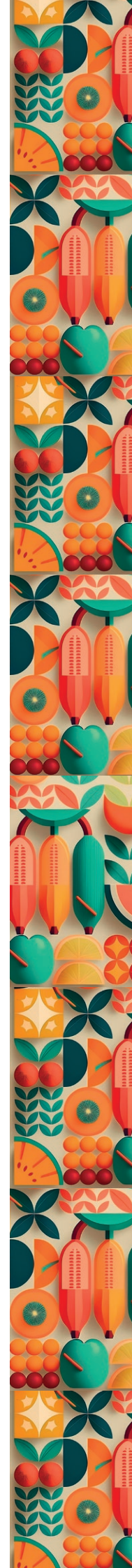
Secretária da Educação - **SEC**

WALLISON OLIVEIRA TORRES

Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - **SEAGRI**

TIAGO PEREIRA DA COSTA

Coordenador Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome - **BAHIA SEM FOME**



COMITÊ TÉCNICO DO GGSAN

José Augusto de Castro Tosato - Casa Civil

Marco Aurélio Lessa Santos - Casa Civil

Ricardo Costa de Moraes - SEC

Alessandra Santana Nóbrega - SEC

Maria Cláudia da Costa Montal - SESAB

Clarissa Leite Campos - SESAB

Wenceslau Augusto dos Santos Júnior - SETRE

Júlio Silva Santana - SETRE

Natã Silva Vieira - SEPLAN

Fábio Di Natale Guimarães - SEPLAN

Fernanda Santos da Silva - SEADES

Flávio André Pereira Bastos - SEADES

Meirevania dos Santos Neves - SEAGRI

Roni Pereira dos Santos - SEAGRI

Andrea Santos Carvalho - SIHS

Fabio Barreiros Neto - SIHS

Amanda Andrade Lima de Oliveira - SPM

Lucidalva Santos Cirne - SPM

Sócrates Gomes Pereira Bittencourt Santana - SECTI

Georgheton Melo Nogueira - SECTI

Raimundo José Pedreira do Nascimento - SJDH

Lucinéia Rocha Oliveira - SJDH

Adriano Raimundo Cerqueira Costa - SDR

Euzimar Cordeiro Carneiro - SDR

Washington Costa - SEPROMI

Felipe Oliveira Paz - SEPROMI

João Paulo Pereira - SEMA

Ary da Mata e Souza - SEMA

Jainei Cardoso da Silva - Bahia Sem Fome

Giselle Ramos Coutinho - Bahia Sem Fome

**CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO ESTADO DA BAHIA - CONSEA BA**

DÉBORA RODRIGUES
PRESIDENTA

FABYA DOS REIS SANTOS
SECRETÁRIA GERAL

MÁRCIA DIAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA

**LISTA DOS MEMBROS DO CONSEA-BA
BIÊNIO 2024-2026**

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Fabya dos Reis Santos
Suplente: Cláudio Rodrigues dos Santos

Casa Civil

Titular: Afonso Bandeira Florence
Suplente: Tiago Pereira da Costa

Secretaria de Justiça e Direitos Humanos

Titular: Felipe da Silva Freitas
Suplente: Raimundo Nascimento

Secretaria da Saúde

Titular: Roberta Silva de Carvalho Santana
Suplente: Maria Claudia da Costa Montal

Secretaria do Meio Ambiente

Titular: Eduardo Mendonça Sodré Martins
Suplente: João Paulo Pereira Ribeiro

Secretaria do Planejamento

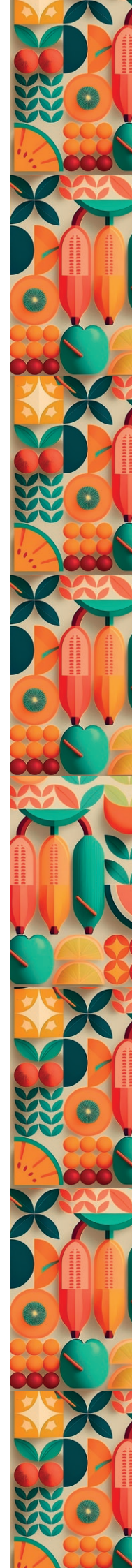
Titular: Cláudio Ramos Peixoto
Suplente: Natã Silva Vieira

Secretaria de Políticas para as Mulheres

Titular: Neusa Cadore
Suplente: Amanda Andrade Lima de Oliveira

Secretaria de Desenvolvimento Rural

Titular: Osni Cardoso de Araújo
Suplente: Adriano Raimundo Cerqueira Costa



Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Titular: Davidson de Magalhães Santos
Suplente: Wenceslau Augusto dos Santos Junior

Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Titular: Walisson Oliveira Torres
Suplente: Katia Correia Lima

Secretaria de Promoção da Igualdade Racial
Titular: Ângela Guimarães
Suplente: Mércia Porto Barata

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Titular: André Pinho Joazeiro
Suplente: Sócrates Gomes Pereira Bittencourt Santana

Secretaria da Educação
Titular: Rowenna dos Santos Brito
Suplente: Ricardo Costa de Moraes

Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento
Titular: Larissa Gomes Moraes
Suplente: Karla Parracho de Melo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Débora Rodrigues da Silva (Presidenta) - FBES
Suplente: Maria do Socorro dos Santos - FBES

Titular: José Moacir dos Santos - IRPAA
Suplente: Maria Regilania de Araújo - IRPAA

Titular: Ioná Pereira da Silva - ACBANTU
Suplente: Antônio Alves Sobrinho - ACBANTU

Titular: Edileuza Alves da Silva - RESAB
Suplente: Maria Cristina Brito - CUT-BA

Titular: Renildo da Silva Santos - Movimento População em Situação de Rua
Suplente: Maria Sueli Sobral Oliveira - Movimento População em Situação de Rua

Titular: Taiane Cazumbá de Souza - CRN 5ª Região
Suplente: Naianne Dias Costa - ABADFAL

Titular: Andréia Pinheiro Almeida - UNEGRO
Suplente: Sociedade Protetora dos Desvalidos - SPD

Titular: Pastoral da Criança
Suplente: Zoraia Nunes da Gama Santos - CÁRITAS

Titular: Leila Santana da Silva - MPA
Suplente: Adenilson de Almeida Amaral - MPA

Titular: Valdivino Rodrigues de Souza - CAFFP
Suplente: CENTRAL

Titular: Jailzon Santos Sena - CECAP
Suplente: Jussara Regina Correia dos Santos - CECAP

Titular: Lindiomar Dourado de Souza - FETAG-BA
Suplente: Elisia Ribeiro Teixeira - COOTRAF

Titular: Regina Dantas de Carvalho - UNICAFES-BA
Suplente: Dimas Freitas Carvalho - FBDHAA

Titular: Naidison de Quintella Baptista - ASA-BA
Suplente: Lêda Maria Sant'Ana Câmara - Rêde Kôdia

Titular: Silmara Oliveira Moreira Bitencourt - CEDASB
Suplente: Eliane Pereira de Almeida Vale - CEDASB

Titular: Maicon Santos Soares (Kâhu Pataxó) - MUPOIBA
Suplente: Rony Claudio Silva de Jesus (Cacique Rony Tupinambá) - FINPAT

Titular: Maria Rute Lima Silva - FATRES
Suplente: Marcio Aguiar dos Santos - ASFAB

Titular: Maria Nilza da Conceição Santos - COOPEREDE
Suplente: Helen Conceição dos Santos Soares (Samêhi Pataxó) - AMIESB

Titular: Marcos Almeida Bispo - CAA
Suplente: Melissa Modesto Campelo - FASE

Titular: Carlos Eduardo Oliveira de Souza Leite - SASOP
Suplente: Cíntia Ribeiro de Araújo - SASOP

Titular: Hervison de Oliveira Pereira - MST-BA
Suplente: Simone de Jesus Souza - MST-BA

Titular: Maria da Paz Pereira Barreto - MMTR
Suplente: Helena Barreto de Souza - MMTR



GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO DO 3º PLANSAN

Célia Firmo (CONSEA)
Claúdio Rodrigues (SEADES)
Carlos Eduardo Leite (CONSEA)
Debora Rodrigues (CONSEA)
Giselle Coutinho (BAHIA SEM FOME)
Jainei Silva (BAHIA SEM FOME)
Júlia Coqueiro (BAHIA SEM FOME)
Lara Sousa Matos (BAHIA SEM FOME)
Lyvia Costa (BAHIA SEM FOME)
Márcia Cristina (CONSEA)
Marcia Dias (CONSEA)
Natã Vieira (SEPLAN)
Sandra Chaves (CONSEA / UFBA)
Silvana Oliveira (BAHIA SEM FOME / UFBA)
Tiago Pereira da Costa (BAHIA SEM FOME)

COLABORADORES

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais (SEI)
Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia (UFBA)
Secretaria do Planejamento (SEPLAN)
Valterlinda Alves de Oliveira Queiroz (UFBA)
Janaína Braga de Paiva (UFBA)
Nedja Silva dos Santos (UFBA)

ORGANIZAÇÃO

Lara Sousa Matos (BAHIA SEM FOME)
Tiago Pereira da Costa (BAHIA SEM FOME)



LISTA DE SIGLAS

ATER	Assistência Técnica e Extensão Rural
CadÚnico	Cadastro Único
CESAN	Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
CGCFOME	Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome
CGU	Controladoria Geral da União
CONSEA	Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
EBIA	Escala Brasileira de Insegurança Alimentar
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
FLIPAN	Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia
GGSAN	Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional
GTT	Grupos de Trabalho Territoriais
IA	Insegurança Alimentar
IA grave	Insegurança Alimentar grave
IA leve	Insegurança Alimentar leve
IA moderada	Insegurança Alimentar moderada
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PAA Bahia	Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar
PESAN	Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
PIDESC	Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais
PLANSAN	Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNADC	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
POF	Pesquisa de Orçamentos Familiares
PPA	Plano Plurianual
Rede PENSSAN	Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SEI	Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia
SISAN	Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional
VIGISAN	Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	16
CARTA DO CONSEA.....	18
INTRODUÇÃO.....	20
NÚCLEO SITUACIONAL.....	25
DIAGNÓSTICO E CONTEXTUALIZAÇÃO.....	26
1. INTRODUÇÃO.....	26
2. PANORAMA DA POBREZA NO ESTADO DA BAHIA.....	27
2.1. Perspectiva histórica	28
2.2. Taxa de desocupação e informalidade.....	31
2.3. Rendimento.....	33
2.4. Arranjo domiciliar.....	33
2.5. Condição de moradia.....	34
2.6. Cadastro Único: beneficiários do Bolsa Família e população em situação de rua.....	36
3. PANORAMA DA SEGURANÇA ALIMENTAR NO ESTADO DA BAHIA.....	37
3.1. Perspectiva histórica.....	38
4. INSEGURANÇA ALIMENTAR NA BAHIA EM 2023.....	40
4.1. Perfil da insegurança alimentar da Bahia em 2023.....	40
4.1.1. Situação do domicílio.....	40
4.1.2. Sexo do responsável pelo domicílio.....	41
4.1.3. Cor ou raça do responsável pelo domicílio.....	42
4.1.4. Instrução.....	43
4.1.5. Posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal do responsável pelo domicílio.....	43
4.1.6. Faixa de idade dos moradores.....	43
4.1.7. Número de moradores.....	44
4.1.8. Renda mensal domiciliar per capita.....	45
5. CONSIDERAÇÕES.....	46
BALANÇO DO 1º PLANSAN.....	48
BALANÇO DO 2º PLANSAN.....	58
CONFERÊNCIAS TERRITORIAIS / CONFERÊNCIA ESTADUAL.....	62
METODOLOGIA.....	72
PÚBLICOS PRIORITÁRIOS.....	82
BAHIA SEM FOME - PROGRAMA ESTADUAL DE COMBATE À FOME.....	86
NÚCLEO PROGRAMÁTICO.....	97
DIMENSÃO - DISPONIBILIDADE DE ALIMENTOS.....	98
DIMENSÃO - ACESSO AOS ALIMENTOS / UTILIZAÇÃO DOS ALIMENTOS.....	106
DIMENSÃO - CONSUMO DE ALIMENTOS.....	113
DIMENSÃO - TRANSVERSAIS.....	119
RECOMENDAÇÃO DO CONSEA BAHIA.....	122
GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	138
REFERÊNCIAS.....	148
ANEXO.....	152
1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024.....	152
2. PROSPECÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2025.....	153



APRESENTAÇÃO

O período de 2016 a 2022, marcado pelo desmonte - por parte do Governo Federal - do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), afetou significativamente os estados da Federação pela ausência de apoio nacional para programas e políticas públicas. Segundo a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), a prevalência de subalimentação (PoU) é medida, em média, a cada três anos, sendo que, no último período, o Brasil apresentou os seguintes dados (2019 com 2,6%, 2020 com 4,1% e 2021 com 4,7%) referentes à população em situação de insegurança alimentar severa, retornando, com isso, ao Mapa da Fome.

Vivemos o recrudescimento da fome, que maltrata a vida do nosso povo, e reconhecemos o desafio de assumir um Estado com 12,9%¹ da população em situação de insegurança alimentar grave, resultado do desmonte das políticas públicas de nível federais, da inoperância dos recursos públicos da União, da pandemia do coronavírus e de uma estiagem prolongada que afetou boa parte do nosso Estado, gerando alta inflação, com aumento no preço dos alimentos, crises sociais e desestabilização das forças produtivas, econômicas e culturais.

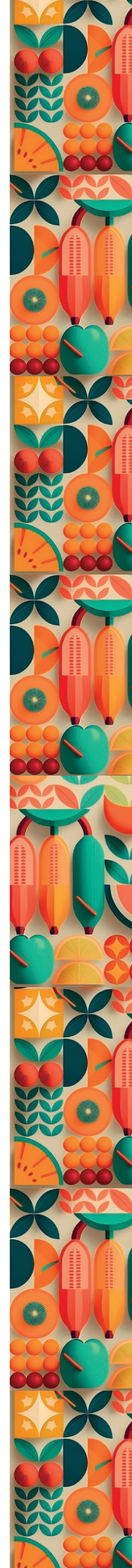
Diante do clamor da população, de imediato criamos o Programa Bahia Sem Fome, como estratégia para o fortalecimento do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). A iniciativa tem como objetivo agir de forma imediata e estruturante no combate à fome e na promoção da segurança alimentar e nutricional, sob o meu direcionamento, por meio da Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome (CGCFOME), ligada à Casa Civil e ao meu Gabinete.

Encarar o desafio do Combate à Fome é pensar nas políticas públicas com um olhar integral para o ser humano, cuidando de quem mais precisa. A partir dessa visão, a segurança alimentar assume papel fundamental, pois dialoga com várias políticas públicas que buscam assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada por meio de um sistema dinâmico, o SISAN.

Passos significativos foram dados, de forma articulada, focalizada. Em apenas um ano e meio de gestão, garantimos segurança alimentar e nutricional a 60% da população, e conseguimos reduzir para 6,1% a proporção em situação de insegurança alimentar grave, segundo dados do IBGE (2024). Isso mostra a força das políticas públicas, do alinhamento entre os Governos Federal, Estadual e Municipais, e principalmente de gestores comprometidos com as pessoas que mais precisam da atuação efetiva e cuidadosa do Estado.

A parceria com a sociedade civil, por meio do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), foi de grande importância na retomada do funcionamento do SISAN na Bahia, reforçando os princípios da democracia participativa, o direito humano à alimentação adequada, à soberania alimentar, à intersetorialidade e o respeito à diversidade de identidades coletivas. Juntos, Governo e CONSEA, realizamos a 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CESAN), de forma propositiva, subsídios para esse plano.

¹ Segundo dados da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN, 2022)



Em boa hora chega o 3º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAN-SAN), que, junto com o Governo Federal - por meio do Plano Brasil Sem Fome (PBSF), do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) e do Programa Bahia Sem Fome - nos ajudará a avançar nas pactuações com a sociedade civil organizada para continuarmos alimentando vidas e assegurando direitos.

Temos muitos desafios pela frente, entre eles, a sustentação da democracia, que permite trabalhar de forma integrada com o povo, e o enfrentamento das mudanças climáticas, inclusive no nosso Estado que tem maior área no Semiárido, - com o aparecimento de áreas áridas, estamos expostos à elevação das temperaturas, a estiagens prolongadas e a desequilíbrios ambientais recorrentes, como secas, queimadas e enchentes. Outro desafio a ser enfrentado é a saída do Mapa da Fome da FAO.

Mas também temos grandes oportunidades, por isso precisamos olhar para o futuro de maneira criativa, reconhecendo as resistências da sociedade civil e assumindo, enquanto Estado, as responsabilidades na construção de uma sociedade mais justa e solidária, tendo a segurança alimentar e nutricional como prioridade.

Um olhar integrado e articulado se faz necessário para que possamos ter um SISAN efetivo na Bahia, com a contribuição dos órgãos públicos, universidades, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, e a iniciativa privada. Esse esforço conjunto é necessário principalmente para avançarmos no processo de adesão desse sistema pelo Poder Público Municipal, para que, em regime de colaboração, possamos cuidar da população baiana, em especial dos menos favorecidos.

O chamado do Presidente Lula no G20, criando a Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza, nos convoca a assumir uma grande responsabilidade de encontrar caminhos efetivos para superação da fome. Na Bahia estamos fazendo isso, fortalecendo a Agricultura Familiar, instituindo a Agroecologia e a Produção Orgânica enquanto política pública, trabalhando de forma integrada para proteger quem mais precisa por meio do Programa do Bahia Sem Fome, viabilizando a Comida no Prato (incluindo o pobre no orçamento) e a Renda no Bolso (inclusão produtiva e social, trabalho e emprego), aspectos fundamentais para a construção do Bem Viver.

Que este Plano seja não apenas registro de intenções, mas o compromisso em prol de uma jornada transformadora que conecta o presente ao futuro, garantindo que as gerações possam colher os frutos do nosso trabalho. Vamos juntos e juntas combater a fome e semear a segurança alimentar e nutricional para a nossa gente!

Jerônimo Rodrigues
Governador do Estado da Bahia

CARTA DO CONSEA

Depois de um amplo processo de discussão e elaboração, estamos publicando o 3º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) do Estado da Bahia. Este Plano é mais uma conquista do trabalho conjunto entre Governo do Estado e Sociedade Civil Organizada, na perspectiva de construir caminhos para diminuir e erradicar a fome no Estado, alcançando a Segurança Alimentar e Nutricional para todo o povo baiano.

O 3º PLANSAN é resultado do trabalho incansável e de muita dedicação do Governo e da Sociedade Civil, que atuaram em um Grupo de Trabalho (GT) estabelecido para essa finalidade. A iniciativa, composta por membros do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN) e do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Bahia (CONSEA-BA), conta também com a organização e sistematização da Coordenação de Ações Estratégicas de Combate a Fome - Bahia Sem Fome. Assim, as múltiplas reuniões da Coordenação Executiva do CONSEA-BA, do GGSAN, além do apoio de especialistas, foram a estrada de sua elaboração, que, na fase final, contou com a atenta apreciação e aprovação do CONSEA-BA, em plenária especificamente convocada para o cumprimento desse objetivo.

O 3º PLANSAN conta com um conjunto de ações estruturantes e emergências, que combinam medidas de impacto imediato e efeitos a médio e longo prazos. O processo de apreciação do Plano em Plenária Ordinária resultou na aprovação deste, com conjunto de recomendações, a partir da identificação de algumas lacunas importantes que ainda precisam ser preenchidas. Estas recomendações foram acatadas e se encontram exaradas em texto específico nesta publicação do PLANSAN.

O profundo desejo do CONSEA-BA é que não tenhamos produzido mais um conjunto de papéis bonitos e bem diagramados, mas que tenhamos, Governo e Sociedade Civil, construído compromissos políticos no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional. Desejamos, também, que a execução das ações propostas no Plano conte com a disponibilidade de recursos suficientes e direcionados à concretização das diretrizes e prioridades apontadas neste 3º PLANSAN. Acreditamos que as ações propostas caminharão no sentido da realização do Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável (DHAA), por meio do fortalecimento e contínua promoção da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional da população do Estado da Bahia, principalmente para as famílias mais vulnerabilizadas.

Assim, afirmamos que, no desempenho do seu papel de controle social, o CONSEA-BA estará atento ao processo de execução do Plano, provocando Secretarias, GGSAN, Governador do Estado e organizações da sociedade civil para que este Plano saia do papel e se torne realidade na vida e no dia a dia das pessoas.

Débora Rodrigues da Silva
Presidenta do CONSEA/Bahia



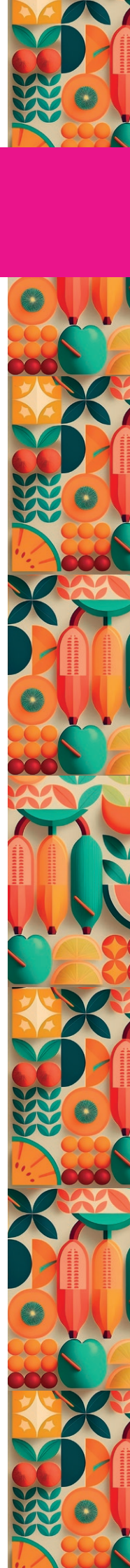
INTRODUÇÃO

O acesso permanente à alimentação é uma condição fundamental para a manutenção da vida dos seres humanos. Esse direito é universalmente reconhecido, sendo a ausência de fome e a ingestão regular de alimentos nutritivos condições prévias para a garantia de outros direitos, indivisíveis e fundamentais ao pleno exercício da execução da cidadania (ONU, 1999). Nesse contexto, o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é um dos direitos fundamentais reconhecidos internacionalmente, e se baseia no princípio de que todas as pessoas têm o direito de acesso físico e econômico a alimentos suficientes, seguros e nutritivos para atender às suas necessidades dietéticas e preferências culturais, a fim de viver uma vida digna e saudável. Esse conceito não se limita apenas ao acesso físico ao alimento, mas abrange questões como a disponibilidade, a acessibilidade econômica, a aceitabilidade cultural e a adequação nutricional desse alimento. (BURYTI et al., 2021).

O Brasil é signatário em diferentes pactos internacionais que tratam dos direitos humanos, incluindo aqueles relacionados ao Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). Assim, o Brasil tem a responsabilidade de respeitar, proteger e promover o direito à alimentação de sua população, adotando medidas adequadas para garantir o acesso físico e econômico a alimentos nutritivos e culturalmente apropriados (FRANÇA, 2022).

Um grande avanço para a segurança alimentar e nutricional no país, protagonizado pela mobilização social, foi a criação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), estabelecido em 2006 por meio do artigo 1º da Lei nº 11.346/2006. Após o golpe de Estado de 2016, uma combinação de declínios, como o congelamento dos recursos públicos federais e a interrupção do Plano Nacional de SAN, fragilizou o SISAN, restringindo a capacidade de alguns programas de atender à crescente necessidade da população de acesso à alimentação. Em paralelo, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), órgão da sociedade civil de assessoramento imediato à Presidência da República, foi extinto duas vezes, uma em 1996, retornando em 2003, e outra em 2019, retornando em 2023 (ALMEIDA & FROZI, 2023). Outro órgão reestruturado em 2023 que integra o SISAN é a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), responsável por promover a articulação dos órgãos e entidades da administração pública afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional (Decreto nº 11.422 de 2023).

No Estado da Bahia, uma ampla mobilização social liderada pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-BA) resultou na sanção da Lei nº 11.046 em 20 de maio de 2008, que institui a Política e o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Esta lei foi regulamentada por um conjunto de marcos legais que



asseguram seu funcionamento eficaz, incluindo a elaboração e a execução de Planos Estaduais de SAN, integrados ao orçamento estadual, proporcionando melhor governança, monitoramento e acompanhamento das políticas de SAN no Estado.

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) foi introduzido na Constituição Federal de 1988 por meio da Emenda Constitucional nº 64, em fevereiro de 2010. O DHAA está previsto no artigo 6º da Constituição. É um direito fundamental que garante a cada pessoa o acesso a alimentos adequados, de forma física e econômica, sem comprometer o acesso a outros direitos fundamentais, como saúde e educação. Também está presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, no artigo 25. O Estado tem a obrigação de prover alimentação adequada a indivíduos ou grupos que não conseguem obtê-la por conta própria. Isso pode ser feito por meio de transferência de renda, entrega de alimentos, ou outros esquemas de seguridade social.

No período de 2014 a 2018, o Brasil foi retirado do Mapa da Fome (FAO/ONU), no entanto, após esse intervalo, vem enfrentando uma combinação de inflação dos preços dos alimentos (crise econômica), desmonte de políticas públicas federais efetivas e grande retrocesso causado pela gestão federal (crise política) e a pandemia da Covid-19 (crise sanitária). Como resultado, o povo brasileiro vem empobrecendo progressivamente e lidando com a precarização dos meios de subsistência, ficando sem suporte adequado e efetivo por parte do Estado brasileiro no período de 2019 a 2022.

A crise econômica nacional e o desmonte das políticas federais de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional que marcaram os anos da gestão de Jair Bolsonaro provocaram uma tragédia no Brasil e trouxeram um grande desafio para as novas gestões. São mais de 33 milhões de pessoas passando fome no país. Na Bahia, 1,8 milhão está vivendo em insegurança alimentar grave, segundo dados da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN, 2022).

A reeleição do Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva demonstra um grande avanço, com a volta do CONSEA e a reestruturação da CAISAN, que retomam o funcionamento do SISAN, criando o Plano Brasil Sem Fome. Em janeiro de 2023, o Governador Jerônimo Rodrigues criou o Programa Bahia Sem Fome, como resposta ao agravamento da fome na vida das pessoas. Em março de 2023, o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN) foi reativado, reforçando a estrutura institucional e a governança necessária à implementação articulada e eficaz das políticas de SAN. Atualmente, mais de 90 municípios já aderiram ao SISAN, demonstrando a expansão e a adesão crescente ao Sistema.

O Governo da Bahia expressa seu compromisso de superar a insegurança alimentar e nutricional e promover o Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequada (DHAA) por meio do fortalecimento dos componentes do Sistema Estadual de SAN. A realização de 18 Conferências Territoriais e a 6ª Conferência Estadual de SAN foram essenciais para a formulação de discussões inclusivas e para garantir que as necessidades e sugestões das diversas comunidades sejam incorporadas nas estratégias de SAN. O funcionamento contínuo do CONSEA-BA e do GGSAN é fundamental para coordenar ações entre o governo e a sociedade civil, assegurando que as políticas de SAN sejam abrangentes e bem executadas.

Nesse momento importante apresentamos à sociedade baiana o 3º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), resultado de uma construção coletiva e da escuta qualificada de diversos atores, sendo principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Estadual de SAN (PESAN), que vem para concretizar as suas diretrizes por meio da implantação, consolidação, expansão e integração de programas e ações vinculadas às diversas áreas que impactam na segurança alimentar da população.

O PLANSAN foi aprovado por 14 Secretarias de Estado e pela Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome (CGCFOME) - que compõem o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN) -, bem como pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-BA). Essa vigência será de seis anos, com início em 2024 e término em 2030. Esta periodicidade atende às disposições do Decreto nº 7.272/2010, no sentido de que as suas metas e iniciativas estão incorporadas ao Plano Plurianual do Governo da Bahia (PPA 2024-2027) e com subsídios por meio das recomendações do CONSEA/BA para elaboração do próximo PPA (2028-2031).

Este plano deverá ser revisado a cada dois anos (2026 e 2028) com base nas orientações advindas da 6ª Conferência Estadual de SAN, das proposições do CONSEA-BA e do resultado do processo de monitoramento e avaliação da sua execução, que será coordenado pelo Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN). O objetivo será o de avaliar os resultados e impactos do Plano em relação às condições de segurança alimentar da população e permitir o constante aperfeiçoamento do PLANSAN, como instrumento de garantia e promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável.









NÚCLEO SITUACIONAL



DIAGNÓSTICO E CONTEXTUALIZAÇÃO¹

1. INTRODUÇÃO

Em 2023, a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI)² criou o Grupo de Trabalho (GT), conforme previsto pela Portaria SEI nº 04, de 24 de janeiro de 2023. O GT SEI teve como finalidade a elaboração de diagnóstico e produção de evidências científicas, a fim de subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas destinadas à erradicação da miséria, à redução da pobreza e ao combate à fome no Estado da Bahia.

De forma tempestiva, foi elaborado o relatório Fome e Pobreza, que traçou um panorama da fome e da pobreza no estado, apontando experiências exitosas realizadas por outros entes de governo e indicando evidências presentes em estudos acadêmicos. Diante da escassez de informações atualizadas e desagregadas no âmbito de municípios, foram utilizados os dados do Censo Demográfico de 2010, além dos disponíveis na PNAD Contínua de 2021 e 2022, e no CadÚnico. As informações sobre segurança alimentar foram produzidas pela Rede PENSSAN.

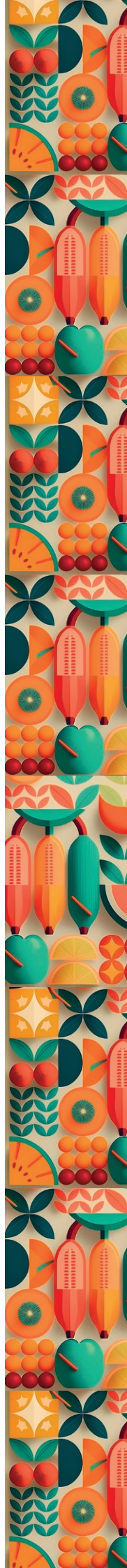
As informações estão agrupadas em três blocos: 1) síntese dos principais dados sobre pobreza e segurança alimentar no estado presentes nos dois segmentos subsequentes; 2) apresentação de um conjunto de informações sobre a condição de pobreza da população baiana com base nos dados atualizados da PNAD Contínua e do CadÚnico, considerando a renda domiciliar per capita de R\$ 218,00, recorte de renda do público-alvo do Programa Bolsa Família, estabelecida pelo Decreto nº 11.566, de 16 de junho de 2023. 3) exploração dos resultados do módulo de Segurança Alimentar da PNAD Contínua, referente ao quarto trimestre de 2023, divulgado em abril de 2024.

Destaques:

- Insegurança Alimentar Grave foi relatada em 6,1% dos domicílios, o que significa que pode ter havido fome em cerca de 339 mil lares baianos.
- O estado ocupou o sexto lugar no ranking nacional, em termos de maior percentual de Insegurança Alimentar.
- Quanto menor a renda, maior a chance de o domicílio estar em insegurança alimentar. Em 2023, 9,2% da população do estado vivia com rendimento domiciliar per capita de até R\$ 218,00. Esse foi o menor percentual quando analisada a série histórica de 2012 a 2023. De 2012 até 2014, proporcionalmente, havia mais pessoas na área rural em condição de pobreza em comparação às da área urbana. A partir de 2015 essa relação se inverteu, e o percentual da população em situação de pobreza passou a ser maior na área urbana.

² Elaborado pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais (SEI).

- A Insegurança Alimentar (IA) foi maior, proporcionalmente, na zona rural do Estado.
- Nos domicílios em que as mulheres eram as responsáveis, a ocorrência de Insegurança Alimentar foi maior em todos os níveis.
- Em 2023, havia 18,4% de domicílios chefiados por mulheres em situação de pobreza, representando o segundo menor quantitativo da série de 2012 a 2023 (o menor foi em 2014, com 8,1% dos domicílios).
- A fome na Bahia tem cor/raça, e essa é preeminentemente negra.
- 64,9% dos domicílios em IA são chefiados por pessoas com grau de escolaridade igual ou inferior a Ensino médio incompleto ou equivalente.
- Posições mais estáveis na ocupação contribuem para a segurança alimentar.
- Entre os domicílios mais pobres do estado, 8,9% não possuem geladeira.
- Em 2022, quase 39% domicílios baianos em situação de pobreza utilizavam lenha, carvão ou outro combustível para cozinhar.
- A Insegurança Alimentar atingiu mais fortemente os mais jovens, incluindo crianças, o que traz preocupação em relação a possíveis atrasos no crescimento e dificuldades de aprendizado.
- Domicílios com sete ou mais moradores apresentaram maior incidência de algum nível de IA, em comparação aos domicílios com até três moradores ou entre quatro e seis moradores.
- O percentual de domicílios em situação de Insegurança Alimentar na Bahia (40,0%) ultrapassou os índices do Nordeste (38,8%) e do Brasil (27,6%).
- Comparando os dados disponíveis para o período de 2004 a 2023, houve redução da IA Grave e aumento da IA Leve, desconsiderando o período da pandemia.
- Em comparação à pandemia, houve redução em todos os níveis de IA.
- No segundo trimestre de 2024, 11,1% da população baiana com 14 anos ou mais estava desocupada.
- Entre os ocupados, 49,4% estavam realizando atividades informais, ou seja, sem carteira de trabalho assinada ou registro no CNPJ.
- No segundo trimestre de 2024, o rendimento médio real do trabalho principal dos baianos foi de R\$ 2.134,00. Quando considerada a média real de todos os trabalhos, o valor passa a ser de R\$ 2.206,00.
- Em julho de 2024 havia 6.120.508 beneficiários do Programa Bolsa Família cadastrados no CadÚnico, o que equivale a cerca de 40,0% da estimativa da população do Estado.
- Havia 13.700 famílias em situação de rua na Bahia, cadastradas no CadÚnico (julho de 2024). Salvador era a cidade com o maior percentual de famílias nessa situação (62,3%).



2. PANORAMA DA POBREZA NO ESTADO DA BAHIA

A questão alimentar e nutricional no Brasil envolve diferentes interesses e aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos. A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) tem como princípio defender o direito de todos ao “acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis” (BRASIL, 2006).

A aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) em estudos populacionais possibilita que aos pesquisadores identifiquem domicílios onde a qualidade e a quantidade de alimentos consumidos pelos moradores estão comprometidas, permitindo uma análise das relações desse fenômeno com as desigualdades sociais no país. Avaliando a dinâmica da insegurança alimentar (IA), diferentes estudos envolvendo técnicas estatísticas de modelagem sugerem que, entre os diversos fatores sociodemográficos, a renda foi a variável mais fortemente relacionada à insegurança alimentar (LIGNANI et al, 2020; BEZERRA; OLINDA; PEDRAZA, 2017; MORAIS; LOPES; PRIORE, 2020; TRIVELATO et al, 2019; JESUS; HOFFMANN; MIRANDA, 2024).

O papel central da renda na mediação entre fatores sociais e a Insegurança Alimentar torna relevante a análise da pobreza na Bahia, pois contribui para o entendimento da dinâmica da IA no Estado, por meio de dados que influenciam na dimensão consumo. Considerando que a maior parte dos alimentos são consumidos em refeições realizadas nos domicílios, e que a renda obtida pelos residentes é compartilhada, os domicílios serão considerados em situação de pobreza quando a renda domiciliar per capita for igual ou menor a R\$ 218,00. Esse valor corresponde à linha de pobreza estabelecida como critério para uma pessoa ser beneficiária do Programa Bolsa Família³.

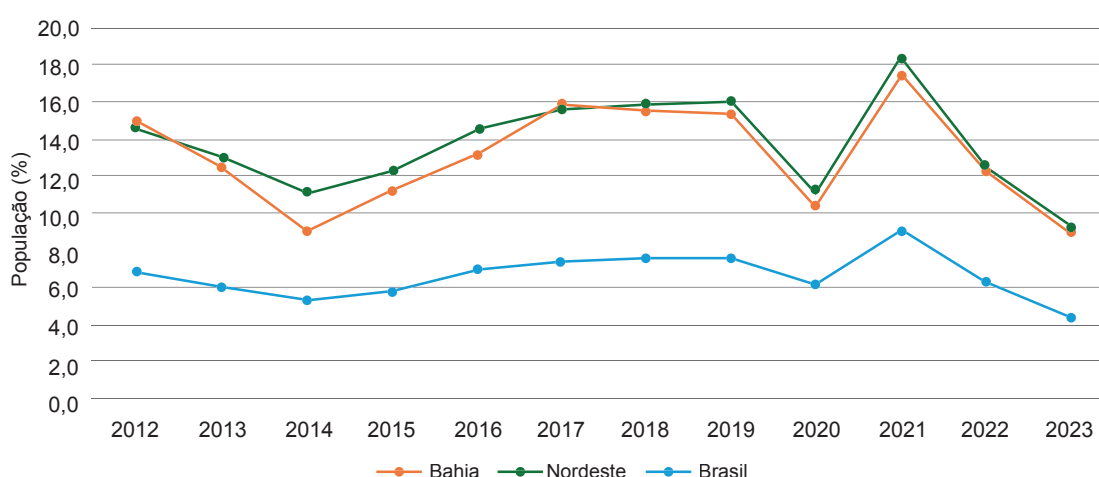
2.1 Perspectiva Histórica

A Bahia possuía 14,1 milhões de habitantes, distribuídos em uma área territorial de 567.295 km². O estado possui a quarta maior população do Brasil e a 15ª maior densidade demográfica, com 25,04 habitantes por quilômetro quadrado (IBGE, 2022). Em 2023, a população baiana foi estimada em 15 milhões, segundo dados da PNAD Contínua. Nesse ano, 9,2% da população do estado vivia com rendimento domiciliar per capita de até R\$ 218,00. Esse foi o menor percentual, quando analisada a série histórica de 2012 a 2023. O ano de 2021 registrou o pior cenário da série, pois 17,5% da população estava em situação de pobreza. Naquele ano, contribuíram para esse agravamento da situação da população a emergência sanitária da Covid-19 (Pandemia do Coronavírus), que completava seu segundo ano. Naquele período, o Auxílio Emergencial saiu de R\$ 300,00 ou R\$ 600,00 para R\$ 150,00 a R\$ 375,00, dependendo do perfil do beneficiário.

³ Definida pelo Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) e estabelecida pelo decreto nº 11.566 de 16 de junho de 2023.

A situação da Bahia acompanha um movimento conjuntural, pois comportamento semelhante foi observado no Brasil e no Nordeste. O ano de 2021 também representou o momento mais crítico da série, em que a pobreza atingiu 9,4% e 18,4% da população do Brasil e do Nordeste, respectivamente. Em 2023, mais da metade da população brasileira que vivia em situação de pobreza saiu dessa condição, sendo que o percentual de pobres passou para 4,6%, representando uma queda de 4,8 p.p. em relação a 2021. Algo próximo foi observado no Nordeste, que reduziu esse público para 9,5% dos residentes no território, melhor situação desde 2012 (PNAD Contínua, 2023).

Gráfico 1. Proporção da população com renda domiciliar per capita até R\$ 218,00¹. Bahia, Nordeste e Brasil, 2012 a 2023



Fonte: IBGE/ PNAD Contínua - acumulados de primeiras visitas, exceto 2020 - 2022, acumulado de quintas visitas, devido à pandemia de covid-19. Elaborado por: SEI/DIPEQ, 2024.

Notas: Exceto as pessoas cuja condição no domicílio era de pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico. Rendimento a preços médios de 2023.

¹Linha de pobreza qualificada para o PBF, estabelecida pelo Decreto nº 11.566 de 16 de junho de 2023.

Quanto à situação do domicílio, de 2012 até 2014, proporcionalmente, havia mais pessoas na área rural em condição de pobreza em comparação às da área urbana, assumindo os percentuais de 5,0% e 4,5%, respectivamente, no último ano. Esse também foi o ano de menor percentual de pobreza na série histórica para a região urbana do Estado. A partir de 2015 essa relação se inverteu, e o percentual da população em situação de pobreza passou a ser maior na área urbana (5,9%) em relação à (5,6%). Enquanto o maior percentual de pessoas em situação de pobreza na área urbana (10,1%) foi observado em 2021, na área rural os maiores contingentes registrados foram em 2012 (8,1%) e em 2018 (8,1%). Em 2023, 5,5% da população residente em domicílios urbanos tinha renda per capita menor que R\$ 218,00; já para a população rural o percentual foi de 3,7%. Para a região rural do Estado, esse foi o ano de menor quantitativo de pessoas pobres, desde o início da série, em 2012 (PNAD Contínua, 2023).

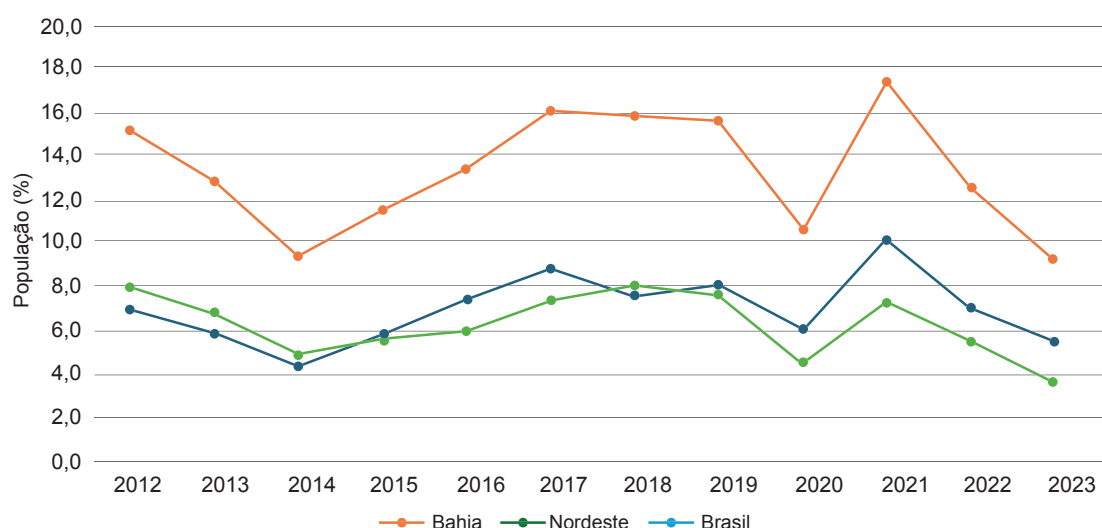
A região Nordeste apresentou dados semelhantes aos da Bahia, pois, até 2014, a proporção de pessoas pobres na área urbana (5,6%) era menor que na rural (5,9%). Esse percentual se igualou em 2016 (6,2%) e, a partir de 2017, houve inversão.

Em 2023, a área rural apresentou o menor índice de pessoas em situação de pobreza (3,6%). Para área urbana, a percentagem, em 2023, foi de 5,9%, enquanto o menor patamar foi em 2014 (5,6%) (PNAD Contínua, 2023).

No Brasil, o percentual de pobres na área rural permaneceu menor que o da área urbana, não sendo superior a 3,0%, entre os anos de 2012 e 2023. O menor contingente de domicílios com renda per capita de até R\$ 218,00 na área urbana foi observado em 2014 (3,2%). Em 2023, o percentual de pessoas em condição de pobreza na área urbana (3,3%) foi quase metade do observado em 2021 (6,5%), pior contingente na série histórica (PNAD Contínua, 2023).

Quando analisamos os dados do Estado por estratos geográficos⁴, observamos que o Vale do São Francisco (14,2%) foi o que apresentou o maior percentual de domicílios em

Gráfico 2. Proporção da população com renda domiciliar per capita até R\$ 218,00¹, por situação de domicílio. Bahia, 2012 a 2023.



Fonte: IBGE/ PNAD Contínua - acumulados de primeiras visitas, exceto 2020 - 2022, acumulado de quintas visitas, devido à pandemia de covid-19. Elaborado por: SEI/DIPEQ, 2024.

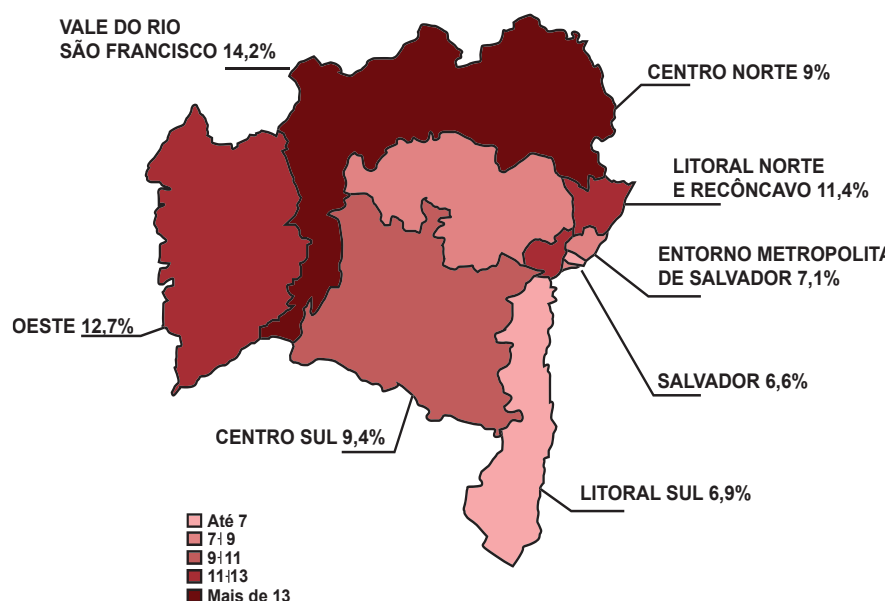
Notas: Exceto as pessoas cuja condição no domicílio era pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico. Rendimento a preços médios de 2023.

¹Linha de pobreza qualificada para o PBF, estabelecida pelo Decreto nº 11.566, de 16 de junho de 2023.

situação de pobreza, em relação ao total da população da região. Em seguida, aparecem Oeste da Bahia (12,7%), Litoral Norte e Recôncavo Baiano (11,4%) e Centro-Sul da Bahia (9,4%). As regiões Centro-Norte da Bahia (9,0%), Entorno Metropolitano de Salvador (7,1%), Litoral Sul da Bahia (6,9%) e Salvador (6,6%) foram os estratos que apresentaram menor proporção de pobres em relação ao total da população da região e ao total do estado (9,2%). Cabe ressaltar que, embora Salvador seja o estrato com o menor percentual de pessoas em situação de pobreza em relação ao total da população da capital, em termos absolutos, a cidade sozinha possui mais pobres (292.400 mil pessoas) que os demais estratos isoladamente (PNAD Contínua, 2024).

⁴ Além dos recortes habituais, tais como Regiões Metropolitanas (que contêm municípios das capitais) e municípios das capitais, o IBGE recentemente disponibilizou uma subdivisão específica, formada por aglomerados de municípios, denominados estratos geográficos. O estado da Bahia possui oito divisões.

Figura 1. Percentual de domicílios em situação de pobreza, em relação ao total da população da região. Bahia, 2024.



Fonte: PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA, (2024).

Elaborado por: SEI/DIPEQ, 2024.

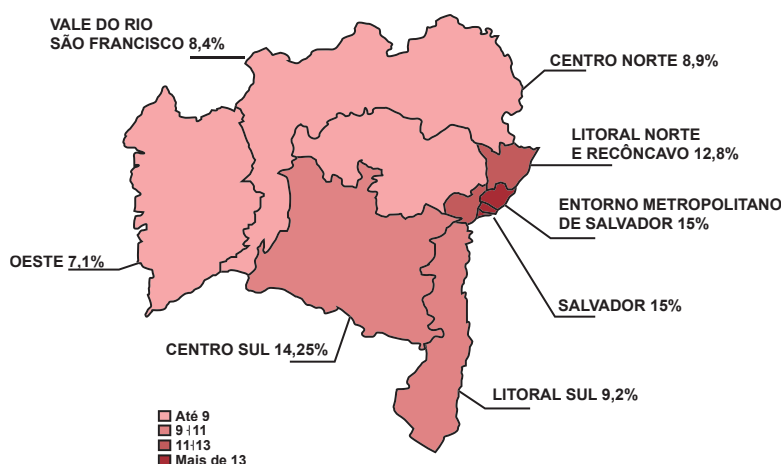
2.2 Taxa de Desocupação e Informalidade

As taxas de ocupação e de informalidade⁵ fornecem dados importantes que retratam a realidade do mercado de trabalho do estado, pois mostra a capacidade da região em gerar emprego e renda, além de informações que permitem identificar a qualidade desses postos de trabalho e a estabilidade da renda. Trabalhos precários impactam no aumento da pobreza, pois caso aqueles indivíduos com menores rendimentos fiquem impedidos de exercer suas atividades, seja por doença ou conjuntura econômica, serão impelidos a uma condição de menor capacidade de subsistência. Além disso, a ocupação em atividades sem contribuição à previdência social limita as chances de aposentadoria.

De conceituação, com os dados da PNAD Contínua referentes ao segundo trimestre de 2024, 11,1% da população baiana com 14 anos ou mais estava desocupada. Entre os ocupados, 49,4% estavam realizando atividades informais, ou seja, sem carteira de trabalho assinada ou registro no CNPJ. Analisando por estratos geográficos, a menor taxa de desocupação foi observada no Oeste da Bahia (7,1%), seguido do Vale do Rio São Francisco (8,4%), Centro-Norte da Bahia (8,9%), Litoral Sul da Bahia (9,2%) e Centro-Sul da Bahia (10,2%). Os estratos de Litoral Norte e Recôncavo da Bahia (12,8%), Entorno Metropolitano de Salvador (15,0%) e Salvador (15,0%) apresentaram taxas de desocupação acima da média do estado (PNAD Contínua, 2024).

⁵ Para essa conceituação, o IBGE adaptou a recomendação da Organização Internacional do Trabalho (OIT) para a realidade brasileira e considerou as seguintes categorias como informais: empregados e trabalhadores domésticos sem carteira de trabalho assinada; trabalhadores por conta própria e empregadores que não contribuem, ambos, para a previdência social; e trabalhadores familiares auxiliares (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2021).

Figura 2. População baiana desocupada com 14 anos ou mais. Bahia, 2024

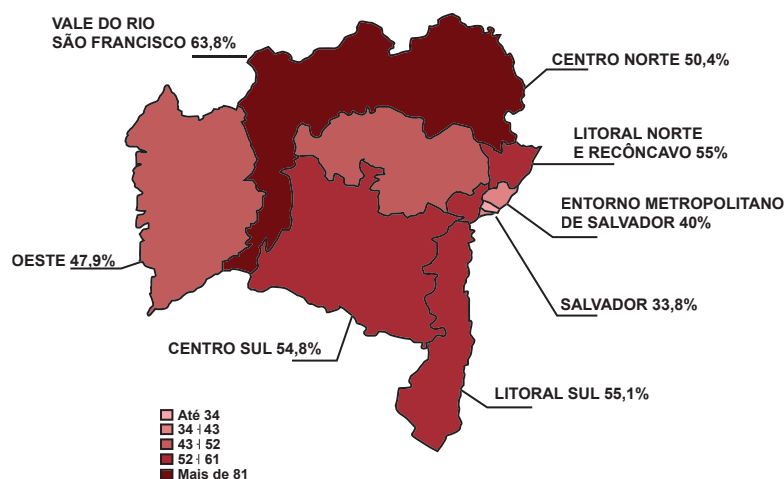


Fonte: PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA, (2024).

Elaborado por: SE/DIPEQ, 2024.

Em relação à informalidade, os estratos em que mais da metade da população ocupada está na informalidade foram: Vale do Rio São Francisco (63,0%), Centro- Sul da Bahia (56,0%), Litoral Sul da Bahia (55,1%), Litoral Norte e Recôncavo da Bahia (55,0%) e Centro-Norte da Bahia (50,4%). Os estratos do Oeste da Bahia (47,9%), Entorno Metropolitano de Salvador (40,0%) e Salvador (33,8%) apresentaram informalidade abaixo da média do estado (PNAD Contínua, 2024).

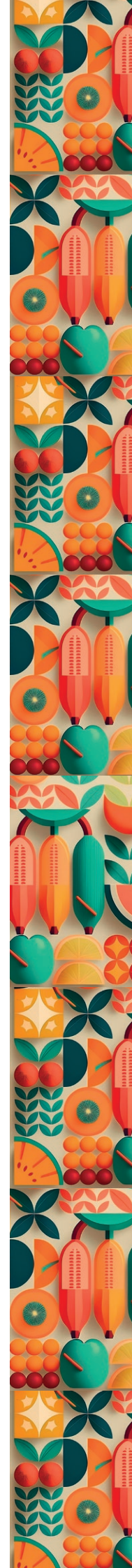
Figura 3. Percentual de domicílios em situação de pobreza, em relação ao total da população da região. Bahia, 2024



Fonte: PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA, (2024).

Elaborado por: SE/DIPEQ, 2024.

De forma conjunta, as informações sobre desocupação e informalidade, indicam que, embora a região do Vale do Rio São Francisco tenha apresentado a segunda menor taxa de desocupação do estado, a estrutura do mercado de trabalho se mostrou precária, visto que mais de 60,0% dos ocupados estavam no mercado de trabalho informal. Em comparação, apesar de a capital da Bahia apresentar o menor percentual de informalidade do Estado, a taxa de desocupação foi a maior, juntamente com o Entorno Metropolitano de Salvador (PNAD Contínua, 2024).



2.3 Rendimento

O rendimento médio real, habitualmente recebido do trabalho principal e de todos os trabalhos das pessoas de 14 anos ou mais ocupadas, permite conhecer um pouco mais sobre o mercado de trabalho do estado e dos estratos geográficos, mesmo sendo uma média do rendimento daqueles que trabalham. Dessa forma, não é possível considerar eventuais valores da produção para autoconsumo, embora seja necessário reconhecer a importância dessa produção para a composição da renda de pequenos agricultores.

No segundo trimestre de 2024, o rendimento médio real do trabalho principal dos baianos foi de R\$ 2.134,00. Quando considerada a média real de todos os trabalhos, o valor passa a ser de R\$ 2.206,0 (PNAD Contínua, 2024).

Para os estratos geográficos, os maiores rendimentos médios foram: Salvador (R\$ 2.877,0 do principal e R\$ 2.982,0 de todos os trabalhos), entorno Metropolitano de Salvador (R\$ 2.675,0 e R\$ 2.720,0) e Oeste da Bahia (R\$ 2.561,0 e R\$ 2.632,0). Os menores rendimentos médios estavam nas seguintes regiões, do menor para o maior: Litoral Norte e Recôncavo da Bahia (R\$ 1.553,0 do principal e R\$ 1.587,0 de todos os trabalhos), Centro-Sul da Bahia (R\$ 1.677,0 e R\$ 1.757,0), Centro-Norte da Bahia (R\$ 1.720,0 e R\$ 1.798,0), Vale do Rio São Francisco (R\$ 1.934,0 e R\$ 1.974,0) e Litoral Sul da Bahia (R\$ 2.055,0 e R\$ 2.121,0) (PNAD Contínua, 2024).

2.4 Arranjo Domiciliar

Considerando o tipo de arranjo domiciliar, o número de domicílios chefiados por mulheres e que estavam em situação de pobreza (renda domiciliar per capita de até R\$ 218,00) variou ao longo do período de 2012 a 2023. Do total de domicílios chefiados por mulheres, 12,3% estavam em situação de pobreza em 2012. Esse percentual atingiu o máximo da série (16,9%) em 2021, durante a pandemia, e reduziu para 12,2% em 2022. Em 2023, havia 8,7% de domicílios chefiados por mulheres em situação de pobreza, correspondendo ao segundo menor quantitativo (o menor foi em 2014, com 8,1% dos domicílios). Quanto aos domicílios chefiados por mulheres, sem cônjuge e com pelo menos um filho com idade até 14 anos, o percentual em 2012 que vivia em condição de pobreza era de 30,4% dos domicílios. Em 2021 esse percentual atingiu o máximo, com 42,3% dos domicílios nessa condição. Em 2023, reduziu para menos da metade de 2021, com 18,4% dos domicílios (PNAD Contínua, 2023).

2.5 Condições de Moradia

Um baixo poder aquisitivo associado a condições impróprias para a saúde torna mais precária a vida das pessoas em situação de vulnerabilidade. O acesso ao saneamento básico adequado é um fator que interfere na utilização biológica dos alimentos.

O acesso da população a direitos básicos permanece desigual no estado: em 2022, 14,6% da população baiana residia em domicílios que não tinham acesso à rede geral de água⁶. Entre aqueles em situação de pobreza, o percentual alcançava 19,4%. Esses domicílios tinham outra forma de abastecimento de água, como: poço artesiano, água da chuva armazenada em cisternas, tanques, água de rio, açudes ou caminhão-pipa (PNAD Contínua, 2022).

Esses dados se tornam ainda mais sensíveis quando observado que a insegurança hídrica está fortemente relacionada à insegurança alimentar, segundo relatório da Rede PENSSAN (2022).

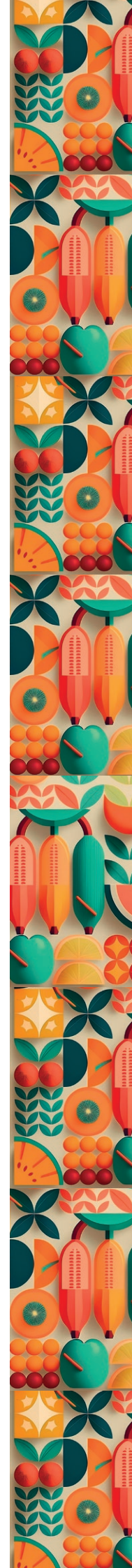
Em relação ao acesso a esgotamento sanitário, entre a população total do estado, 42,9% dos domicílios não estavam ligados à rede coletora de esgoto. Nos domicílios com renda per capita de até R\$ 218,00, o percentual foi de R\$ 58,3%. Isso significa que o esgoto do banheiro não estava sendo descartado de forma adequada, podendo estar ligado a fossas rudimentares, onde o esgoto passa por um processo no qual a parte líquida é absorvida pelo próprio terreno ou lançada no terreno para ser absorvida por plantas diversas (como bananeira, por exemplo) ou diretamente em valas, rios ou mar (PNAD Contínua, 2022; IBGE, 2020).

De acordo com a United Nations Children's Fund (UNICEF), a exposição persistente a agentes patogênicos resultantes da ingestão de bactérias fecais, bem como episódios repetidos de diarreia e infecções por vermes intestinais devido ao contato com ambientes insalubres e más condições de saneamento, pode comprometer a absorção e utilização de nutrientes, adequados, mesmo quando amplamente disponíveis. (UNICEF, 2024).

A maior parte dos domicílios no estado (83,9%) possui acesso à coleta de lixo de forma direta⁷ ou indireta, contudo há distinção o domicílio urbano e o rural. Enquanto o percentual de domicílios na área urbana foi de 99,3%, na área rural a taxa representou menos da metade dos domicílios (44,1%). Para a população em situação de pobreza, os percentuais são menores. De forma geral, 73,6% dos domicílios do estado em situação de pobreza tem acesso à coleta adequada de lixo. Na área urbana, o percentual foi de 98,7%, enquanto na área rural representou apenas 36,8% das residências (PNAD Contínua, 2022).

⁶ Quando a forma utilizada de abastecimento de água consiste em ligação direta do domicílio, terreno ou propriedade a um conjunto de tubulações interligadas e instaladas ao longo das vias públicas, nas unidades ou prédios, e que conduz a água aos pontos de consumo (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2020).

⁷ Direta: quando o lixo é coletado diretamente por serviço ou empresa (pública ou particular) de limpeza que atenda ao local onde se situa o domicílio. Indireta: quando o lixo é depositado em caçamba, tanque ou depósito de serviço de empresa de limpeza pública ou particular que posteriormente o recolhe (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2020).



Acesso à energia elétrica está praticamente universalizado no estado. Na Bahia, em 99,2% dos domicílios o acesso à eletricidade era proveniente de rede geral, sendo que, na área urbana, a proporção era de 99,6% e, na área rural, 98,4%. Entre os mais pobres, em geral, o acesso é um pouco menor, contemplando 97,0%. Na região urbana eram 99,1%. Entre os domicílios rurais mais pobres, a taxa era de 93,9% (PNAD Contínua, 2022).

Outras informações que contribuem para conhecer alguns elementos relacionados à dinâmica da pobreza do estado que podem influenciar a insegurança alimentar estão relacionados à posse de bens materiais, como geladeira, e ao tipo de combustível utilizado para o preparo dos alimentos.

Entre os domicílios mais pobres do estado, 8,9% não possuíam geladeira. Os estratos geográficos que apresentaram os maiores percentuais de domicílios sem acesso a esse bem foram: Litoral Sul da Bahia (19,2%), Centro-Sul da Bahia (10,0%), Salvador (9,6%), Vale do Rio São Francisco (9,4%), Oeste da Bahia (9,0%). Aqueles estratos em que a proporção dos domicílios mais pobres que não possuíam geladeira foi menor que a do estado foram: Litoral Norte e Recôncavo da Bahia (6,5%), Entorno Metropolitano de Salvador (3,0%) e Centro-Norte da Bahia (2,1%) (PNAD Contínua, 2022). Essa informação é relevante, pois permite inferir que, considerando apenas as famílias mais pobres, a falta de um equipamento refrigerado para armazenamento pode limitar as escolhas de alimentos para consumo e gerar impactos nutricionais.

Quase 24% dos domicílios baianos não utilizavam gás de cozinha ou eletricidade para o preparo de alimentos. Ou seja, um em cada quatro domicílios utilizava lenha, carvão ou outro combustível para cozinhar. Quando considerados apenas os domicílios com renda domiciliar per capita de até R\$ 218,00, esse percentual subia para aproximadamente 39%. Em relação aos estratos geográficos, no Oeste da Bahia cerca de 74% dos mais pobres não utilizavam gás de cozinha. Os percentuais em Centro-Sul da Bahia, Vale do Rio São Francisco e Litoral Norte e Recôncavo da Bahia foram aproximadamente 55%, 50% e 40%, respectivamente. Os menores percentuais foram encontrados no Centro-Norte da Bahia (37%) e Litoral Sul da Bahia (42%). O estrato de Salvador não apresentou uma estatística com grau de precisão satisfatório. O preço do gás de cozinha pode ser um dos fatores relevantes na decisão de buscar fontes alternativas para o preparo das refeições, o que reduziria o comprometimento da renda com esse item, liberando o orçamento para a aquisição de comida (PNAD Contínua, 2022).

2.6 Cadastro Único: Beneficiários do Bolsa Família e População em Situação de Rua

O Cadastro Único (CadÚnico) representa uma importante fonte de informações da população de baixa renda do estado. Embora possua limitações, comuns aos registros administrativos, como, por exemplo, permitir apenas conhecer as características daqueles que estão cadastrados, o registro viabiliza a identificação de pessoas vulneráveis e facilita a execução da política, na medida em que permite localizar essas famílias.

Conforme os dados do CadÚnico de julho de 2024, a Bahia é o segundo⁸ estado com o maior número de cadastrados beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), com o total de 2.461.809 famílias (BRASIL, 2024). Em número de pessoas, o total de beneficiários do PBF era 6.120.508, o que equivale a cerca de 40,0% da estimativa da população do estado.

Sob condição de vulnerabilidade, havia 13.700 famílias em situação de rua na Bahia, cadastradas no CadÚnico. Dessas, 11.873 eram beneficiárias do PBF e 13,3% ainda não contavam com o auxílio. Salvador era a cidade com o maior número de famílias cadastradas, abrigando 62,3% (8.531 famílias) do total do estado. Feira de Santana era o segundo município, e registrava 10,0% (1.365 famílias) do total. São famílias que, muitas vezes, possuem crianças que nasceram nessas condições, e adolescentes que só conhecem a experiência de viver nas ruas. Essas pessoas acumulam reiteradas ausências de direitos, necessitando de políticas específicas para garantir a segurança alimentar (BRASIL, 2024b; BORGES, CONCEIÇÃO; FERREIRA, 2022).



⁸ Em primeiro lugar estava o estado de São Paulo, com 2.537.494 famílias (BRASIL, 2024).

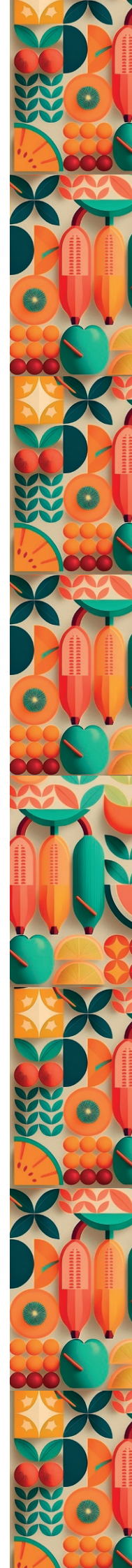
3. PANORAMA DA SEGURANÇA ALIMENTAR NO ESTADO DA BAHIA

Em 2019, o Brasil voltou ao Mapa da Fome, e as ações de enfrentamento tornaram-se ainda mais urgentes. Mais de 33 milhões de brasileiros passavam fome (Insegurança Alimentar grave), de acordo com os dados do 2º Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia de Covid-19 no Brasil, realizado pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (2022). A pesquisa anterior, produzida em 2021, já mostrava os efeitos da pandemia, visto que 19,1 milhões de pessoas estavam em situação de insegurança alimentar grave, segundo os critérios da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA) (Rede PENSSAN, 2021). Resultado da descontinuidade de políticas públicas, agravamento da crise econômica e da ampliação das desigualdades sociais, em um ano, mais de 14 milhões de brasileiros passaram para a condição de fome no país. A Rede PENSSAN, nesse cenário de ausência de informações, realizou, do importante trabalho de dimensionar o problema da fome.

Com o intuito de aprofundar a compreensão da segurança alimentar e garantir indicadores atualizados e periódicos sobre o acesso à alimentação adequada no país, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), investigou, no quarto trimestre de 2023, o tema Segurança Alimentar no Brasil, a partir da inclusão de um módulo específico que permitiu uma nova aplicação da EBIA. Esta é a primeira vez que a PNAD Contínua disponibiliza resultados segundo os critérios da dessa escala, mas quatro divulgações anteriores do IBGE já abordaram o tema segurança alimentar segundo essa mesma fonte: os Suplementos sobre Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), que fizeram parte da PNAD em 2004, 2009 e 2013, além da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2017-2018 (IBGE, 2024).

Assim, serão apresentados dados sobre a Bahia no período de 2004 a 2023, considerando os indicadores divulgados pelo IBGE e pela Rede PENSSAN⁹, a fim de conhecer a trajetória da insegurança alimentar no estado.

⁹ Ressalta-se que as pesquisas possuem diferenças na metodologia de aplicação como, por exemplo, o tamanho da amostra utilizada pelo IBGE e pela Rede PENSSAN. Contudo, as duas pesquisas realizaram a aplicação da EBIA de forma compatível, o que permite a comparação, com alguma cautela em relação as análises.

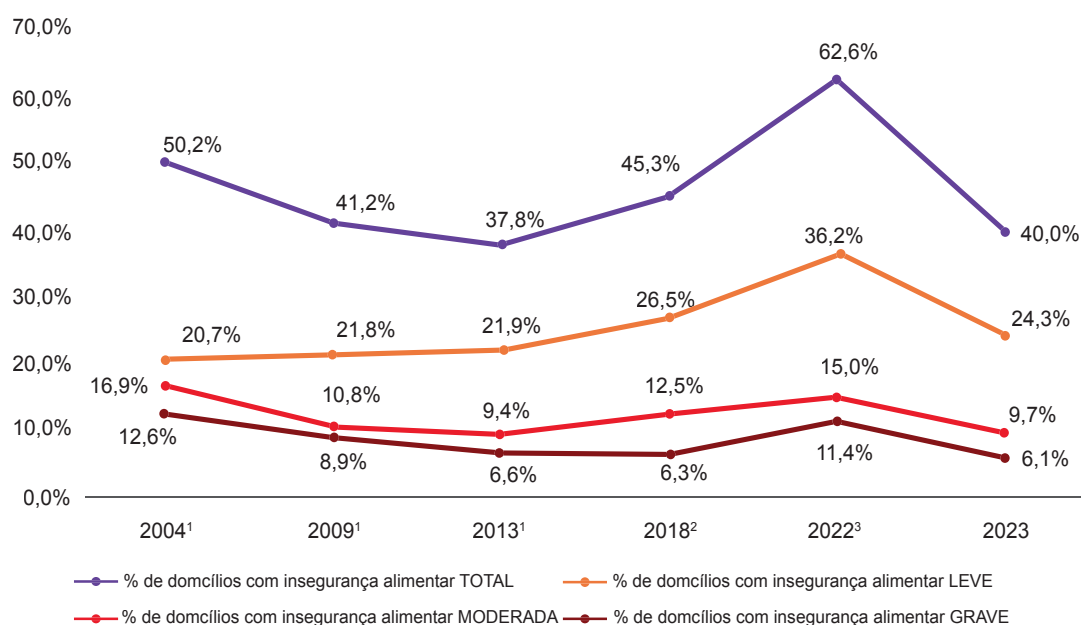


3.1 Perspectiva Histórica

Observa-se declínio na proporção de domicílios com insegurança alimentar na Bahia entre 2004 e 2023. Até 2013, os percentuais passaram de 50,2% para 41,2% e chegaram a 37,8%. Contudo, em 2018 voltaram a subir, alcançando 45,3% dos domicílios do Estado. No período atípico da Pandemia de Covid-19, a insegurança alimentar atingiu o alarmante percentual de 62,6% dos domicílios, obtido pela Rede PENSSAN. Em 2023, a PNADC indicou que esse contingente caiu para 40,0% dos lares.

A desagregação por graus de insegurança alimentar permite evidenciar a tendência de queda do percentual de domicílios com IA grave de 2004 até 2018 (de 12,6% para 6,3%). O percentual subiu em 2022 para 11,4%, mas apresentou o patamar mais baixo, desde o início da série, em 2023 (6,1%). A IA moderada diminuiu nos anos de 2009 e 2013, em comparação a 2004 (de 16,9% para 10,8% e depois 9,4%), mas se elevou em 2018 e 2022. Contudo, houve uma redução em 2023 (9,7%). Em contrapartida, houve elevação da insegurança alimentar leve em 2004, de 20,7% e em 2023, atingindo 24,3% dos domicílios baianos.

Gráfico 3. Proporção de Domicílios com Insegurança Alimentar - Bahia, 2004 - 2023.



Fonte: Para os anos de 2004 a 2013, ¹Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD (2024).
Suplemento de Segurança Alimentar - IBGE.

Para 2018, ²Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) - IBGE.

Para 2022, ³II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (II VIGISAN) - Rede PENSSAN.

Para 2023, módulo de Segurança Alimentar da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) - IBGE.

Em pesquisa anterior, no II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil (II VIGISAN), divulgada pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN) em 2022, 36,2% dos domicílios baianos estavam em situação de IA leve, enquanto 15,0% apresentavam IA moderada. Aqueles que enfrentavam IA grave eram 11,4% dos domicílios do Estado.

Em comparação, de 2022 para 2023 houve uma redução de domicílios baianos nos três níveis de insegurança alimentar: de 36,2% para 24,3% com IA leve; de 15,0% para 9,7% com IA moderada; e de 11,4% para 6,1% com IA grave. Os resultados indicam uma evolução dos níveis de segurança alimentar no pós pandemia.

A análise dos indicadores de IA na série histórica mostra uma tendência de queda, principalmente se comparado ao aumento observado no período da Pandemia. O retorno da economia e das atividades que, considerando os mais pobres, eram exercidas por trabalhadores informais, a reativação de políticas de segurança alimentar pelo governo federal e o aumento do valor do Bolsa Família podem ter apresentado alguma influência nessa redução, embora ainda seja cedo para estimar os efeitos de cada uma delas. A Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) faz o monitoramento e estabelece que entram para o Mapa da Fome os países nos quais a situação atinge mais de 2,5% da população. Há muito o que ser feito para melhorar as condições de segurança alimentar no Brasil e na Bahia.



4. INSEGURANÇA ALIMENTAR NA BAHIA EM 2023

Os resultados apontam que, em 40,0% dos domicílios baianos, a garantia de acesso à alimentação em quantidade e qualidade adequadas não estava sendo atendida. São mais de 2,2 milhões de domicílios com algum grau de Insegurança Alimentar (IA).

A Insegurança Alimentar medida pelo IBGE apresenta três níveis: Insegurança Alimentar leve (IA leve), quando existe uma incerteza sobre a capacidade de conseguir alimentos e/ou uma inadequação da qualidade desses alimentos; Insegurança Alimentar moderada (IA moderada), quando a qualidade, a variedade e a quantidade dos alimentos ingeridos se reduzem de forma drástica, e Insegurança Alimentar grave (IA grave), quando os membros do domicílio passam um dia ou mais sem acesso a nenhum tipo de alimento, podendo chegar à ocorrência de fome.

A experiência mais grave de Insegurança Alimentar foi relatada em 6,1% dos domicílios, o que significa que pode ter havido fome em cerca de 339 mil lares baianos. Destaca-se que esse número representa o menor valor da série medida pelo IBGE, com início em 2004. A série completa será abordada na seção Contexto Histórico. A ocorrência de IA moderada atingiu 9,7% (537 mil) dos domicílios, enquanto a IA leve era realidade para 24,3% (1,346 milhão) dos domicílios.

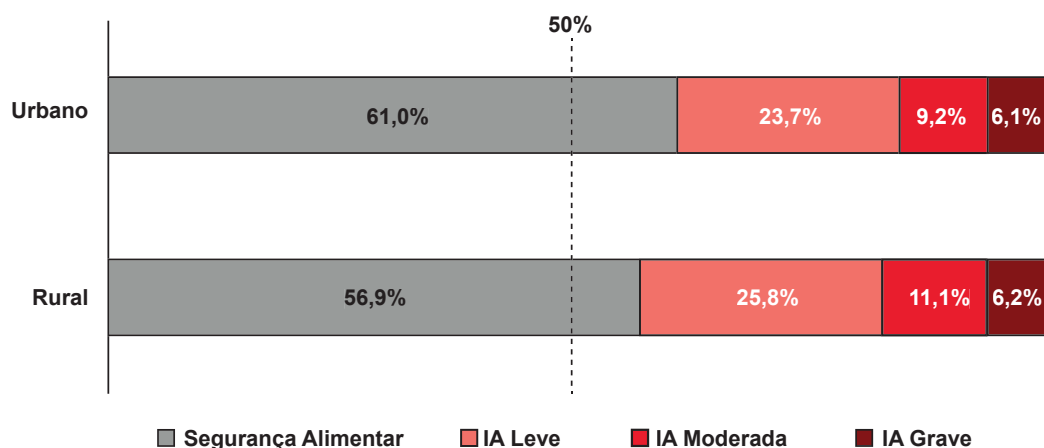
Quando analisado o número de moradores, os dados evidenciaram que 844 mil indivíduos (5,6% da população baiana), enfrentavam IA grave em 2023. Para a IA moderada, esse total foi de 1,455 milhão de pessoas (9,6% da população). Aqueles moradores que estavam em situação de IA leve corresponderam a 4,062 milhões (26,9% da população).

4.1 Perfil da Insegurança Alimentar na Bahia em 2023

4.1.1 Situação do domicílio

A maior proporção dos domicílios baianos com ocorrência de algum nível de Insegurança Alimentar encontra-se na zona rural. Em 2023, 43,1% dos domicílios rurais do estado apresentavam algum grau de IA, ante 39% dos domicílios urbanos. Quando se analisa a IA grave, porém, as diferenças são menos significativas. Em 6,2% dos domicílios rurais do estado (86 mil) havia maior dificuldade de acesso aos alimentos, podendo ter ocorrido fome. Em domicílios urbanos, o percentual chegou a 6,1% (254 mil domicílios). A Insegurança Alimentar moderada atingiu 11,1% dos domicílios rurais (155 mil) e 9,2% dos domicílios urbanos (381 mil), enquanto a IA leve atingiu 25,8% dos domicílios (360 mil) localizados em áreas rurais, ante 23,7% (985 mil) dos domicílios em áreas urbanas. Em 2023, a Insegurança Alimentar foi maior, proporcionalmente, na zona rural do Estado.

Gráfico 4. Insegurança Alimentar do domicílio, por situação no domicílio, (urbano e rural) - Bahia, 2023.

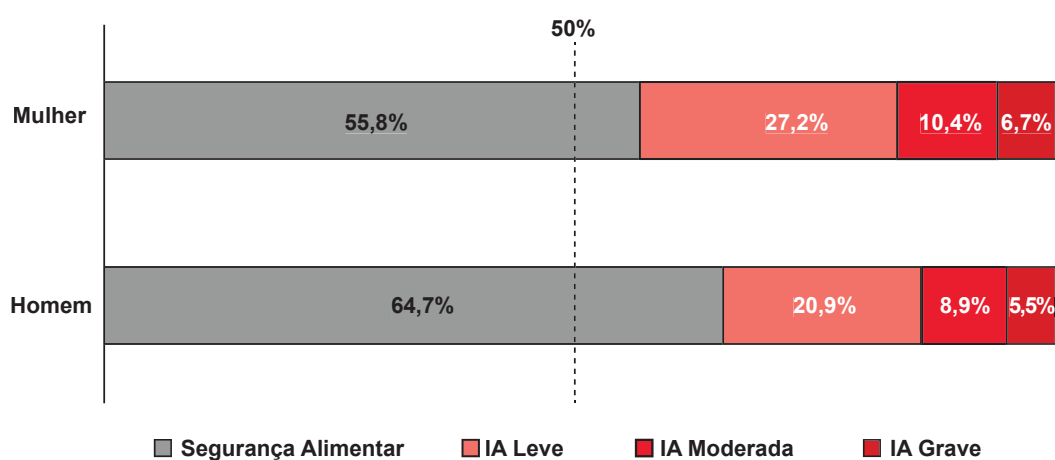


Fonte: IBGE/ PNAD Contínua - concentrado de 4º trimestre, 2023.
Elaborado por: SE/DIPEQ, 2024.

4.1.2 Sexo do responsável pelo domicílio

Nos domicílios em que as mulheres eram as responsáveis, a ocorrência de Insegurança Alimentar era maior em todos os níveis. Enquanto nos domicílios do Estado chefiados por mulheres o percentual de insegurança alimentar chegava a 44,2%, naqueles em que os homens eram os responsáveis, esse percentual atingia 35,3%, em 2023. Portanto, 27,2% dos domicílios chefiados por mulheres apresentavam com IA leve, 10,4% de IA moderada e 6,7% de IA grave. Em contrapartida, a maior parte dos lares em que os homens eram chefes de família apresentava segurança alimentar (64,7%) maior do que entre os chefiados por mulheres (55,8%).

Gráfico 5. Insegurança Alimentar no domicílio, por sexo dos responsáveis - Bahia, 2023.



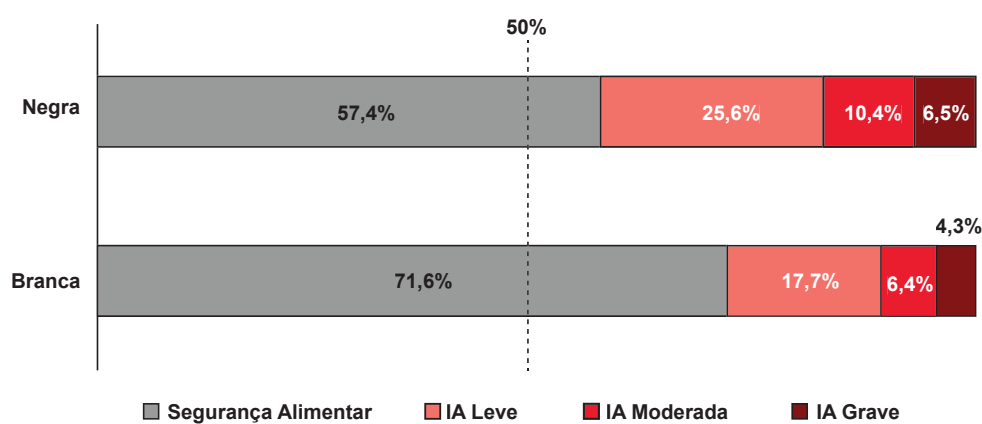
Fonte: IBGE/ PNAD Contínua - concentrado de 4º trimestre, 2023.
Elaborado por: SE/DIPEQ, 2024.

4.1.3 Cor ou raça do responsável pelo domicílio

A ocorrência de segurança ou insegurança alimentar ocorre em diferentes níveis ao se considerar a cor/raça dos responsáveis pelos domicílios. Para os que se autodeclararam brancos, a incidência de segurança alimentar ocorreu em 71,6%. Já para aqueles domicílios chefiados por negros, a incidência de segurança alimentar ocorreu em 57,4%.

Existe uma proporção maior de domicílios em IA chefiados por pessoas negras. Em todos os graus na escala da insegurança alimentar, o percentual de negros supera o de brancos. A fome na Bahia tem cor/raça, e essa é preeminentemente negra.

Gráfico 6. Proporção de domicílios, por cor/raça do responsável pelo domicílio e condição de segurança alimentar existente no domicílio. Bahia, 2023.



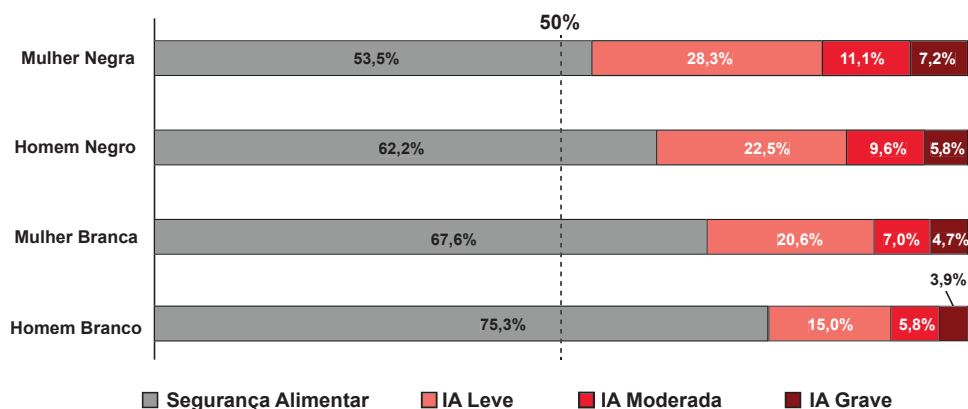
Fonte: IBGE/ PNAD Contínua - concentrado de 4º trimestre, 2023.

Elaborado por: SEI/DIPEQ, 2024.

Notas: Cor/raça negra inclui pretos e pardos.

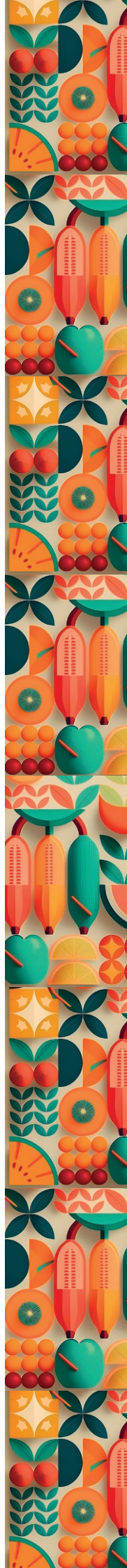
A partir do cruzamento das características dos responsáveis pelos domicílios verifica-se que a maior proporção de ocorrência de Insegurança Alimentar, em todos os seus níveis, foi registrada em domicílios chefiados por mulheres negras. Em 7,2% dos domicílios houve a ocorrência do pior nível de IA, aquele relacionado à fome. Em 11,1% deles domicílios houve IA moderada desses em 28,3% houve a ocorrência de IA leve no ano de 2023.

Gráfico 7. Proporção de domicílios, por sexo e cor/raça do responsável pelo domicílio e condição de segurança alimentar existente no domicílio. Bahia, 2023.



Fonte: IBGE/ PNAD Contínua - concentrado de 4º trimestre, 2023.

Elaborado por: SEI/DIPEQ, 2024.



4.1.4 Instrução

O grau de instrução do responsável pelo domicílio é uma variável importante na situação de segurança alimentar. Nos domicílios com segurança alimentar havia chefias com nível de escolaridade mais elevado do que nos lares de insegurança alimentar.

Aproximadamente 16,3% dos responsáveis pelos domicílios em segurança alimentar possuíam ensino superior completo, contra 4,9% das chefias dos lares sem segurança alimentar. Um percentual de 64,9% dos domicílios em IA tinham chefes com grau de instrução igual ou inferior ao ensino médio incompleto ou equivalente.

4.1.5 Posição na ocupação e categoria do emprego no trabalho principal do responsável pelo domicílio

Ao comparar os domicílios com segurança alimentar aos que estavam desprovidos dessa condição, observou-se que, nos lares com acesso regular a alimentos, os responsáveis atuavam principalmente como trabalhadores por Conta própria (18,0%), Empregado no setor privado com carteira de trabalho assinada (14,6%) e o Empregado no setor público, inclusive servidor estatutário e militar (9,7%).

Nos lares em IA, por sua vez, observou-se predominância de trabalhadores por Conta própria (15,7%), e de empregados no setor privado sem carteira de trabalho assinada (11,6%).

As ocupações com carteira assinada e dos estatutários responsáveis por domicílios com segurança alimentar podem sugerir rendas mais estáveis.

4.1.6 Faixa de idade dos moradores

Em relação à faixa etária dos moradores, observou-se uma maior ocorrência, em termos proporcionais, de Insegurança Alimentar em pessoas com até 17 anos. Para 48,7% da população baiana entre 0 e 4 anos foi verificado algum nível de IA. Para a população entre 5 e 17 anos, o percentual de ocorrência de IA foi de 50%. A população adulta e idosa apresentou uma proporção menor em situação de Insegurança Alimentar, sendo 42,0% da população entre 18 e 49 anos, 40,2% da população entre 50 e 64 anos e 28,5% da população acima de 65 anos. A Insegurança Alimentar na Bahia, em 2023, atingiu mais fortemente os mais jovens, incluindo crianças e adolescentes, o que traz preocupação quanto a possíveis atrasos no crescimento e dificuldades de aprendizado.

Tabela 1. Proporção (%) de pessoas por faixa de idade e condição de segurança alimentar existente no domicílio. Bahia, 2023.

Situação de segurança alimentar existente no domicílio	Faixa de idade					
	Total	0 a 4 anos	5 a 17 anos	18 a 49 anos	50 a 64 anos	65 anos ou mais
Total	mais	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Com segurança alimentar	57,8	51,2	50,0	58,0	59,8	71,5
Com insegurança alimentar	42,2	48,7	50,0	42,0	40,2	28,5
Com insegurança alimentar leve	26,9	33,8	32,5	27,2	22,7	18,0
Com insegurança alimentar moderada	9,6	9,1	10,8	9,6	10,5	6,8
Com insegurança alimentar grave	5,6	5,7	6,7	5,1	7,1	3,6

Fonte: IBGE/ PNAD Contínua - concentrado de 4º trimestre, 2023.
Elaborado por: SEI/DIPEQ, 2024.

4.1.7 Número de moradores

Em 2023, o número de moradores em um domicílio também se mostrou relevante para a ocorrência de Insegurança Alimentar. Em 55,6% dos domicílios com sete ou mais moradores, houve incidência de algum nível de IA. Em domicílios com até três moradores, a ocorrência foi em 37,9%, enquanto 45,9% dos domicílios com quatro a seis moradores verificou-se prevalência de IA.

Tabela 2. Proporção (%) de moradores e condição de segurança alimentar existente no domicílio. Bahia, 2023.

Situação de segurança alimentar existente no domicílio	Total	Faixa de idade		
		Até 3	De 4 a 6	7 ou mais
Total	100,0	100,0	101,0	102,0
Com segurança alimentar	60,0	62,1	54,0	44,4
Com insegurança alimentar	40,0	37,9	45,9	55,6
Com insegurança alimentar leve	24,3	21,9	31,2	33,3
Com insegurança alimentar moderada	9,7	9,7	9,3	*
Com insegurança alimentar grave	6,1	6,3	5,5	*

Fonte: IBGE/ PNAD Contínua - concentrado de 4º trimestre, 2023.
Elaborado por: SEI/DIPEQ, 2024.
Notas: *Resultados omitidos devido à baixa precisão das estimativas.

4.1.8 Renda mensal domiciliar *per capita*

Quanto menor a renda, maior a chance de o domicílio estar em insegurança alimentar. Entre aqueles em que a renda domiciliar per capita era de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, 65,2% apresentavam algum nível de insegurança alimentar, sendo 30,6% de insegurança leve e 34,6% moderada ou grave. Com o aumento da renda domiciliar per capita, o percentual de insegurança moderada ou grave reduziu. Na faixa de mais de $\frac{1}{4}$ a $\frac{1}{2}$ salário mínimo, o percentual de domicílios com insegurança moderada ou grave era de 21,1%, uma diferença de 13,5 pontos percentuais em relação à faixa anterior. Para aqueles com mais de $\frac{1}{2}$ a 1 salário, a percentagem caiu para 12,9%. Com renda de mais de 1 a 2 salários mínimos, o percentual foi de 8,9%. Para aqueles com mais de 2 salários, os valores não foram significativos.

Considerando a situação do domicílio, havia uma proporção maior de domicílios com renda domiciliar per capita de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo em insegurança alimentar moderada ou grave na região urbana (37,3%) em comparação com a região rural (30,4%). Para as duas regiões, quanto maior o rendimento, menor o percentual de domicílios em insegurança alimentar. Contudo, observa-se que, entre os domicílios urbanos com renda domiciliar per capita de mais de um e até dois salários mínimos, o percentual em insegurança alimentar moderada e grave é menor (8,6%) em comparação aos domicílios rurais em mesmo nível de insegurança alimentar.

Tabela 3. Segurança Alimentar do domicílio, por situação do domicílio (urbano e rural) e renda mensal domiciliar per capita - Bahia, 2023.

		Situação de segurança alimentar existente no domicílio									
Situação do domicílio	Rendimento mensal domiciliar percapta										
		Total	Segurança alimentar		Insegurança alimentar		Insegurança alimentar leve		Insegurança alimentar moderada ou grave		
			Domicílio	%	Domicílio	%	Domicílio	%	Domicílio	%	
Total	Total	5.543	3.323	60,0	2.219	40,0	1.343	24,2	876	15,8	
	Até ¼ salário mínimo	807	281	34,8	526	65,2	247	30,6	279	34,6	
	Mais de 1/4 a 1/2 do salário mínimo	1.214	543	44,7	671	55,3	415	34,2	256	21,1	
	Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	1.664	1.032	62,0	632	38,0	417	25,1	215	12,9	
	Mais de 1 a 2 salário mínimos	1.318	981	74,4	337	25,6	220	16,7	117	8,9	
	Mais de 2 salário mínimos	540	487	90,1	53	9,9	44	8,1	*	*	
Urbano	Total	4.148	2.530	61,0	1.618	39,0	983	23,7	983	15,3	
	Até ¼ salário mínimo	498	167	33,6	331	66,4	145	29,2	145	37,3	
	Mais de 1/4 a 1/2 do salário mínimo	846	360	42,6	485	57,4	308	36,5	308	20,9	
	Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	1.258	769	61,2	489	38,8	314	25,0	314	13,9	
	Mais de 1 a 2 salário mínimos	1.047	780	74,5	267	25,5	177	16,9	177	8,6	
	Mais de 2 salário mínimos	499	453	90,7	46	9,3	38	7,7	38	*	
Rural	Total	1.395	794	56,9	601	43,1	360	25,8	360	17,3	
	Até ¼ salário mínimo	309	114	36,8	195	63,2	101	32,8	101	30,4	
	Mais de 1/4 a 1/2 do salário mínimo	368	182	49,6	186	50,4	107	29,1	107	21,4	
	Mais de 1/2 a 1 salário mínimo	406	263	64,7	143	35,3	103	25,4	103	9,8	
	Mais de 1 a 2 salário mínimos	271	201	74,1	70	25,9	43	15,9	43	10,0	
	Mais de 2 salário mínimos	41	34	82,5	7	17,5	*	*	*	*	

Fonte: IBGE/ PNAD Contínua - concentrado de 4º trimestre, 2023.

Elaborado por: SEI/DIPEQ, 2024.

Notas: 1.Salário mínimo vigente em 2023 no valor de R\$ 1.302,00.

5. Considerações

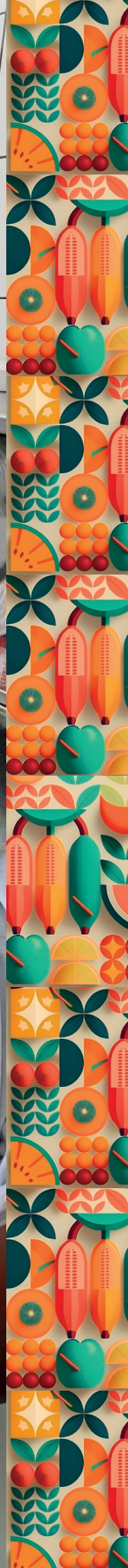
Buscou-se, ao longo deste trabalho, tratar a segurança alimentar e nutricional como um tema complexo, que necessita do maior número de elementos para ser caracterizado. Foram reunidas informações relacionadas aos domicílios, características socioeconômicas dos moradores, como escolaridade, raça/cor, distribuição e acesso à renda, condições de moradia e acesso aos programas sociais.

A PNADC 2023 revelou que, no perfil dos responsáveis pelos domicílios em que existe algum grau de IA, predominam pessoas com baixo grau de instrução, mulheres, negros e proporcionalmente habitantes de áreas rurais do estado. Essas informações precisam ser monitoradas continuamente, com o objetivo de identificar os resultados obtidos e as necessidades de ajustes nas políticas públicas para mitigar a fome.

Considerando os diferentes públicos (população residente em domicílios particulares permanentes e pessoas em situação de rua), espera-se que o Estado desenvolva ações que garantam o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), com diversidade de estratégias que articulem melhorias na educação, saúde e transferência de renda, mas, principalmente, políticas de geração de emprego e renda.

Como as informações específicas sobre segurança alimentar foram coletadas no ano de início do Programa Bahia Sem Fome, em 2023, ela serve de base para o monitoramento da evolução dos resultados dessa importante política pública.





BALANÇO DO 1º PLANSAN¹⁰

A sistematização de informações sobre as dimensões e metas previstas no I Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN 2015-2019) em relação ao seu respectivo Plano Plurianual (PPA 2016-2019) foi elaborada por nutricionistas-pesquisadoras que atuam no âmbito da SAN por meio da Universidade Federal da Bahia (UFBA). O objetivo da formulação deste material foi subsidiar a elaboração do III PLANSAN do Estado da Bahia e contribuir para o debate público de ações e políticas públicas que tenham interação com o fortalecimento dessa agenda.

A metodologia utilizada foi análise do tipo documental, que buscou investigar se as metas elencadas no I PLANSAN 2015-2019 estavam ou não previstas no PPA (2016-2019). Esse documento é composto por um objetivo geral, cinco objetivos específicos, cinco estratégias integradoras, 23 dimensões (Quadro nº 01) e 100 metas.

Quadro 01. Objetivo geral, objetivos específicos, estratégias integradoras e dimensões do I PLANSAN (2015-2019).

Objetivo geral	Promover a segurança alimentar e nutricional (SAN), com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada (DHAA) e saudável no estado da Bahia.
Objetivo específico 01	Fomentar a produção e o abastecimento alimentar dos territórios a partir do fortalecimento da agricultura familiar, da agroecologia e da economia solidária.
Estratégia integradora	Estruturar sistemas territoriais, produção e abastecimento que permitam a criação, o aprimoramento e a expansão de circuitos curtos de produção, comercialização e consumo de alimentos adequados e saudáveis.
Dimensões	1. Equipamentos públicos de abastecimento. 2. Compras governamentais, programa de aquisição de alimentos e apoio à comercialização 3. Infraestrutura produtiva e fomento. 4. ATER. 5. Defesa agropecuária e vigilância sanitária. 6. Regularização fundiária da terra e território.
Objetivo específico 02	Disseminar e consolidar ações e práticas de convivência com o Semiárido centradas no estoque de água, sementes e alimentos.
Estratégia integradora	Implementar de forma integrada ações que promovam o acesso à água para o consumo humano e a produção de alimentos, a segurança alimentar do rebanho e a produção e multiplicação de sementes crioulas.
Dimensões	8. Acesso à água para consumo humano. 9. Acesso à água para produção de alimentos. 10. Segurança alimentar do rebanho. 11. Sementes.
Objetivo específico 03	Contribuir para redução do percentual de domicílios em situação de Insegurança Alimentar (IA) grave.
Estratégia integradora	Articular ações federais, estaduais e municipais para ampliar o acesso das famílias em situação de IA grave às políticas de transferência de renda, assistência alimentar, inclusão produtiva, emprego, saúde, educação e assistência social.
Dimensões	11. Trabalho, emprego e renda. 12. Acesso das famílias aos programas de transferência de renda. 13. Alimentação escolar. 14. Assistência alimentar. 15. Garantia Safra 16. Acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social.
Objetivo específico 04	Instituir processos contextualizados e permanentes de educação alimentar e nutricional, de pesquisa e formação no campo da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.
Estratégia integradora	Realizar e intensificar ações integradas e continuadas de educação alimentar e nutricional nas políticas públicas, pesquisa e formação em SAN e DHAA, articuladas a iniciativas de ampliação do acesso a alimentos saudáveis.
Dimensões	17. Campanhas educativas. 18. Educação alimentar e nutricional nas escolas públicas estaduais. 19. Capacitação de profissionais que atuam em equipamentos públicos. 20. Educação alimentar e nutricional para os usuários dos programas e equipamentos públicos de SAN. 21. Pesquisa e experiências no campo da SAN e DHAA.
Objetivo específico 05	Consolidar o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado da Bahia.
Estratégia integradora	Mobilizar e prestar assessoria técnica para integrar os municípios ao SISAN, fortalecer os componentes estaduais e municipais do Sistema e a cooperação interfederativa.
Dimensões	22. SISAN. 23. Monitoramento e avaliação do I PLANSAN.

Fonte: UFBA com base no I PLANSAN (2024).

¹⁰ Elaborado pela Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

No objetivo específico 01, foram citadas seis dimensões, com 44 metas ao total, relacionados a cinco Programas do PPA 2016-2019, a saber: "Desenvolvimento Rural Sustentável", "Vida Melhor", "Cidadania e Direitos", "Educar para Transformar" e "Mulher Cidadã". No objetivo específico 02, foram citadas quatro dimensões, com 13 metas ao total, relacionados a dois Programas do PPA 2016- 2019, a saber: "Desenvolvimento Rural Sustentável" e "Água para Todos". No objetivo específico 03, foram citadas seis dimensões, com 21 metas no total, relacionados a quatro Programas do PPA 2016-2019, a saber: "Desenvolvimento Rural Sustentável", "Cidadania e Direitos", "Vida Melhor" e "Saúde Mais Perto de Você". No objetivo específico 04, foram citadas 05 dimensões, com 16 metas ao total, relacionados a três Programas do PPA 2016-2019, a saber: "Educar para Transformar", "Saúde Mais Perto de Você", "Cidadania e Direitos ". No objetivo específico 05, foram citadas 02 dimensões, com seis metas ao total, relacionados a um Programa do PPA 2016- 2019, a saber: "Cidadania e Direitos ".

No Quadro 02 são indicados os cinco objetivos específicos do I PLANSAN e suas relações com os sete Programas do PPA 2016-2019. O Programa "Cidadania e Direitos" aparece em quatro objetivos específicos, já o de "Desenvolvimento Rural Sustentável" em três deles. Além disso, os programas "Vida Melhor", Educar para Transformar" e "Saúde Mais Perto de Você" apresentam dois objetivos, seguido do programa "Mulher Cidadã" e "Água para Todos" com apenas um objetivo.

Quadro 02. Programas do PPA 2016-2019 citados em cada objetivo específico do I PLANSAN.

Programas PPA 2016-2019	Objetivo Específico 01	Objetivo Específico 02	Objetivo Específico 03	Objetivo Específico 04	Objetivo Específico 05
Desenvolvimento rural sustentável	x	x	x		
Vida melhor	x				
Cidadania e direitos	x			x	x
Educar para transformar	x			x	
Mulher cidadã	x				
Água para todos		x	x		
Saúde mais perto de você				x	

Fonte: UFBA com base no I PLANSAN (2024).

Quanto às metas, 33 delas estão vinculadas ao Programa "Desenvolvimento Rural Sustentável", 17 ao "Vida Melhor", 26 ao "Cidadania e Direitos", oito ao "Educar para Transformar", duas ao "Mulher Cidadã", nove ao "Água para Todos" e sete ao Programa "Saúde Mais Perto de Você" (Quadro 03). Este somatório totaliza 102, porque duas metas do objetivo específico 01 estão vinculadas a dois programas distintos, em específico as metas 01 e 03.



Quadro 03. Programas do PPA 2016-2019 em relação às quantidades de metas do I PLANSAN.

Programas PPA 2016-2019	Quantidade de metas	Total de metas
Desenvolvimento rural sustentável	33	100
Vida Melhor	17	
Cidadania e Direitos	26	
Educar para Transformar	08	
Mulher Cidadã	02	
Água para Todos	09	
Saúde Mais Perto de Você	07	

Fonte: UFBA com base no I PLANSAN (2024).

Tomando como exemplo o objetivo específico 01, a sua primeira dimensão, com suas respectivas metas (Quadro 04), foi realizado o exercício de identificá-las no PPA 2016-2019.

Quadro 04. Metas, órgão responsável e relação com o programa do PPA 2016-2019 da Dimensão 1 do I PLANSAN (2015-2019).

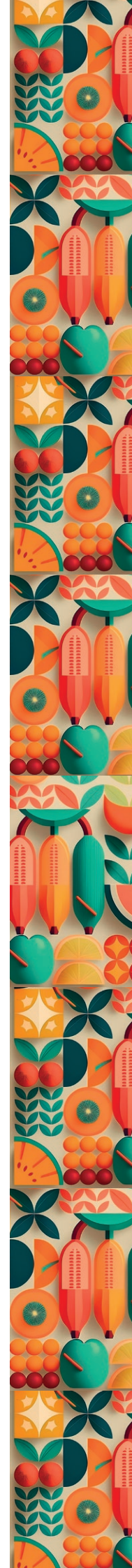
Objetivo geral	Promover a segurança alimentar e nutricional, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável no estado da Bahia.	
Objetivo específico 01	Fomentar a produção e o abastecimento alimentar dos territórios a partir do fortalecimento da agricultura familiar, da agroecologia e da economia solidária.	
Estratégia integradora	Estruturar sistemas territoriais, produção e abastecimento que permitam a criação, o aprimoramento e a expansão de circuitos curtos de produção, comercialização e consumo de alimentos adequados e saudáveis.	
Dimensão 1	Equipamentos públicos de abastecimento.	
Metas	Órgão responsável	Programa PPA 2016-2019
Implantar e/ou equipar dez Armazéns da Agricultura Familiar e Economia Solidária	SDR/CAR e SETRE	Desenvolvimento Rural Sustentável e Vida Melhor
Apoiar a estruturação de 30 feiras livres agroecológicas.	SDR/CAR	Desenvolvimento Rural Sustentável
Apoiar a estruturação de feiras livres municipais a partir da estruturação de 582 empreendimentos da agricultura familiar e economia solidária.	SDR e SETRE	Desenvolvimento Rural Sustentável e Vida Melhor
Implantar e/ou equipar 183 centrais municipais e 18 centrais territoriais de recepção de alimentos da agricultura familiar e da economia solidária para apoiar o PAA e PNAE nos municípios.	SJDHDS	Cidadania e Direitos

Fonte: UFBA com base no I PLANSAN (2024).

Assim, foi possível verificar uma aproximação conceitual/temática entre os compromissos, metas e iniciativas do órgão responsável (ex: SDR) e do Programa (ex: Desenvolvimento Rural Sustentável), conforme exemplificado no Quadro 05. Pode-se observar que a dimensão 1 do primeiro objetivo específico possui quatro metas, sendo três delas relacionadas ao Programa Desenvolvimento Rural Sustentável e à Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR). No PPA 2016-2019 encontra-se o detalhamento do Programa Desenvolvimento Rural Sustentável. Neste detalhamento verifica-se cada órgão responsável, com seus respectivos compromissos, metas e iniciativas. Assim, no âmbito do Programa Desenvolvimento Rural Sustentável, cabe à SDR as seguintes metas, conforme Quadro 05.

Quadro 05. Programa Desenvolvimento Rural Sustentável no PPA 2016-2019, compromissos, metas e iniciativas da Secretaria de Desenvolvimento Rural - BA.

Órgão responsável	Secretaria de Desenvolvimento Rural (SDR).
Compromisso	Ampliar a infraestrutura e serviços rurais para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária.
Meta	Iniciativa
Implantar projetos comunitários para a geração de ocupação e renda. Quantidade - 312	Implantar projetos comunitários para a geração de ocupação e renda Ofertar apoio técnico e logístico para a realização de serviços e eventos que beneficiem os assentados e suas famílias.
Implantar infraestrutura para produção, beneficiamento e comercialização da agricultura familiar. Quantidade - 183	Construir infraestrutura para o desenvolvimento rural Fornecer equipamentos para a agricultura familiar Capacitar entidades em gestão socioprodutiva e ambiental.
Ofertar apoio técnico aos serviços de legalização ambiental. Quantidade - 35	Ofertar apoio técnico aos serviços de legalização ambiental.
Implantar serviços em assentamentos rurais, povos e comunidades tradicionais. Quantidade - 25	Implantar serviços em assentamentos rurais, povos e comunidades tradicionais.
Atender famílias com obras em áreas de assentamento de reforma agrária, povos e comunidades tradicionais. Quantidade - 70	Realizar supervisão ocupacional em projetos de assentamento de reforma agrária. Implantar infraestrutura em áreas de assentamento de reforma agrária e de povos e comunidades tradicionais.
Compromisso	Fomentar a agroindustrialização, a comercialização, a gestão, a organização, o empreendedorismo, o cooperativismo da agricultura familiar e economia solidária, dos povos e comunidades tradicionais, assentados de reforma agrária, jovens e mulheres, considerando as particularidades e potencialidades territoriais.
Meta	Iniciativa
Disponibilizar apoio técnico a empreendimentos agroindustriais e comerciais da agricultura familiar e economia solidária. Quantidade - 111	Treinar equipe operacional dos empreendimentos comerciais. Capacitar agricultores familiares de empreendimentos comerciais. Capacitar agricultores familiares de empreendimentos agroindustriais. Capacitar técnicos e agricultores familiares na produção agrícola e pecuária.
Implantar infraestrutura para a comercialização dos produtos da agricultura familiar. Quantidade - 329	Construir equipamentos para comercialização dos produtos da agricultura familiar. Implantar empreendimentos comerciais. Readequar empreendimentos comerciais.
Implantar infraestrutura para beneficiamento dos produtos da agricultura familiar. Quantidade - 473	Implantar empreendimento agroindustrial. Implantar unidade de beneficiamento para atividade não agrícola. Readequar unidade agroindustrial.
Implantar empreendimentos solidários da agricultura familiar. Quantidade - 250	Implantar empreendimentos solidários da agricultura familiar.
Promover os produtos da agricultura familiar nos mercados formais, institucionais e solidários. Quantidade - 378	Promover os produtos da agricultura familiar nos mercados formais, institucionais e solidários.
Implantar logística para o funcionamento das unidades comerciais e agroindustriais da agricultura familiar. Quantidade - 18	Implantar logística para o funcionamento das unidades comerciais e agroindustriais da agricultura familiar
Compromisso	Disponibilizar serviço continuado de ATER e atendimento integrado às políticas públicas para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados de reforma agrária, jovens, negros e mulheres.

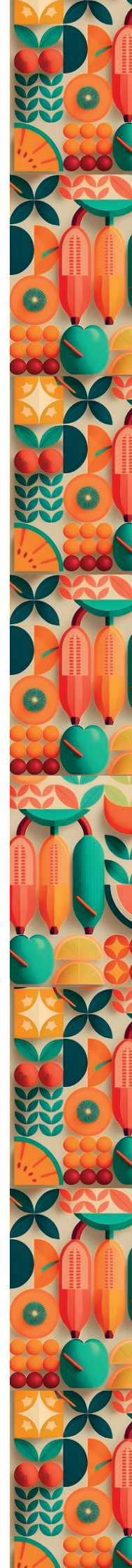


Meta	Iniciativa
Prestar serviços de assistência técnica e extensão rural de qualidade para o desenvolvimento rural. Quantidade - 232.794	Prestar serviços de assistência técnica e extensão rural de qualidade para o desenvolvimento rural. Implantar o sistema de informação integrada de assistência técnica e extensão rural. Celebrar convênios com instituições de ensino pesquisa e extensão para prestação de serviços de assistência técnica.
Contratar entidade para prestar assistência técnica e extensão rural para famílias de agricultores. Quantidade - 4.706	Contratar entidade para prestar assistência técnica e extensão rural para famílias de agricultores.
Compromisso	Fomentar os sistemas produtivos sustentáveis da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, jovens e mulheres, considerando as particularidades e potencialidades territoriais.
Meta	Iniciativa
Fomentar unidades de produção familiar. Quantidade - 764.880	Produzir insumos de qualidade para famílias de trabalhadores rurais. Promover o melhoramento genético do rebanho da agricultura familiar. Distribuir insumo de qualidade reconhecida. Distribuir rebanho melhorado geneticamente. Equipar unidade de produção familiar. Apoiar experiências com produção e conservação de sementes.
Fomentar os sistemas produtivos sustentáveis para a transição agroecológica. Quantidade - 11.284	Equipar sistemas produtivos. Capacitar gestores de sistemas produtivos. Realizar chamadas públicas para apoiar projetos produtivos. Construir infraestrutura para sistemas produtivos. Produzir insumos de qualidade para sistemas produtivos. Distribuir insumos para sistemas produtivos.
Compromisso	Promover o desenvolvimento socioeconômico e sustentável da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, garantindo a transição agroecológica..
Meta	Iniciativa
Assegurar ações de preservação, conservação e manejo sustentável da biodiversidade. Quantidade - 4	Assegurar ações de preservação, conservação e manejo sustentável da biodiversidade
Compromisso	Promover processos de planejamento, integração e gestão do desenvolvimento rural sustentável dos territórios de identidade, considerando as dimensões de gênero, etnia, geração, povos tradicionais e de terreiros.
Meta	Iniciativa
Promover nos territórios de identidade a gestão de políticas públicas de desenvolvimento rural e reforma agrária. Quantidade - 108	Apoio técnico ao ordenamento territorial e fundiário para o desenvolvimento rural. Gerenciar entidades e projetos. Desenvolver projetos que contribuam com a estruturação e o fortalecimento da agricultura familiar no Território.
Implantar o Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário. Quantidade - 1	Promover a política estadual de desenvolvimento rural sustentável e solidário. Apoiar a elaboração, implementação e gestão dos planos de desenvolvimento rural sustentável. Promover política de participação da sociedade civil na elaboração e acompanhamento das políticas de desenvolvimento rural.

Fomentar a atuação dos colegiados territoriais com apoio técnico e infraestrutura. Quantidade - 27	Fomentar a atuação dos colegiados territoriais com apoio técnico e infraestrutura.
Adequar a infraestrutura física das unidades operacionais de atendimento. Quantidade - 30	Adequar a infraestrutura física das unidades operacionais de atendimento.
Compromisso	Promover o acesso à terra e o acompanhamento das ações para o desenvolvimento dos assentamentos de famílias de trabalhadores rurais.
Meta	Iniciativa
Realizar assentamento de família de trabalhadores rurais, sem terra ou minifundiários Quantidade - 55	Realizar assentamentos urbanos e suburbanos. Articular políticas para o desenvolvimento e consolidação de projetos de assentamento de reforma agrária e do crédito fundiário.
Estruturar proposta de crédito para famílias de trabalhadores rurais. Quantidade - 100	Estruturar proposta de crédito para famílias de trabalhadores rurais.
Realizar vistorias para obtenção de imóveis rurais e para supervisão ocupacional. Quantidade - 200	Realizar vistorias para obtenção de imóveis rurais e para supervisão ocupacional.
Compromisso	Promover a regularização fundiária de imóveis rurais, priorizando a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e o reconhecimento do domínio dos territórios urbanos e suburbanos aos municípios baianos.
Meta	Iniciativa
Atender famílias com entrega de título de propriedade individual e coletivo. Quantidade - 75.055	Emitir títulos individuais de propriedade para agricultores familiares. Emitir títulos coletivos de propriedade em áreas de conflito.
Regularizar propriedades em áreas quilombolas e de fundo e fecho de pasto. Quantidade - 275	Regularizar propriedades em áreas quilombolas e de fundo e fecho de pasto.
Promover apoio e orientação para garantia de direito à terra. Quantidade - 375	Apoiar povos e comunidades tradicionais. Orientar comunidades em conflitos urbanos e rurais para ações de regulamentação fundiária. Prestar orientação jurídica às famílias de trabalhadores rurais.
Reconhecer domínio de áreas urbanas e suburbanas nos municípios. Quantidade - 120	Reconhecer domínio de áreas urbanas e suburbanas nos municípios.
Promover apoio técnico e jurídico aos municípios para regularização fundiária. Quantidade - 120	Promover apoio técnico e jurídico aos municípios para regularização fundiária.
Promover a regularização fundiária em propriedades. Quantidade - 30	Realizar regularização de áreas públicas e privadas de interesse da administração. Realizar regularização ambiental de propriedades.
Realizar cadastro georreferenciado de imóveis rurais individuais e coletivos. Quantidade - 75.055	Realizar cadastro georreferenciado de imóveis rurais individuais e coletivos.

Fonte: UFBA com base no I PLANSAN (2024).

A partir dos Quadro 05 e do exercício sobre a dimensão 1 do 1º PLANSAN, questiona-se: esta dimensão foi ou não planejada no PPA 2016-2019? Concluiu-se que não foram encontradas as metas estabelecidas no PLANSAN 2015-2019 com o mesmo texto.



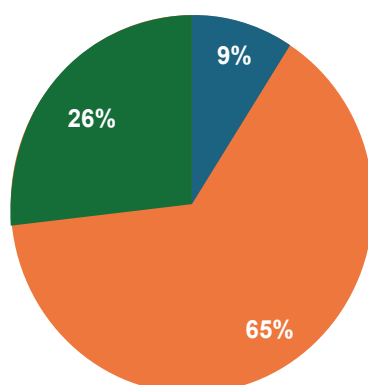
Logo, para responder à pergunta sobre a planificação das dimensões e suas metas, foram comparadas as metas do 1º PLANSAN às metas do Programa a ser executado pelo órgão responsável citado no respectivo PPA.

Para identificar as metas do 1º PLANSAN no respectivo PPA, foi realizada uma busca minuciosa, considerando alguma aproximação semântica entre termos e ideias. Assim, partes de frases e palavras-chave foram buscadas no arquivo do PPA e não apenas frases completas e expressões idênticas. Por exemplo, em vez de alimentação escolar, havia citação à merenda escolar. Dessa maneira, foi possível identificar que 74% das metas foram previstas no PPA 2016-2019, sendo 9% do total com o mesmo texto e a maioria (65%) com texto de sentido aproximado. Em oposição, 26% das metas do 1º PLANSAN não foram encontradas no PPA (Gráfico 08).

Gráfico 08. Proporção de metas do I PLANSAN 2015-2019 em relação ao PPA 2016-2019

PROPORÇÃO DE METAS DO I PLANSAN 2015-2019 EM RELAÇÃO AO PPA 2016-2019

■ Meta Idêntica ■ Meta Aproximada ■ Meta Inexistente



Fonte: UFBA com base no I PLANSAN (2024).

O Gráfico de 08 expressa o percentual de metas do 1º PLANSAN 2015-2019 de acordo com cada objetivo específico em relação ao planejamento de metas constantes no PPA 2016-2019. Destaca-se que as metas inexistentes (26%) encontram-se distribuídas em todos os cinco objetivos específicos. O objetivo 02 - **Disseminar e consolidar ações e práticas de convivência com o Semiárido centradas no estoque de água, sementes e alimentos**, foi o que teve menor quantidade de metas inexistentes no PPA (8%). A segunda menor proporção de metas inexistentes foi identificada no objetivo específico 01 - **Fomentar a produção e o abastecimento alimentar dos territórios a partir do fortalecimento da agricultura familiar, da agroecologia e da economia solidária**, que, de 44 metas, teve oito delas inexistentes (18%) no PAA. Por sua vez, o objetivo específico 05 - **Consolidar o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado da Bahia** foi o que teve a maior proporção de metas inexistentes (2/3 ou 66%), o que corresponde a quatro metas de um total de seis. Já os objetivos específicos 03 - **Contribuir para redução do percen-**

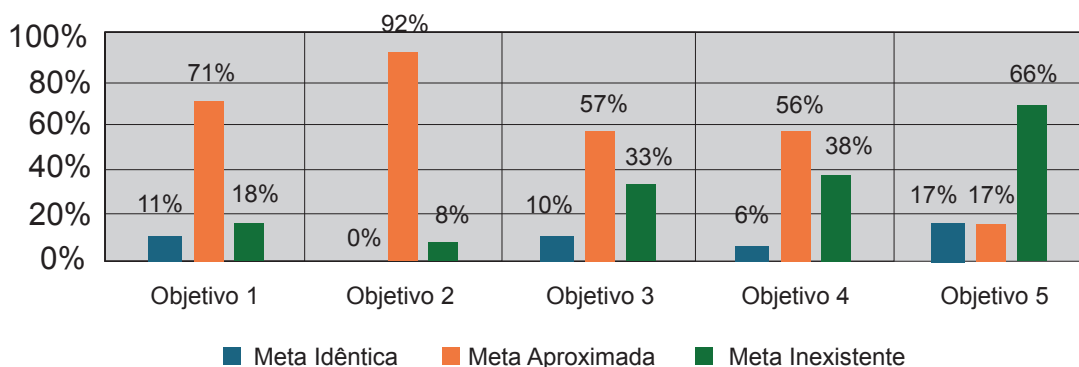
tual de domicílios em situação de insegurança alimentar grave e 04 - Instituir processos contextualizados e permanentes de educação alimentar e nutricional, de pesquisa e formação no campo da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada ficaram com proporções similares, sendo 33% (1/3) para o objetivo 03 e 38% para o objetivo 04.

Esses resultados chamam a atenção especialmente para as metas relacionadas à consolidação do SISAN no Estado da Bahia. Essas metas tratam em específico 1) da assessoria para a elaboração de planos municipais de SAN, 2) da realização de seminários de capacitação de conselheiros dos CONSEA e membros das CAISAN municipais, 3) de conferências territoriais e estadual de SAN, bem como 4) de seminários de monitoramento e avaliação do PLANSAN. Logo, identifica-se maior fragilidade quanto à estratégia integradora que trata de “mobilizar e prestar assessoria técnica para integrar os municípios ao SISAN, fortalecer os componentes estaduais e municipais do Sistema e a cooperação interfederativa”.

No que se refere aos 9% de metas idênticas, destaca-se que a proporção entre os objetivos foi similar, variando de 6% a 17%, como pode ser observado no Gráfico 09. Houve apenas a exceção do objetivo específico 02, que não contemplou nenhuma dessas metas. Assim, destaca-se o baixo número de metas com o mesmo texto, o que levou à necessidade de identificar textos aproximados no PPA, chegando ao resultado de 65% do total. Para essa categoria, o objetivo 02 apresentou a maior proporção (92%), seguido do objetivo 01 (71%). Já os objetivos 03 e 04 tiveram proporções similares, sendo 57% e 56% respectivamente e, como já esperado, o objetivo 05 teve a menor proporção (17%).

Gráfico 09. Percentual de metas do 1º PLANSAN 2015-2019 de acordo com cada objetivo específico em relação ao planejamento de metas constantes no PPA 2016-2019

Percentual de metas do 1º PLANSAN 2015-2019 de acordo com casa objetivo específico em relação ao planejamento de metas constantes no PPA 2016-2019



Quanto à proporção entre as 23 dimensões, os resultados foram apresentados no Quadro 06. Das seis dimensões do objetivo específico 01 - **Fomentar a produção e o abastecimento alimentar dos territórios a partir do fortalecimento da agricultura familiar, da agroecologia e da economia solidária**, destaca-se a dimensão “Defesa agropecuária e vigilância sanitária” como a que apresenta maior quantidade de metas (quatro) com o mesmo texto no PPA. As dimensões “Equipamentos públicos de abastecimento” e “Regularização fundiária terra e território” tiveram todas as suas metas contempladas, porém com textos aproximados, quatro e seis metas respectivamente. Já as dimensões “Compras governamentais, programa de aquisição de alimentos e apoio à comercialização” e “Infraestrutura produtiva e fomento” foram as que mais tiveram metas inexistentes nesse objetivo, sendo três para cada dimensão.

Sobre as quatro dimensões do objetivo específico 02 - **Disseminar e consolidar ações e práticas de convivência com o Semiárido centradas no estoque de água, sementes e alimentos** (“Acesso à água para consumo humano”, “Acesso à água para produção de alimentos”, “Segurança alimentar do rebanho” e “Sementes”), salienta-se que tiveram suas metas contempladas com textos semelhantes no PPA 2016-2019, com exceção de apenas uma meta inexistente da dimensão “Segurança alimentar do rebanho”. Já das seis dimensões do objetivo específico 03 - **Contribuir para a redução do percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar grave**, quatro tiveram metas inexistentes no PPA 2016-2019. São elas as dimensões “Trabalho, emprego e renda”, “Acesso das famílias aos programas de transferência de renda”, “Assistência alimentar” e “Acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social”. Apenas duas metas encontravam-se com o mesmo texto no PAA, sendo que as demais 12 metas foram encontradas com textos aproximados, incluindo as dimensões “Alimentação escolar” e “Garantia Safra”.

No que se refere ao objetivo específico 04 - **Instituir processos contextualizados e permanentes de educação alimentar e nutricional, de pesquisa e formação no campo da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada**, das suas cinco dimensões, apenas “Educação alimentar e nutricional para os usuários dos programas e equipamentos públicos de SAN” e “Pesquisa e experiências no campo da SAN e DHAA” não tiveram metas inexistentes. Por sua vez, as dimensões, “Campanhas educativas”, “Capacitação de profissionais que atuam em equipamentos públicos” e “Educação alimentar e nutricional nas escolas públicas estaduais” apresentaram seis metas inexistentes de um total de 16 previstas no objetivo. Das demais, nove foram metas com textos aproximados e apenas uma meta com o mesmo texto.

Para finalizar, no objetivo específico 5 - **Consolidar o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado da Bahia** há duas dimensões: “SISAN” e “Monitoramento e avaliação do I PLAN SAN”. Das seis metas previstas nesse quinto objetivo, quatro foram inexistentes no PPA 2016-2019, sendo três relacionadas à dimensão SISAN. Essa mesma dimensão contemplou uma meta com mesmo texto e uma meta com texto semelhante.

Quadro 06. Planejamento no PPA 2016-2019 em relação às dimensões do I PLANSAN (2015-2019).

Objetivo geral	Promover a segurança alimentar e nutricional, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável no Estado da Bahia.			
Objetivos específicos	Dimensões	Planejado no PPA 2016-2019		
		Metas no PPA com mesmo texto	Metas com texto aproximado	Metas inexistentes
1 - Fomentar a produção e o abastecimento alimentar dos territórios a partir do fortalecimento da agricultura familiar, da agroecologia e da economia solidária.	1 - Equipamentos públicos de abastecimento	-	4 metas com texto aproximado	-
	2 - Compras governamentais, programa de aquisição de alimentos e apoio à comercialização	-	7 metas com texto aproximado	3 metas inexistentes
	3 - Infraestrutura produtiva e fomento	1 com mesmo texto	13 metas com texto aproximado	3 metas inexistentes
	4 - ATER	-	1 meta com texto aproximado	1 meta inexistente
	5 - Defesa agropecuária e vigilância sanitária	4 com mesmo texto	-	1 meta inexistente
	6 - Regularização fundiária terra e território	-	6 metas com texto aproximado	-
2 - Disseminar e consolidar ações e práticas de convivência com o Semiárido centradas no estoque de água, sementes e alimentos	7 - Acesso à água para consumo humano.	-	5 metas com texto aproximado	-
	8 - Acesso à água para produção de alimentos.	-	3 metas com texto aproximado	-
	9 - Segurança alimentar do rebanho.	-	2 metas com texto aproximado	1 meta inexistente
	10 - Sementes.	-	2 metas com texto aproximado	-
3 - Contribuir para redução do percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar grave.	11 - Trabalho, emprego e renda.	1 com mesmo texto	4 metas com texto aproximado	2 metas inexistentes
	12 - Acesso das famílias aos programas de transferência de renda.	-	2 metas com texto aproximado	1 meta inexistente
	13 - Alimentação escolar.	-	2 metas com texto aproximado	-
	14 - Assistência alimentar.	1 com mesmo texto	1 meta com texto aproximado	2 metas inexistentes
	15 - Garantia Safra	-	1 meta com texto aproximado	-
	16 - Acesso aos serviços de educação, saúde e assistência social	-	2 metas com texto aproximado	2 metas inexistentes
4 - Instituir processos contextualizados e permanentes de educação alimentar e nutricional, de pesquisa e formação no campo da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.	17 - Campanhas educativas.	-	1 meta com texto aproximado	2 metas inexistentes
	18 - Capacitação de profissionais que atuam em equipamentos públicos.	-	4 metas com texto aproximado	1 meta inexistente
	19 - Educação alimentar e nutricional nas escolas públicas estaduais.	-	1 meta com texto aproximado	3 metas inexistentes
	20 - Educação alimentar e nutricional para os usuários dos programas e equipamentos públicos de SAN.	1 com mesmo texto	2 metas com texto aproximado	-
	21 - Pesquisa e experiências no campo da SAN e DHAA	-	1 meta com texto aproximado	-
5 - Consolidar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado da Bahia.	22 - SISAN	1 com mesmo texto	1 meta com texto aproximado	3 metas inexistentes
	23 - Monitoramento e avaliação do I PLANSAN.	-	-	1 meta inexistente
Total		9	65	26

Fonte: UFBA com base no I PLANSAN (2024).

Partindo deste primeiro resultado, avalia-se a baixa consistência entre os respectivos documentos e suas metas, desta forma faz-se necessário o aperfeiçoamento do sistema de planejamento e o investimento no aprimoramento da coerência entre os textos, como, por exemplo, a criação de um glossário relacionado à SAN, para que diversas áreas possam usar as mesmas terminologias.

BALANÇO DO 2º PLANSAN¹¹

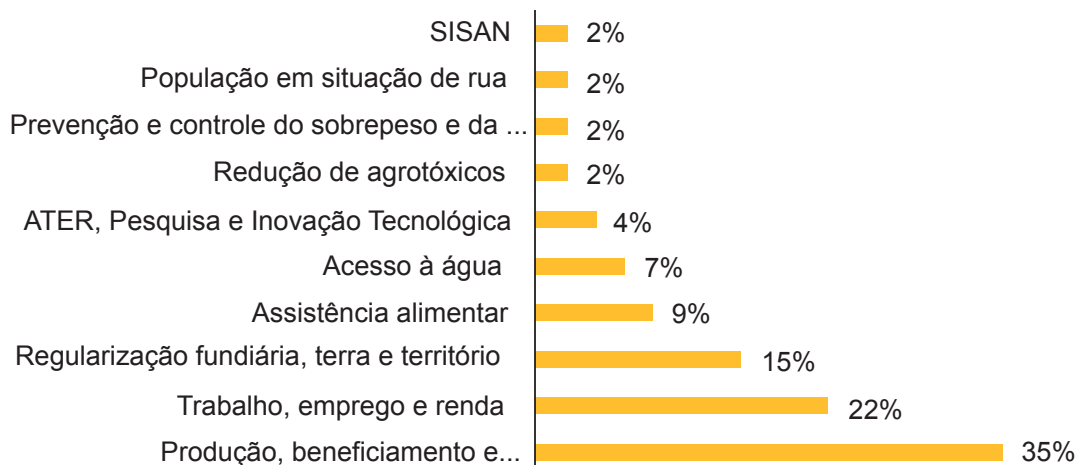
A sistematização de informações sobre as dimensões e metas previstas no 2º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN 2020-2023) em relação ao seu respectivo Plano Plurianual (PPA 2020-2023) foi elaborada por nutricionistas-pesquisadoras que atuam no âmbito da SAN por meio da Universidade Federal da Bahia (UFBA). O objetivo da formulação deste material foi subsidiar a elaboração do III PLANSAN do Estado da Bahia e contribuir para o debate público de ações e políticas públicas que tenham interação com o fortalecimento dessa agenda.

A metodologia utilizada foi análise do tipo documental, que buscou descrever as metas elencadas no 2º PLANSAN (2020-2023) em relação ao seu respectivo no PPA (2020-2023). Para identificar as metas do II PLANSAN no respectivo PPA, foi realizada uma busca minuciosa, considerando aproximação semântica entre termos e ideias. Assim, frases completas, partes de frases e palavras-chave foram buscadas no arquivo do PPA 2020-2023.

O 2º PLANSAN é composto por dez dimensões e 46 metas (Quadro 07). Duas metas se repetem entre as dimensões, a meta 24 e 42 (Adquirir leite do(a) produtor(a) familiar para doação simultânea) e as metas 25 e 43 (Adquirir alimentos da agricultura familiar para doação simultânea). “Produção, beneficiamento e comercialização” é a dimensão que possui o maior número de metas, sendo composta por 16 delas (35%). Em seguida, as iniciativas “Trabalho, emprego e renda” e “Regularização fundiária, terra e território” aparecem com dez (22%) e sete (15%) metas, respectivamente. As demais sete dimensões são compostas por números menores de metas. Assim, aparecem “Assistência alimentar” com quatro metas (09%), “Acesso à água” com três metas (07%) e “ATER, pesquisa e inovação tecnológica” com duas metas (04%). “Redução de agrotóxicos”, “Prevenção e controle do sobrepeso e da obesidade”, “População em situação de rua” e “SISAN” são compostas por uma meta cada (02% cada) (Gráfico 10).

Gráfico 10. Distribuição de metas por dimensões do II PLANSAN (2020-2023).

Distribuição de metas por Dimensões do II PLANSAN

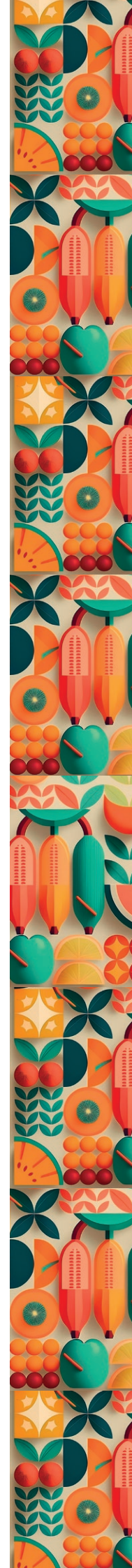


Fonte: UFBA com base no I PLANSAN (2024).

¹¹Elaborado pela Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Quadro 07. Relação entre dimensões e metas do II PLANANSAN (2020-2023).

Dimensões	Metas
Acesso à água	META 1: Abastecer localidades rurais com água de qualidade.
	META 2: Ampliar a oferta de água para consumo humano por meio de tecnologias sociais.
	META 3: Ampliar o número de ligações de água.
Regularização fundiária, terra e território	META 4: Ampliar a regularização fundiária de áreas individuais e coletivas com a emissão de títulos de propriedade da terra.
	META 5: Assessorar famílias para a contratação e aplicação dos recursos de crédito fundiário e complementares à reforma agrária.
	META 6: Ampliar o reconhecimento da autodeclaração dos povos e comunidades tradicionais.
	META 7: Realizar ações para assegurar visibilidade e permanência dos Povos e Comunidades Tradicionais aos territórios.
	META 8: Acompanhar comunidades tradicionais em situação de conflito.
	META 9: Realizar consulta prévia em projetos que afetem territórios de povos e comunidades tradicionais.
	META 10: Entregar títulos de regularização fundiária. (povos de terreiro)
Produção, beneficiamento e comercialização	META 11: Ampliar o acesso à água para produção e dessedentação, através de tecnologias sociais.
	META 12: Atender beneficiários com ações de fomento à produção.
	META 13: Disponibilizar unidades de beneficiamento da produção implantadas ou requalificadas.
	META 14: Apoiar tecnicamente empreendimentos da agricultura familiar na gestão e comercialização dos produtos.
	META 15: Implementar o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA Bahia.
	META 16: Adquirir alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar.
	META 17: Disponibilizar estrutura para a comercialização da produção.
	META 18: Ampliar o número de projetos voltados para o desenvolvimento sustentável.
	META 19: Apoiar técnica ou financeiramente ações e projetos que valorizem saberes e fazeres e o desenvolvimento sustentável para população negra e povos e comunidades tradicionais.
	META 20: Capacitar a população negra e os povos e comunidades tradicionais para o desenvolvimento socioeconômico e cultural sustentável.
	META 21: Ampliar grupos produtivos de mulheres assistidas com ações de autonomia social e econômica.
ATER, pesquisa e inovação tecnológica	META 22: Ampliar o número de mulheres assistidas para a autonomia econômica e social.
	META 23: Ampliar o número de assistências técnicas para mulheres trabalhadoras da pesca.
	META 24: Adquirir leite do(a) produtor(a) familiar para doação simultânea.
	META 25: Adquirir alimentos da agricultura familiar para doação simultânea.
	META 26: Equipar centrais de apoio para distribuição de alimentos da agricultura familiar para aquisição, processamento e distribuição de alimentos.
	META 27: Atender famílias com Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), com foco na gestão, produção, comercialização, e sistemas produtivos de base agroecológica.
	META 28: Realizar ações de pesquisa, extensão, inovação tecnológica e compartilhamento de conhecimentos voltados para a agricultura familiar.
Redução de agrotóxicos	META 29: Elaborar e implementar o Plano Estadual de Redução de Agrotóxicos.



Trabalho, emprego e renda	META 30: Atender a empreendimentos individuais ou coletivos da economia popular e solidária.
	META 31: Apoiar técnica e financeiramente empreendimentos individuais ou coletivos da economia popular e solidária.
	META 32: Qualificar empreendedores individuais e familiares dos setores populares, prioritariamente inscritos no CadÚnico.
	META 33: Disponibilizar equipamentos a empreendedores individuais e familiares dos setores populares, prioritariamente inscritos no CadÚnico.
	META 34: Oferecer oportunidade de qualificação às pessoas em situação de vulnerabilidade social.
	META 35: Inserir trabalhadores no mercado de trabalho formal, por meio do sistema público de emprego.
	META 36: Intermediar serviços para trabalhadores autônomos.
	META 37: Desenvolver ações de inclusão socioproductiva para trabalhadores autônomos e empreendedores individuais.
	META 38: Ampliar o número de produtos artesanais disponibilizados para a comercialização por meio das ações governamentais.
	META 39: Ampliar número de municípios com oferta de educação profissional e tecnológica.
Assistência alimentar	META 40: Ofertar alimentação escolar saudável e contextualizada aos estudantes da rede pública.
	META 41: Fornecer refeições nos restaurantes populares.
	META 42: Adquirir leite do(a) produtor(a) familiar para doação simultânea. (Doação)
	META 43: Adquirir alimentos da agricultura familiar para doação simultânea. (Doação)
Prevenção e controle do sobrepeso e da obesidade	META 44: Implementar estratégia intersetorial de prevenção e controle do sobrepeso e da obesidade.
População em situação de rua	META 45: Implementar ações intersetoriais para atender a população em situação de rua.
SISAN	META 46: Consolidar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) na Bahia.
Fonte: UFBA com base no I PLANSAN (2024).	

O 2º PLANSAN está distribuído entre nove programas do PPA 2020-2023, a saber: Assistência Social e Garantia de Direitos; Desenvolvimento Rural; Desenvolvimento Urbano; Educação; Igualdade Racial, Povos e Comunidades Tradicionais; Inclusão Socioproductiva e Mundo do Trabalho; Meio Ambiente e Sustentabilidade; Política para as Mulheres; e Recursos Hídricos.

O resultado indica haver alta consistência entre os respectivos documentos e suas metas, diferentemente do I PLANSAN.





CONFERÊNCIAS TERRITORIAIS / CONFERÊNCIA ESTADUAL¹²

A sistematização dos problemas prioritários e proposições de programas, projetos e ações para a Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), a partir dos relatórios das Conferências Territoriais e da Conferência Estadual realizadas em 2023, foi elaborada por nutricionistas-pesquisadoras que atuam no âmbito da SAN por meio da Universidade Federal da Bahia (UFBA). O objetivo da formulação deste material foi subsidiar a elaboração do III PLAN-SAN do Estado da Bahia e contribuir para o debate público de ações e políticas públicas que tenham interação com o fortalecimento dessa agenda.

A metodologia utilizada foi análise do tipo documental, que utilizou os 18 relatórios finais territoriais e o relatório final estadual das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) realizadas no Estado da Bahia, oriundas das etapas municipais, territoriais e estadual, no ano de 2023.

A estratégia de análise foi baseada no trabalho de Ramos (2021), buscando identificar e sistematizar propostas de políticas e ações no campo da SAN no conjunto dos relatórios. As propostas das conferências foram classificadas a partir das dimensões do conceito de SAN, a saber: disponibilidade de alimentos, acesso aos alimentos, consumo de alimentos e utilização de alimentos (Quadro 8). Foi acrescido o conceito de “Transversais” para as recomendações de políticas que não se enquadram nas dimensões anteriores, conforme proposto por Ramos (2021).

Quadro 8. Dimensões conceituais da SAN.

Dimensão	Definição orientadora
Disponibilidade de alimentos	Inclui o processo de produção, transporte e comercialização de alimentos e outros fatores.
Acesso aos alimentos	Assegurar que todas as pessoas tenham recursos para obter alimentos para uma dieta adequada e saudável. Inclui fatores sociais, econômicos, culturais, que interferem no acesso aos alimentos e à água.
Consumo de alimentos	Inclui fatores e iniciativas que comprometem e/ou favorecem o consumo de alimentos para uma alimentação saudável, considerando intervenções diretas que promovem o consumo como programas que ofertam alimentos, cesta básica. Aspectos socioculturais que definem as escolhas alimentares e os modos de preparo dos alimentos.
Utilização de alimentos	Refere-se à capacidade do corpo humano de ingerir e metabolizar alimentos. Se relaciona às condições de acesso a serviços sociais, de saneamento e de saúde que possam limitar a utilização dos nutrientes presentes nos alimentos consumidos.
Transversais	Contempla recomendações que incidem sobre questões institucionais, organizacionais, administrativas e de participação social que contribuem para garantir o alcance das dimensões conceituais específicas da SAN.
Fonte: RAMOS (2021).	

As recomendações das CSAN não são padronizadas quanto ao formato e à redação dos textos de cada edição. Assim, tendo em vista a necessidade de extrair textos propotivos, adotou-se o padrão de coletar apenas a fração propositiva das recomendações extensas.

¹²Elaborado pela Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Quadro 09. Descritivo das Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional realizadas na Bahia em 2023.

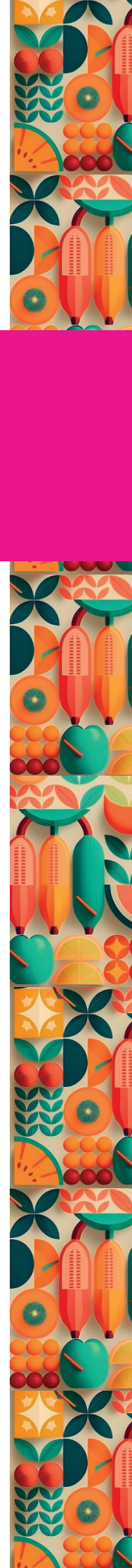
Ano da CSAN	Tema da CSAN	Quantidade de CSAN Territorial	Número de Participantes
2023	"Superação da Fome e Construção da Soberania Alimentar, com Direitos e Participação Social"	18 CSAN que englobam os 27 territórios	1.503 pessoas nas 18 conferências territoriais que englobam 27 territórios, nas quais foram eleitos 564 pessoas delegadas para a 6ª CESAN.

As Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado da Bahia trouxeram à tona um quadro preocupante sobre a realidade da insegurança alimentar (IA) no Estado e no Brasil. A partir da análise dos relatórios territoriais, as falas/narrativas dos participantes destacaram os graves retrocessos enfrentados desde 2017 a 2022, com impactos diretos nas famílias e comunidades, e revelam a necessidade urgente de uma resposta governamental robusta.

Foi destacado que, entre 2019 e 2022, a extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), além de outras medidas adotadas pelo Governo Federal, resultaram em um retrocesso significativo nas políticas de segurança alimentar e nutricional. O Brasil, que já havia alcançado avanços notáveis no combate à fome, viu-se novamente despreparado para enfrentar esse desafio, agravado pela pandemia da Covid-19.

A redução e os cortes no orçamento do Governo Federal, destinados a políticas públicas e programas essenciais, como o Programa Cisternas - que garante o acesso à água para consumo e produção de alimentos - tiveram um impacto devastador, especialmente nas áreas de agricultura familiar e convivência com o Semiárido. Além disso, o enfraquecimento das políticas públicas e a crescente onda de ataques à democracia e aos movimentos populares geraram um cenário de abandono da pauta de segurança alimentar. O resultado foi a reincorporação do Brasil ao MAPA DA FOME em 2019, com a fome e a insegurança alimentar tornando-se realidade para muitas famílias, tanto no campo quanto nas áreas urbanas.

Para os Territórios, o aumento da desigualdade social e a má distribuição de renda têm agravado ainda mais o problema da fome e da insegurança alimentar. Foi ratificado que a fome é um problema essencialmente político, e, portanto, a solução deve ser igualmente política e estruturante. Para os Territórios é imperativo garantir políticas públicas que não apenas mitiguem os efeitos imediatos da insegurança alimentar, mas que também estabeleçam mecanismos de controle e participação social para assegurar a eficácia e a continuidade dessas políticas, aliado ao fortalecimento do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), buscando aprimorar e implementar as políticas que promovem a soberania alimentar e nutricional.



Representantes dos Territórios de Identidade da Bahia, durante as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional, destacaram questões críticas para a segurança alimentar e nutricional no Estado. Dentre essas questões estão o reconhecimento da terra como o principal meio de produção de alimentos saudáveis e a garantia do seu acesso aos agricultores familiares, promovendo práticas ecologicamente sustentáveis. A regularização fundiária foi ratificada como crucial para assegurar a permanência dos povos em seus territórios, sem discriminação e com respeito aos seus direitos. Por sua vez, há medidas provisórias e decretos, como a MP 665 e os Decretos nºs 8.424 e 8.425, de 31 de março de 2015, que ameaçam os direitos trabalhistas e previdenciários das comunidades tradicionais pesqueiras.

Outra questão identificada foi o uso indiscriminado de agrotóxicos, principalmente em monoculturas e na fruticultura irrigada nos territórios, que agrava os impactos na saúde dos trabalhadores e no meio ambiente. Portanto, para os Territórios torna-se urgente criar um sistema de monitoramento da quantidade de agrotóxicos nos alimentos e a valorização da produção agroecológica, utilizando, por exemplo, sementes crioulas para promover uma alimentação saudável e culturalmente representativa e sustentável.

Outro aspecto muito citado foi a Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) que deve ser contínua, ampliada e contextualizada, com a reposição e estruturação da equipe técnica, visando ao desenvolvimento rural sustentável. As políticas públicas de fortalecimento da produção de alimentos, abastecimento alimentar, fomento, crédito solidário e defesa dos territórios foram listadas como fundamentais para consolidar a segurança alimentar.

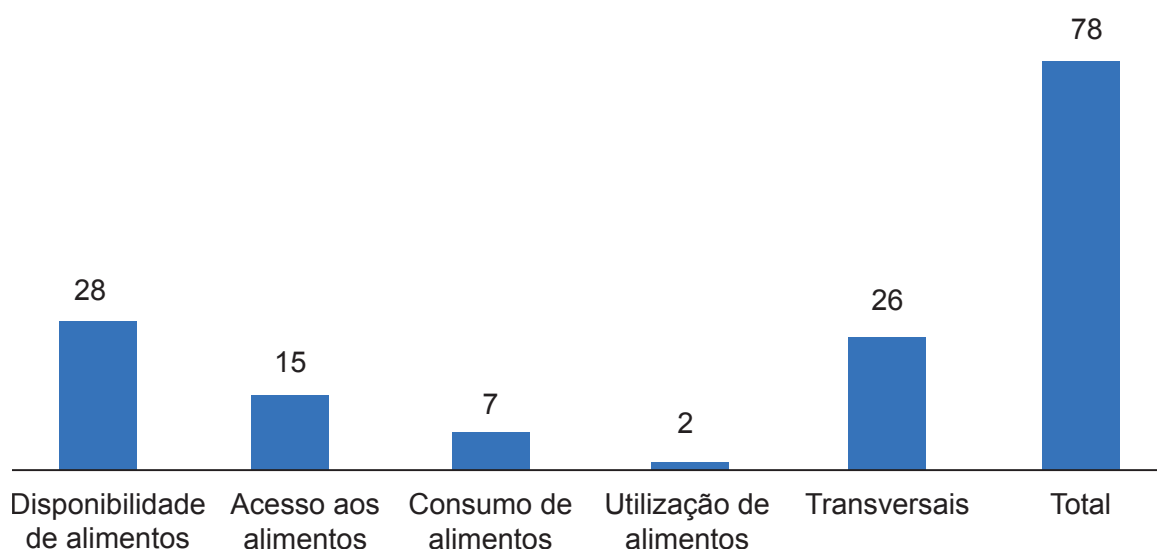
Vários outros desafios foram elencados: conflitos pela terra, água e território, expansão do agronegócio, grilagem de terras e mudanças climáticas. Além disso, ainda há ausência de políticas locais que priorizem os grupos mais vulneráveis; pesca predatória e da piscicultura industrial, que causa conflitos com a pesca artesanal; êxodo rural de jovens, e falta de promoção de políticas públicas que incentivem os jovens a permanecerem no campo; e ausência de um mapeamento e diagnóstico detalhado das famílias em vulnerabilidade social como um obstáculo à formulação de políticas eficazes.

Os compromissos assumidos pelos Governos Federal e Estadual, alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente o ODS 02, visam erradicar a fome e a pobreza, e devem ser reafirmados. Para os Territórios, o dever público de promover o desenvolvimento sustentável, associado à superação das desigualdades e injustiças sociais, não pode ser negligenciado. A elevação da consciência dos consumidores e a implementação de políticas robustas são passos essenciais para transformar essa realidade. O Governo do Estado deve agir com urgência e comprometimento para garantir o direito fundamental à alimentação e à dignidade para todos.

Considerando-se a análise com base nos relatórios, foram sistematizados 78 problemas elencados pelos Territórios (Gráfico 11). A maioria (2/3) deles concentra-se na dimensão “disponibilidade de alimentos” (36%), juntamente com a dimensão “transversais” (33%). Já as dimensões “acesso aos alimentos” e “consumo de alimentos”, juntas, somam 28%. Em oposição, a dimensão “utilização de alimentos” aparece com percentual pouco expressivo (3%), conforme pode ser observado no Gráfico 11 e Gráfico 12.

Gráfico 11. Número total de problemas identificados nas territoriais e por dimensão da SAN, 2023.

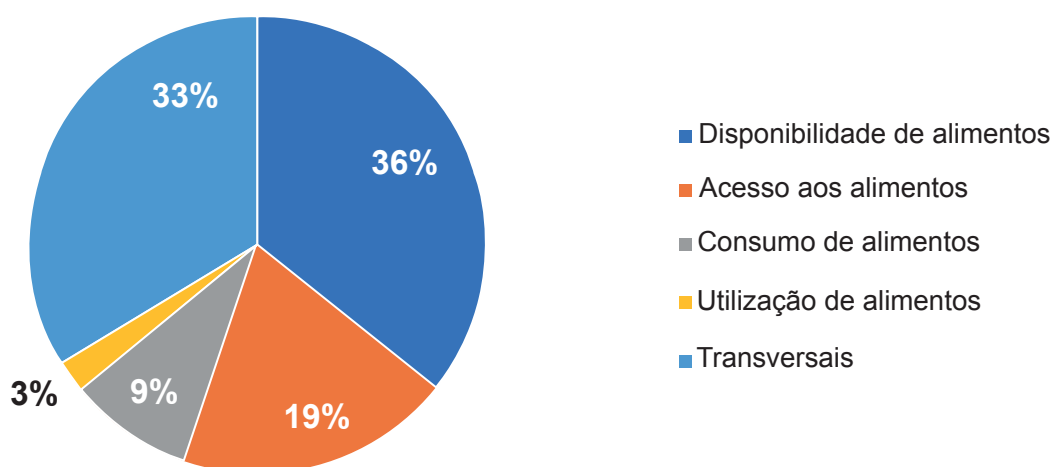
Número de problemas territoriais totais e por dimensão de SAN



Fonte: UFBA com base nos relatórios das conferências territoriais de SAN, 2023.

Gráfico 12. Percentual de problemas identificados nas territoriais por dimensão da SAN, 2023

Percentual de problemas territoriais por dimensão de SAN



Fonte: UFBA com base nos relatórios das conferências territoriais de SAN, 2023.

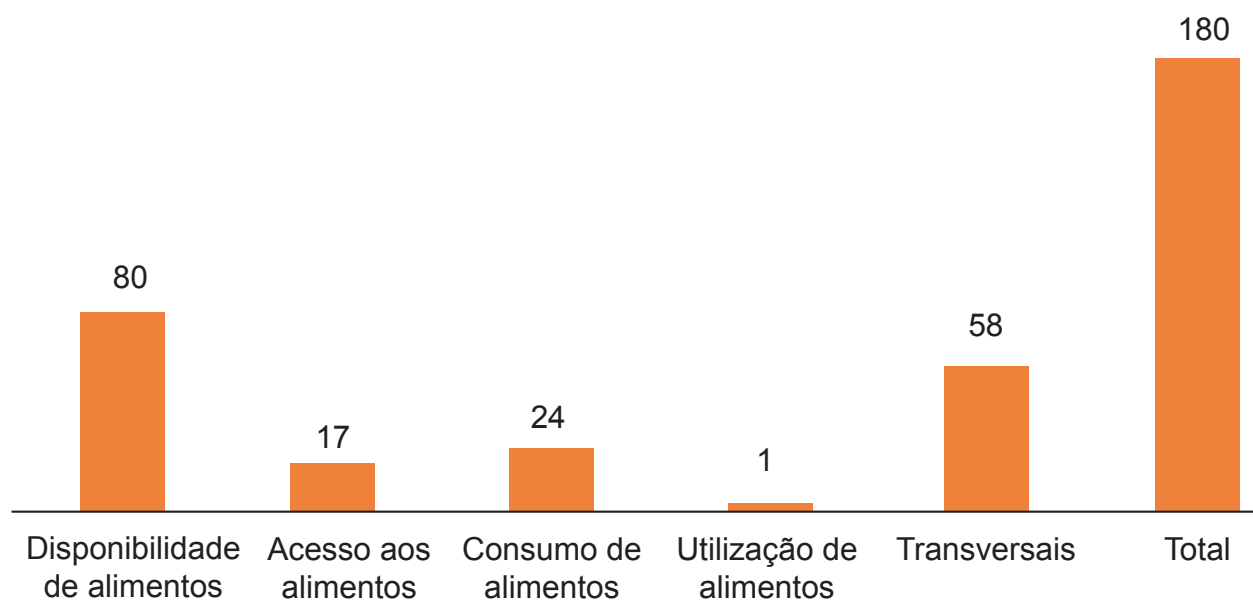
A partir da análise dos relatórios das Conferências Territoriais, no que se refere ao número de propostas elencadas, foram sistematizadas ao total 180 propostas (Gráfico 13). A maioria delas vinculada à dimensão “disponibilidade de alimentos” (44%) (Gráfico 14), em especial nas categorias “fortalecimento da agricultura familiar” e “estímulo à Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)” (Quadro 10).

A dimensão de propostas transversais aparece com 32%, configurando cerca de 1/3 das propostas apresentadas (Gráfico 14). Nesta dimensão destacam-se com maior número de propostas as categorias “Participação e controle social (Conselhos - COMSEA)”, “SISAN; legislação e políticas, marcos legais sistemas, políticas e planos de SAN” e “Questões institucionais e administrativas - intersectorialidade” (Quadro 10).

Já as dimensões “acesso aos alimentos” e “consumo de alimentos” tiveram propostas com percentuais aproximados, 10% e 13% respectivamente (Gráfico 14). Para a dimensão “acesso aos alimentos”, a categoria “Questões relacionadas à água” aparece como aquela com número de propostas mais expressivo. Quanto à dimensão “consumo de alimentos”, as categorias mais expressivas foram “Revisão do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)” e “Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)” (Quadro 10). Por fim, a dimensão “utilização de alimentos” (1%) apresentou uma única proposta na categoria “Incentivo ao saneamento básico” (Quadro 14).

Gráfico 13. Número total de propostas apresentadas nas territoriais e por dimensão da SAN, 2023

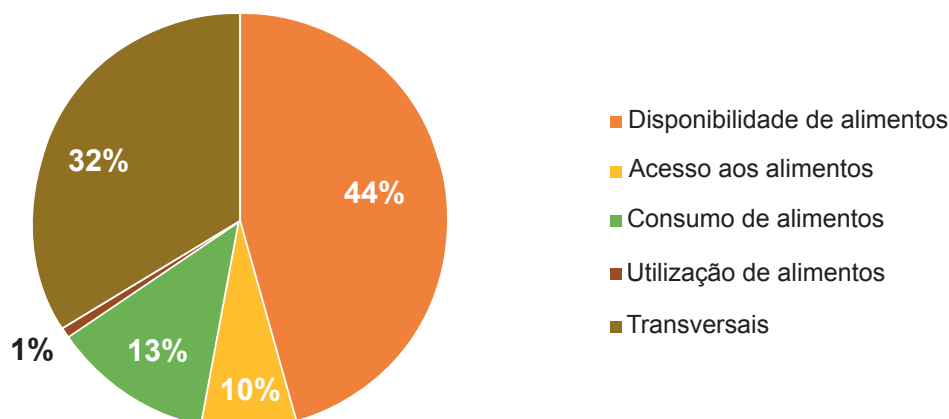
Número de propostas territoriais totais e por dimensão de SAN



Fonte: UFBA com base nos relatórios das conferências territoriais de SAN, 2023.

Gráfico 14. Percentual de propostas apresentadas nas territoriais por dimensão da SAN, 2023.

Percentual de propostas territoriais por dimensão de SAN



Fonte: UFBA com base nos relatórios das conferências territoriais de SAN, 2023.

Quadro 10. Síntese das propostas apresentadas nas territoriais por categorias temáticas de acordo com as dimensões da SAN, 2023.

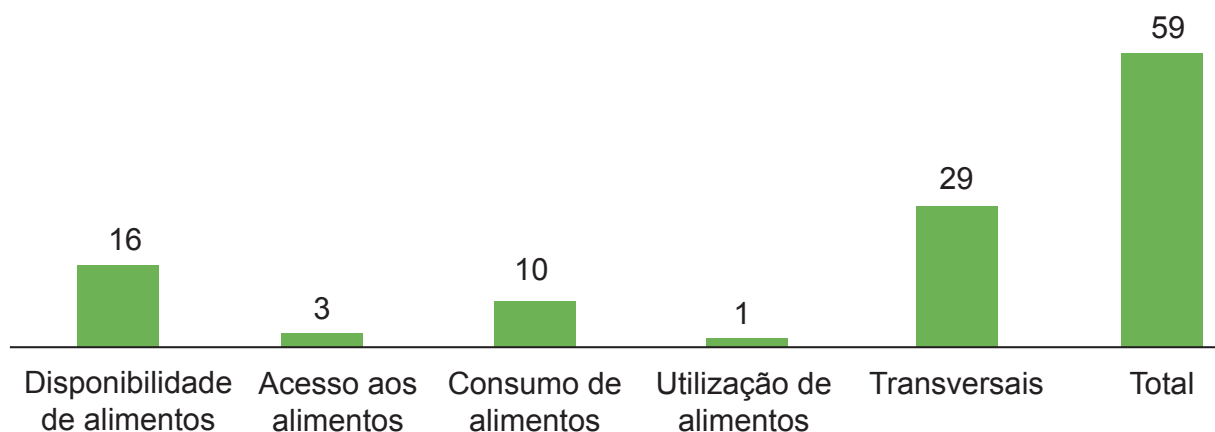
Dimensões da SAN	Categorias temáticas	Número de propostas
Disponibilidade de alimentos	Reforma agrária/Acesso à terra	3
	Territórios de Comunidades Tradicionais	7
	Agrotóxicos e OGMs	4
	Fortalecimento da Agricultura Familiar	20
	Estímulo à Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)	11
	Valorização de sementes e mudas	2
	Estímulo à agricultura urbana	2
	Estímulo ao Crédito rural/reforma tributária	2
	Incentivo à agroecologia	6
	Serviços de Inspeção Sanitária	6
	Incentivo às agroindústrias	4
	Incentivo às feiras livres	1
Acesso aos alimentos	Política agrícola	9
	Convivência com Semiárido	2
	Melhoria das estradas	1
	Proteção social (assistência social/ SUAS)	3
	Questões relacionadas à água	9
	Geração de emprego e renda	2
	Incentivo às hortas comunitárias/ quintais produtivos	3
Consumo de alimentos	Estímulo à Educação Alimentar e Nutricional (EAN)	3
	Educação em SAN e DHAA	3
	Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	6
	Revisão do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	8
	Equipamentos Públicos/Institucionais de Segurança Alimentar e Nutricional	4
Utilização de alimentos	Incentivo ao saneamento básico	1
Transversais	Participação e controle social (Conselhos - COMSEA)	12
	Questões institucionais e administrativas - intersectorialidade	11
	SISAN; legislação e políticas, marcos legais sistemas, políticas e planos de SAN	12
	Comunicação	5
	Diagnóstico de SAN	3
	Educação	5
	Programa de eletrificação/ Matriz energética	3
	Êxodo rural	1
	Orçamento	6
Total		180

Fonte: Relatório da Conferência Territorial de SAN no Estado da Bahia, 2023.

Considerando-se o relatório da Conferência Estadual, foram sistematizadas 59 propostas ao total (Gráfico 15). Dessas, a dimensão “transversais” apresentou quase a metade das proposições (49%) (Gráfico 16), com categorias semelhantes às encontradas nos resultados das conferências territoriais, a saber: “Participação e controle social (Conselhos - COMSEA)” e “Questões institucionais e administrativas - intersetorialidade” (Quadro 11).

Gráfico 15. Número total de propostas apresentadas na Conferência Estadual e por dimensão da SAN, 2023.

Número de propostas estaduais totais e por dimensão de SAN

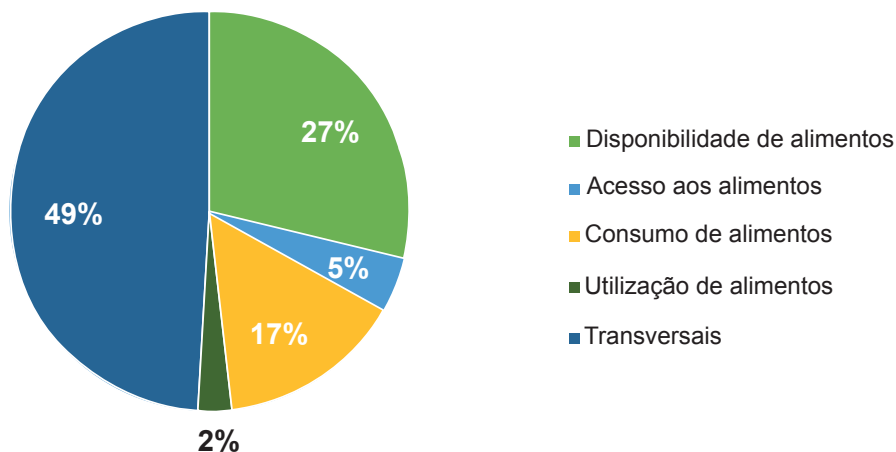


Fonte: UFBA com base no Relatório da Conferência Estadual de SAN, 2023.

Em comparação, a dimensão “disponibilidade de alimentos” encontrava-se com 27% das propostas elencadas, destacando-se as categorias “Reforma agrária/Acesso à terra” e “Fortalecimento da Agricultura Familiar”, porém não com números expressivos, conforme pode ser observado no Quadro 11. Já a dimensão “consumo de alimentos” (17%) teve como destaque a categoria “Equipamentos Públicos/Institucionais de Segurança Alimentar e Nutricional”.

Gráfico 16. Percentual de propostas apresentadas na estadual por dimensão da SAN, 2023.

Percentual de propostas estaduais por dimensão de SAN



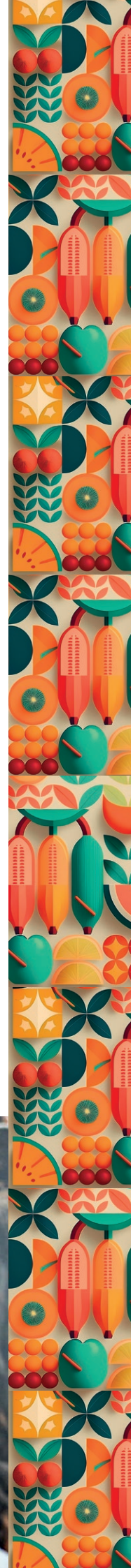
Fonte: UFBA com base no Relatório da Conferência Estadual de SAN, 2023.

Com proporções mais próximas, encontram-se as dimensões “acesso aos alimentos” (5%) e “utilização dos alimentos” (2%) (Gráfico 16). Novamente a categoria “Incentivo ao saneamento básico” é destaque. Por sua vez, a categoria “Incentivo às hortas comunitárias/quintais produtivos” aparece destacada na dimensão acesso aos alimentos (Quadro 11).

Quadro 11. Síntese de propostas apresentadas na Conferência estadual por categorias temáticas, segundo as dimensões da SAN, 2023

Dimensões da SAN	Categorias temáticas	Número de propostas
Disponibilidade de alimentos	Reforma agrária/Acesso à terra	3
	Territórios de Comunidades Tradicionais	2
	Agrotóxicos e OGMs	1
	Fortalecimento da agricultura familiar	3
	Estímulo à Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER)	1
	Valorização de sementes e mudas	1
	Incentivo à agroecologia	1
	Serviços de inspeção sanitária	1
	Incentivo às feiras livres	1
	Política agrícola	1
	Convivência com Semiárido	1
	Questões relacionadas à água	1
Acesso aos alimentos	Incentivo às Hortas comunitárias/ quintais produtivos	2
Consumo de alimentos	Estímulo à Educação Alimentar e Nutricional (EAN)	1
	Fortalecimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2
	Revisão do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)	3
	Equipamentos Públicos/Institucionais de Segurança Alimentar e Nutricional	4
	Incentivo ao saneamento básico	1
Utilização de alimentos	Participação e controle social (Conselhos - COMSEA)	8
Transversais	Questões institucionais e administrativas - intersectorialidade	4
	SISAN; legislação e políticas, marcos legais políticas e planos de SAN	3
	Comunicação	3
	Educação	1
	Diagnóstico de SAN	4
	Programa de eletrificação/ Matriz energética	2
	Êxodo rural	1
	Orçamento	3
	Total	59

Fonte: UFBA com base no Relatório da Conferência Estadual de SAN, 2023.







METODOLOGIA

Nossa própria viagem é viajante e estrada.
[...] Ir é ser. Não parar é ter razão.
(Qualquer caminho leva a toda a parte, Fernando Pessoa)

Este capítulo se propõe a contar a história dos caminhos trilhados até a postulação do 3º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN). Antes, contudo, é preciso conhecer os primeiros trechos percorridos, conduz, quais são as balizas que delimitam e guiam o nosso fazer, de onde partimos. Dito de outro modo, expor a metodologia de construção do presente Plano significa descrever os princípios e práticas aplicados no decorrer desse processo. Não basta saber por que caminhamos e onde chegamos: é fundamental conhecer como fizemos isso, afinal a escolha da forma e do método implica necessariamente uma opção política.

A opção adotada está calcada nas normas legais que são determinantes do pensar e do agir público. O princípio da legalidade é princípio não por outra razão: o primeiro movimento de qualquer ato, na esfera estatal, está consubstanciado em lei, bem como os seus movimentos subsequentes. Mais que ordem a cumprir, via argumento de autoridade, as normativas no campo da segurança alimentar e nutricional são conquistas resultantes de longos embates dos movimentos sociais, na tentativa recorrente, corajosa, de fazer valer, mediante o devido reconhecimento institucional, o direito humano à alimentação adequada, com todas as suas nuances, alcances e implicações. Sendo o Brasil um Estado Democrático de Direito, como define o art. 1º da Constituição Federal, se inscrever democraticamente no ordenamento jurídico é um feito a ser celebrado. Nesse contexto, estamos também diante da autoridade do argumento.

Tem-se, dessa maneira, delineadas as duas grandes fontes propulsoras do Plano: a lei e normativas correlatas, como forma social, e as proposições advindas da Conferência Estadual e do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-BA), como substância que confere materialidade sócio-histórica e espacial ao documento. A partir dessas duas frentes, o percurso metodológico indica o momento de tecitura: urdidura e trama, fios que se entrelaçam e resultam em um tecido social característico, singular. Assim, o 3º PLANSAN mistura diferentes partes para formar um todo, todos esses elementos, constituindo um conjunto de capítulos nos quais as exigências legais são cumpridas, uma a uma, com a veemência competente da participação e controle social, aliados à ética da convicção e da responsabilidade dos organismos estatais.

Como as materialidades não se verificam espontaneamente – o fazer depende de quem faça, foi instituído no âmbito do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN) com a participação do CONSEA um Grupo de Trabalho (GT PLANSAN), constituído por representantes de algumas Secretarias e integrantes do Conselho, responsável pela



coordenação das atividades a serem desempenhadas para consecução do Plano. O labor empreendido coletivamente, sendo muitos os sujeitos envolvidos, trouxe consigo um caráter artesanal, que exigiu cuidado e atenção crítica; as trilhas foram traçadas, algumas tarefas foram repartidas e a locomotiva pôs-se em movimento.

O Brasil é um país organizado política, administrativa e espacialmente de forma federativa. Isso significa dizer que os entes federados – municípios, estados e União – são autônomos, possuem governo próprio, com atribuições e competências definidas em sede constitucional, e se relacionam horizontalmente, sem que haja posições hierárquicas entre seus membros. Essa caracterização é relevante para entender que a União edita normas gerais, a serem incorporadas por todos os entes, ao tempo que cada um deles possui aptidão para formular normas próprias, respeitando suas particularidades. Não é diferente em se tratando da política pública de Segurança Alimentar e Nutricional. Bebemos da fonte que emana dos atos normativos do governo federal e, logo em seguida, observamos com atenção os preceitos promulgados no âmbito do Estado da Bahia.

Iniciamos pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, a famosa Lei Orgânica de SAN, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), para assegurar o direito humano à alimentação adequada, dentre outras providências. Logo no seu art. 1º, está posto que a lei estabelece as definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações para assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Na Lei Estadual nº 11.046, de 20 de maio de 2008 – que dispõe sobre a política, cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências – o art. 1º possui redação semelhante, estabelecendo as obrigações e responsabilidades da administração pública para garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurada a participação da sociedade civil organizada na formulação de políticas, planos, programas e ações direcionadas à segurança alimentar e nutricional. Aqui está expressa a linha mestra de condução do Plano: a participação da sociedade civil e a finalidade precípua de assegurar o DHAA.

Em seguida, no art. 8º, o estatuto federal decreta que o SISAN será regido por princípios, especificando, no seu inciso III, o princípio da participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo.



Na lei estadual, o mesmíssimo enunciado está alocado no art. 11, inciso III. A LOSAN e a Lei Estadual, ambas no art. 10, reiteram que o **SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da segurança alimentar e nutricional do País e do estado, respectivamente.**

Para garantir os conteúdos dessa forma social, numa acepção processual, o mencionado GT PLANSAN promoveu uma série de reuniões – para cada providência, um diálogo – internas, com integrantes da Coordenação do Conselho e com o próprio CONSEA-BA, para estruturar o Plano, com a descrição dos seus capítulos. A costura foi dialógica, na melhor definição de Bakhtin¹³: “as relações dialógicas são relações (de sentidos) entre toda espécie de enunciados na comunicação discursiva”; não se deu ponto sem nó.

Em março de 2023 foi retomado o funcionamento da Secretaria Executiva do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN). No mesmo período, na Plenária do CONSEA-BA, foram apresentadas contribuições ao 3º PLANSAN para subsidiar a elaboração do PPA, tendo a realização de 03 Oficinas com membros do CONSEA no período de março e abril/2023. Em setembro de 2023 aconteceu a Posse do Pleno de Secretários do GGSAN e a formalização do Comitê Técnico do GGSAN. No mês de outubro/2023 aconteceu a reunião do Comitê Técnico para socializar as cartas políticas das Conferências Territoriais e Estadual. Somente no mês de dezembro/2023 com os subsídios das conferências na reunião do Comitê Técnico aconteceu a formação dos GTs, incluindo GT PLANSAN (CASA CIVIL, SEADES e SEPLAN) para se juntar à indicação da sociedade civil por meio do CONSEA.

Em fevereiro de 2024 na Reunião do Comitê Técnico do GGSAN foi solicitado levantamento das ações das Secretarias no PPA (2024-2027) para serem incorporadas no 3º PLANSAN. Nesse mesmo mês fizemos a primeira reunião do GT PLANSAN junto com indicação do CONSEA. No mês de abril de 2024 aconteceu a apresentação das propostas de Diagnóstico, feita pela professora Sandra Chave da UFBA, ocorrendo, nesse período até o mês de junho, debates entre representantes da UFBA, da SEI e do Programa Bahia Sem Fome, UFBA, SEI e Bahia Sem Fome para definição de diagnóstico. No mês de agosto de 2024, na reunião do GT PLANSAN, foi apresentada a primeira versão do Núcleo Programático, o Diagnóstico da SEI e a sistematização da UFBA, com a presença da Coordenação do CONSEA. Ainda em agosto, na Plenária do CONSEA, foi apresentado o processo de elaboração do plano, com as devidas pactuações sobre os prazos. No mês de outubro de 2024 a versão final do plano foi consolidada e enviada ao GGSAN para análise e parecer. Já em novembro de 2024 aconteceu a reunião do Pleno de Secretários/as do GGSAN para a aprovação do plano e posteriormente enviado ao CONSEA, para apreciação, debates, parecer e aprovação na plenária nos dias 28 e 29 de novembro de 2024. Essa plenária, por sua vez e autonomia, decidiu analisar melhor o documento base do 3º PLANSAN, sendo aprovado somente na plenária dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025.

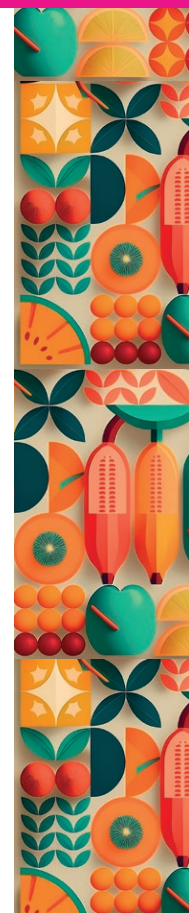
¹³BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. Trad.: Paulo Bezerra. 1. ed. São Paulo, 2016[1979], p. 92.

Em perspectiva material, a participação social converge com os ditames concretizados no art. 11 da LOSAN e no art. 13 da Lei n.º 11.046/2008. Neles estão elencados os componentes do SISAN, sendo as Conferências o primeiro, os Conselhos o segundo e os grupos gestores os terceiros. No mesmo art. 11 da lei federal e no art. 14 da lei estadual, as Conferências são reconhecidas e legitimadas como instâncias responsáveis pela indicação aos Conselhos Nacional, Estadual e Municipais, conforme o caso, das diretrizes e prioridades da Política e dos Planos de Segurança Alimentar correlatos. A Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN) segue a mesma cartilha, haja vista o que afirma:

art. 9º. Sem prejuízo daquelas definidas na Lei nº 11.046, de 20 de maio de 2008, os órgãos, entidades e instâncias integrantes do SISAN terão as seguintes atribuições: I – Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional: a) propor ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia – CONSEA-BA, em âmbito político-administrativo, as diretrizes e prioridades da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional; b) avaliar a implementação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN; [...].

Para cumprir essa ordem, **os relatórios advindos das Conferências Territoriais e Estadual foram analisados pela Escola de Nutrição da Universidade Federal da Bahia (UFBA)**, o que resultou no documento ora publicado como capítulo deste volume: a sistematização de problemas prioritários e proposições de políticas, programas, projetos e ações para política de SAN a partir dos relatórios das conferências territoriais e conferência estadual do ano de 2023. A partir desse substrato, as proposições apontadas nesses espaços públicos engendraram, ao conceber e conferir existência, o 3º PLANSAN.

Um segundo momento de consubstanciação da participação social, materialmente considerada, ocorreu durante o itinerário de construção do Plano Plurianual 2024-2027, o chamado PPA Participativo. Vale lembrar que o PPA é o instrumento de planejamento que coordena as ações governamentais e está previsto no art. 165 da Constituição Federal e no art. 159 da Constituição do Estado da Bahia. Possui um forte apelo democrático, pois implica a institucionalização legal das pretensões assumidas pelos governos eleitos, tornando públicas, por conseguinte, suas intenções e, dessa forma, possibilitando a atuação do controle social. A Lei Estadual n.º 14.647/2023, que institui o PPA Participativo 2024-2027 estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública (Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

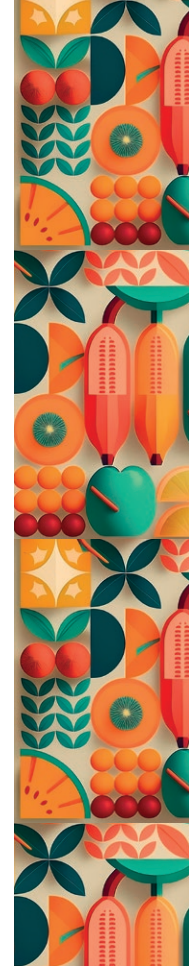


Nesse movimento, o Governo do Estado da Bahia encetou a prática de promover a participação social desde o ano de 2007. A cada novo ciclo, melhorias são adotadas. Em 2023, a criação dos Grupos de Trabalho Territoriais (GTT), como estratégia para uma maior qualificação das propostas oriundas dos territórios, foi uma das principais mudanças na metodologia do Plano. Além dos GTT, as Escutas Sociais foram criadas para acolher propostas advindas das plenárias territoriais e dos conselhos de políticas públicas. Na ocasião, o CONSEA-BA também envia as suas assertivas, resultantes de rodadas, imediatas e históricas, de interlocução. A convergência entre o disposto nos art. 15 e art. 16, II, da Lei nº 11.046/2008 e o estabelecido no art. 12 da PENSAN é notória: **cabe ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-BA, órgão de assessoramento direto do Governador do Estado, propor as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, considerando as deliberações da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional [...].** Estamos diante, portanto, de proposições pensadas a partir da identificação dos problemas vivenciados e caracterizadas como diretrizes e prioridades.

O art. 12 da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional enuncia que esta será implementada por meio do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN), a ser elaborado intersetorialmente pelo GGSAN, conforme as disposições contidas no já conhecido art. 8º da Lei nº 11.046, de 20 de maio de 2008. Diz o seu parágrafo único que o PLANSAN, resultado de pactuação intersetorial, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da PESAN.

Retornemos ao art. 8º da Lei nº 11.046/2008, com o objetivo de efetuar alguns destaques. O primeiro deles relacionado à base do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, elaborado com a participação da sociedade civil organizada. Seu esteio são os diagnósticos, realizados periodicamente, acerca da situação de insegurança e risco alimentar e nutricional no Estado. Tendo em vista esse preceito a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) atualizou trabalhos anteriores e incorporou o cálculo de indicadores sugeridos pelo GT PLANSAN para traçar o diagnóstico/contextualização desse Plano. Nesse contexto, SEI e a Escola de Nutrição da UFBA estão construindo o Índice de Risco Alimentar, a ser detalhado no capítulo Governança, Monitoramento e Avaliação.

O Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional conta ainda com um capítulo a respeito dos Públicos Prioritários, que são formalmente indicados e descritos, como decidiu a Conferência Estadual de SAN; bem como um capítulo acerca do Programa Bahia Sem Fome, que responde à diretriz da PESAN: prever ações de caráter emergencial em situação de risco à segurança alimentar e nutricional, embora não se restrinja a ela. É importante e necessário situar o Programa no contexto de toda a Política. **O Bahia Sem Fome, por sua vez, tornou-se um Programa Especial no PPA 2024-2027, reforçando a prioridade estabelecida pelo Governo do Estado em combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional na Bahia.**



Outro destaque no texto do mesmo art. 8º prevê que o Plano deve ser constituído de objetivos, metas, orçamento e indicadores de monitoramento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional. O § 1º, I, do mesmo dispositivo reforça: o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional deve identificar estratégias, ações, metas e orçamentos a serem implementados segundo cronograma definido. Trata-se, se consideradas em conjunto essas categorias, de estratégias, objetivos, ações, metas, orçamento e indicadores de monitoramento.

Inserido no escopo do Plano Plurianual, cabe mencionar o inciso II, do multicitado art. 8º, que define para o PLANSAN a responsabilidade de indicar fontes orçamentárias e recursos administrativos a serem alocados para a concretização do direito humano à alimentação adequada e saudável. Seu § 3º define que os programas e ações componentes do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional que integram as diversas Políticas articuladas pelo Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, serão financiados por seus respectivos orçamentos, fundos e outras fontes, incluindo-se o Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FUNCEP).

A PENSAN segue, fixando em seu art. 17 que o financiamento dos programas e ações componentes do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, que integram as diversas políticas articuladas pelo Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, será de responsabilidade do Poder Executivo Estadual, assim como dos Municípios que aderirem ao SISAN, e se dividirá em: I – dotações orçamentárias de cada ente federado destinadas aos programas vinculados às diversas setoriais que executam ações afetas à segurança alimentar e nutricional; II – recursos específicos para gestão e manutenção das instâncias do SISAN, consignados nas respectivas leis orçamentárias anuais.

De modo semelhante, o inciso III do mesmo art. 8º da Lei n.º 11.046, de 2008, reitera a importância de se definir e estabelecer um monitoramento mediante a identificação e o acompanhamento de indicadores de processos e de impacto, bem como determinar as formas dos ajustes necessários para garantir a realização das metas e diretrizes programadas. Embora, dada a sua relevância, o tema que versa acerca do monitoramento e avaliação seja tratado em capítulo destinado especificamente a esse fim, é recomendável citar esse inciso para completar a apreciação global do 3º PLANSAN.

É fundamental ainda examinar o § 2º, fragmento do multicitado art. 8º da Lei nº 11.046/2008: o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser elaborado no âmbito do Plano Plurianual do Estado. É no corpo do PPA, ante os seus componentes, que serão associados os aportes produzidos durante a Conferência



Estadual e Escuta Social. O quadro referencial do 3º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional está montado, enfim, com os imperativos legais postos, preenchidos pelas temáticas estipuladas por meio dos mecanismos de participação social e em vínculo direto com o PPA.

A seguir, expomos a equivalência entre as esferas postas em lei e as unidades significantes do Plano Plurianual:

Lei n.º 11.046/2008	Definições para compatibilidade	PPA 2024-2027
Estratégias	São os grandes propósitos traduzidos em campos de atuação e modos de fazer.	Diretrizes da PESAN - antecedem o PPA
Objetivos	Aquilo que se pretende alcançar, como objetivo. Do ponto de vista do planejamento estatal, o objetivo se reveste de uma intenção declarada, resultando em compromisso assumido.	Compromissos
Ações	Evidência de uma força. No presente caso, a força é direcionada a uma finalidade. O que se deve fazer efetivamente para alcançar o objetivo almejado. Na linguagem do Plano Plurianual, são ações protagonizadas pelos entes públicos estatais.	Iniciativas
Metas	A grandeza mensurável, quantificável, do objetivo a ser alcançado.	Meta
Orçamento	A dotação orçamentária prevista para cada ação/iniciativa, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).	Orçamento
Indicadores de monitoramento	São medidas, recortes mensuráveis da realidade, que proporcionam uma leitura parcial, mas relevante. Indispensáveis para se perceber as mudanças ocorridas, se estão, ou não, no sentido do objetivo/compromisso. Possibilitam a correção de rumos ou a intensificação de determinada ação/iniciativa.	Indicadores de Programas e de Compromissos

O capítulo denominado Núcleo Programático, representa muito bem toda a costura que precisamos fazer, pois esse núcleo sistematiza enlaces. Foi construído pelo GT PLANSAN e contou com a participação ativa das Secretarias de Estado por meio dos membros do Comitê Técnico do GGSAN - inúmeras reuniões individualizadas foram necessárias para que se chegasse ao resultado final. Inicialmente foram estabelecidas as dimensões de SAN, adotadas no exame dos produtos das Conferências, como linha mestra para organizar as conexões vindouras. São elas: Disponibilidade de alimentos, Acesso aos alimentos, Consumo de alimentos, Utilização de alimentos e Transversais (Ramos, 2021).

No âmbito das Dimensões, estão descritas as Diretrizes, fixadas pelo art. 7º da Lei n.º 11.046/2008 como aspectos a serem contemplados pela política e no art. 5º da própria Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN). Optamos pela redação constante nesse último documento, pois está mais completa e detalhada. São 11 Diretrizes, que, como guias, exprimem o curso das ações a serem executadas, instruem e indicam o caminho a ser seguido, conformam a linha básica que determina o traçado da estrada a percorrer nessa viagem.

As estratégias, por sua vez, podem ser entendidas como o roteiro posto em prática, tendo por objetivo fazer valer uma relação virtuosa e produtiva entre os sujeitos envolvidos na

política, adotando comportamentos que necessariamente promovam a consecução de sua finalidade maior: promover a segurança alimentar e nutricional, com o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada e saudável em todo território da Bahia. Diretrizes impulsionam e regulam as estratégias. Estão assim imbricadas, diretrizes e estratégias, umas nas outras, como pode ser percebido na leitura de cada um dos incisos enunciados.

A Dimensão e a Diretriz são acompanhadas pelas proposições aprovadas na Conferência Estadual e apresentadas na Escuta Social do PPA Participativo 2024-2027. Esses momentos significam a manifestação viva, pulsante, da participação social. Essa participação não é somente o cumprimento dos preceitos legais, o que é fundamental; é mais do que isso, pois se trata do preenchimento dessas mesmas normativas com o extrato das análises, críticas e sugestões emanadas dos espaços públicos de concertação e planejamento.

Estamos diante do primeiro grande bloco do Núcleo Programático: Dimensões, Diretrizes, Propostas advindas da Conferência Estadual de SAN e da Escuta Social PPA 2024-2027. Importante observar, no âmbito do Plano Plurianual, o que está previsto. Aqui cria-se o laço, o vínculo estrutural do 3º PLANSAN.

O PPA vigente foi elaborado a partir de uma metodologia inspirada no Planejamento Estratégico Situacional, de Carlos Matus. Para o autor chileno, o planejamento engloba, em um todo complexo, a ação, a situação e os atores sociais. A situação se constitui como conjunto de problemas identificados pelos atores sociais. O problema é algo que está fora do desejável – incomoda, atrapalha, violenta – na perspectiva daqueles atores, e será superado, resolvido ou minorado com a prática da ação adequada – ou possível. O ator social, afinal, é alguém, ou um grupo de pessoas, ou mesmo uma instituição, capaz de agir e modificar a situação. Descrever e analisar um fenômeno social como problema implica entendimento político, na relevância de determinados princípios e valores e considera também a capacidade de atuação do ator social no contexto da situação. O PPA 2024-2027 foi pensado e elaborado considerando a situação, isto é, a centralidade dos problemas – socialmente identificados como tais –, os atores sociais e, como desdobramento, as intervenções estatais objetivadas.

Os **objetivos** trazidos ao longo de todo o primeiro bloco surgem no Plano Plurianual com outro nome: compromisso. A mudança não é tão somente a troca de um vocábulo por outro, a mudança é de conduta: o Estado assume um compromisso com a sociedade de fazer o que ali está posto. Nessa mudança, há um envolvimento ético acentuado, pois, o compromisso importa em comprometi-



mento. As **ações**, por sua vez, são postas como iniciativas. Novamente, a palavra indica mais que a mera descrição do que deve ser feito: iniciativa envolve um ânimo próprio, uma disposição para agir, que resultará na realização do compromisso assumido. As **metas** estão expressas no Plano Plurianual com a mesma nomenclatura, o que significa o valor de alcance de cada indicador de compromisso. Para cada compromisso, tem-se um ou mais indicadores, que são os sinais a guiar o monitoramento das ações estatais, verificando se o planejado está, de fato, sendo realizado. A meta expressa a quantidade do objetivo: vamos acompanhá-las para apurar se chegamos onde havíamos pensado em chegar. O **orçamento** está associado a cada iniciativa, porque é delas que partem as ações orçamentárias. Nesse ponto está o elo que vincula o PPA à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). Essas duas leis são anuais, o que significa dizer que o orçamento não é impositivo, fechado em si, determinado desde o início: antes, dado o seu caráter indicativo, é campo de disputa, quando cabem demonstrações da relevância da temática e do bom uso do recurso público. A cada ano, portanto, será preciso retomar essa questão. Os indicadores serão tratados com mais diligência no capítulo específico, redigido para tratar da Governança, Monitoramento e Avaliação do 3º PLANSAN.

O Núcleo Programático é a sustentação do plano que reúne todos esses itens.

A plenária de fevereiro de 2025 do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-BA), para a aprovação do 3º PLANSAN, estabeleceu um conjunto de recomendações da sociedade civil organizada para incorporação neste documento, servido de subsídios para incidência no Estado e a elaboração do próximo Plano Plurianual (PPA 2028-2031). Vale destacar que no âmbito deste conselho este plano foi aprovado pelo pleno de conselheiros e conselheiras com essas recomendações.

Essa foi a nossa viagem até aqui. De ânimo renovado e vontade fortalecida, é tempo de seguirmos adiante.





PÚBLICOS PRIORITÁRIOS

Muito se tem repetido – e a repetição será incontornável até que a compreensão seja alcançada – que a Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Essa definição clássica está logo no art. 2º da Lei nº 11.046, de 20 de maio de 2008. Neste capítulo, a intenção é entender que o termo ‘todos’ deve ser apreendido em sua universal amplitude e, ao mesmo tempo, em exercício permanente de práticas equânimes, considerando as características e circunstâncias que podem dificultar, em várias escalas, o acesso de parte desse todo populacional aos alimentos, nos termos fixados em lei.

O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), como instituto que consolida e instrumentaliza o estado de segurança alimentar e nutricional, é de todas as pessoas e para todas as pessoas. Está inscrito no conjunto dos direitos fundamentais e é caracterizado no art. 4º da mesma Lei nº 11.046/2008 como sendo absoluto, intransmissível, indisponível, irrenunciável, imprescritível e de natureza extrapatrimonial.

Algumas nuances da fruição desse direito, haja vista as garantias de SAN, devem ser observadas. O acesso regular e permanente a alimentos não é comum a todas as pessoas; as condições materiais de vida e sobrevivência são obstáculos a esse primeiro movimento para uma parcela considerável da população – por vezes, o acesso não é regular, muito menos permanente, e a partir dessa constatação, se estabelecem os níveis de insegurança alimentar. Em seguida, devemos atentar para a adjetivação dos alimentos: eles devem ser de qualidade. Nesse viés, todos, sejam os que não acessam, sejam aqueles que acessam alimentos de forma regular e permanente, têm direito à qualidade do que consomem. O poder de fiscalização dos entes públicos é a prática para assegurar essa garantia.

A expressão ‘em quantidade suficiente’ indica que a nutrição se perfaz por uma dosagem adequada a cada indivíduo, considerando uma série de particularidades de cada ou seja, não deve ser a menor, nem a maior – o menos e o mais interferem negativamente na saúde e na vitalidade de cada um. Um detalhe importante é que a porção inadequada, ante as necessidades de uma pessoa, não está necessariamente vinculada ao seu poder aquisitivo; embora o mais comum seja a ingestão de alimentos em menor quantidade por indivíduos que não detêm condições materiais de acesso regular e permanente a alimentos de qualidade. No entanto, há pessoas que consomem quantidades indevidas de alimento para o seu perfil, mesmo quando podem obtê-los de forma regular. Portanto, a educação alimentar e nutricional é tema relevante para essa compreensão e adoção de hábitos saudáveis.

A advertência, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, significa dizer que a segurança alimentar e nutricional, bem como o DHAA, deve ser alcançada sem que as pessoas precisem abdicar de outras exigências vitais. **A alimentação adequada e sau-**



dável é item primordial à vida, sem dúvida, porém não o único. A articulação intersetorial entre as diversas políticas públicas que desempenham atribuições nessas várias arenas de direitos é requisito e finalidade para a integralização de todas as necessidades essenciais.

Tudo isso tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, e não práticas que atentem contra o bem estar; que respeitem a diversidade cultural, em apreço às formas de vida e seus costumes alimentares; e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis, promovendo o bem viver. Essas últimas orações terminam por socioespacializar a segurança alimentar e nutricional e o proveito do DHAA – não são instâncias que existem ou que devem ser buscadas no vácuo, em um vazio apático e asséptico de elaborações teóricas. Antes, se verificam na vida vivida em cada lugar, território, espaço, com as suas relações de poder, de oportunidades e de limitações e em relação mútua com outras frentes de luta.

A perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional, abraçando a população inteira, alcança inclusive a própria institucionalidade do Estado no desempenho da sua soberania. Ainda assim, como já enunciado, para que o direito seja usufruído, ampla e profundamente, não se pode fechar os olhos para as desigualdades que se mantêm entre nós de forma intensa e brutal. Os dados da contextualização nos mostram as vulnerabilidades sofridas por alguns segmentos populacionais de forma límpida, enquanto a experiência de anos de luta nos conta essas dores sem fantasias, rotineiramente.

Isso é tão relevante que a PESAN estabelece como sua diretriz XI: Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para **quilombolas** e demais **povos e comunidades tradicionais** e que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto Federal n.º 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, **povos indígenas e assentados da reforma agrária.**

Além desses grupos, a Carta Política da 6ª Conferência Estadual de SAN menciona explicitamente **marisqueiras, pescadores artesanais, agricultores familiares e camponeses, juventudes, geraizeiros, povos ciganos, ribeirinhos, comunidades de fundos e fechos de pasto, extrativistas, acampados da reforma agrária, povos de terreiro e de matriz africana, população em situação de rua, pessoas catadoras de materiais recicláveis, LGBTQIAPN+,** pessoas com deficiência (PCD,) pessoas com doença falciforme. A partir do diagnóstico apresentado pela Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI), estão também no rol dos públicos prioritários, por vivenciarem situação de insegurança alimentar, as crianças e adolescentes, pessoas idosas, população negra, sobretudo mulheres negras. O destaque conhecido e fundamental vai para os domicílios chefiados por mulheres negras.



O Programa Bahia Sem Fome, por sua vez, focaliza **pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar, de pobreza e vulnerabilidade social**, levando em consideração todas as especificidades dos grupos populacionais anteriormente mencionados. Quando o termo ‘vulnerabilidade’ é utilizado, não se pode esquecer que esse é um estado resultante de questões atinentes ao ciclo geracional de cada sujeito e, sobretudo, às relações sociais que estabelecem. É o sociometabolismo do capital, seus ditames e consequências, que expõem as pessoas a uma série de vulnerabilidades – podemos destacar, de forma ampla e genérica, a qualidade do acesso a bens e serviços indispensáveis à vida. A vulnerabilidade é a face sensível da desigualdade social, sendo a pobreza exemplo dessa condição, sem dúvida. Além da vulnerabilidade, há o risco social: possibilidade de uma pessoa, família ou grupo sofrer danos, seja de ordem física, material ou psicológica. O agravamento da vulnerabilidade gera risco, porque resulta em exposição à violência, à exploração, à negligência e a outras ameaças ou violações de direitos.

Para tentar superar as circunstâncias de insegurança alimentar e nutricional que afligem de forma mais intensa essas pessoas, o 3º PLANSAN formula como desafio e propósito a inserção prioritária desses grupos nas ações aqui previstas. Vale ressaltar que quaisquer propostas devem respeitar as formas de vida dos sujeitos de direito, com suas práticas, crenças, valores, saberes e demais características socioespaciais.





BAHIA SEM FOME - PROGRAMA ESTADUAL DE COMBATE À FOME

A crise econômica nacional e o desmonte das políticas federais de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional que marcaram os anos da gestão Bolsonaro criaram uma tragédia no Brasil e trouxeram um grande desafio para as novas gestões. São mais de 33 milhões de pessoas passando fome no país. Na Bahia, 1,8 milhão delas está vivendo com insegurança alimentar grave, segundo dados da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN). Para enfrentar esse cenário, por meio de um amplo processo de escuta e participação social na elaboração do Programa de Governo Participativo (PGP) em 2022, o Governo do Estado promoveu estudos em parceria com setores da sociedade com o objetivo de avaliar a situação da insegurança alimentar e hídrica nos domicílios urbanos e rurais, criando o maior programa social da história da Bahia, dada a sua natureza transversal, intersetorial e interface com um conjunto de políticas públicas.

O Bahia Sem Fome é o Programa Estadual de Combate à Fome do Governo do Estado da Bahia, e tem como principal meta assegurar às pessoas em situação de vulnerabilidade social o acesso a alimentos em qualidade e quantidade necessárias à garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, bem como promover a segurança alimentar e nutricional, reduzindo os índices de insegurança alimentar grave no Estado da Bahia, com foco nas famílias extremamente pobres do campo e da cidade.

Como prioridade dessa da gestão atual, o programa vem sendo implementado a partir do estímulo e do apoio à produção e ao acesso a alimentos saudáveis e estabelecendo estruturas de produção, abastecimento, distribuição e regulação desses produtos. É comida na mesa e oportunidades de trabalho, emprego e renda para quem mais precisa, além do fortalecimento da agricultura familiar, dos povos e comunidades tradicionais e das iniciativas sociais de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade extrema.

Um conjunto de ações está mobilizando todas as áreas do Governo do Estado de forma intersetorial, adotando um modelo sistêmico, por meio de uma **Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome no Estado da Bahia**, como instrumento de articulação e transversalidade de ações estratégicas destinadas à efetivação do Programa Bahia Sem Fome. O programa envolve municípios, movimentos sociais e populares, iniciativa privada, organizações da sociedade civil, religiosas, sindicais, culturais e educacionais do campo e da cidade.

A criação da Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome (CGCFOME), vinculada à Casa Civil, é resultado da reforma administrativa de 2022, sob direcionamento da gestão do Governador Jerônimo Rodrigues a partir de janeiro de 2023, com a finalidade de elaboração, coordenação, articulação, acompanhamento e avaliação do Programa Bahia Sem Fome, de Políticas Públicas e da Rede Integrada de Equipamentos de Combate à Fome do Estado da Bahia, **adotando um modelo integrado no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)** e de salas de situação, em

articulação constante com as Secretarias de Estado e órgãos públicos, assegurando a transversalidade e a intersetorialidade, mobilizando e apoiando os municípios por meio do Poder Executivo, movimentos sociais e populares, organizações da sociedade civil, religiosas, culturais e educacionais do campo e da cidade, bem como articulando a iniciativa privada.

A CGCFOME é uma iniciativa inédita no Estado da Bahia e, além de coordenar o Programa Bahia Sem Fome, é responsável pela Secretaria Executiva do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN) e pela Coordenação da Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (CEAPO). Atua de forma sistêmica, articulando esforços para a implementação das políticas públicas que têm como centralidade assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio dos marcos legais:

- Lei nº 11.046, de 20 de maio de 2008: dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).
- Lei nº 14.564, de 16 de maio de 2023, que institui a Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO).
- Lei nº 14.635, de 28 de novembro de 2023, que institui o Programa Bahia Sem Fome e cria a Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome.

A política pública de Combate à Fome do Estado da Bahia, por meio do programa Bahia Sem Fome, está estruturada em sete eixos: 1. Inclusão Social / Transferência de Renda; 2. Inclusão Socioproductiva; 3. Abastecimento Alimentar / Doação de Alimentos; 4. Abastecimento Hídrico; 5. Acesso a Serviços por meio da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome; 6. Gestão do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) no Estado e Apoio aos Municípios; 7. Participação Popular / Controle Social, visando assegurar ações emergenciais, assistenciais e estruturantes.

Em alinhamento com o Governo Federal, no Dia Mundial da Alimentação, em 17 de outubro de 2023, o Estado da Bahia assinou Termo de **Adesão ao Plano Brasil Sem Fome** nº 10/2023, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), a fim de cooperar, de acordo com suas competências, para a erradicação da situação de insegurança alimentar e nutricional grave em todo o território nacional.

No Plano Plurianual (PPA 2024-2027), conforme apresentado no Quadro 12, o Bahia Sem Fome foi transformado em Programa Especial, abrangendo compromissos e iniciativas estabelecidas pelas Secretarias de Estados e órgãos públicos, de modo a reunir esforços e ações efetivas para a retirada do Brasil e da Bahia do Mapa da Fome, dialogando com a prioridade do Governo Federal por meio do Plano Brasil Sem Fome (PBSF).



Quadro 12 – Detalhamento do Programa Especial no PPA (2024-2027).

PROGRAMA ESPECIAL - BAHIA SEM FOME		
Ementa	Promover a segurança alimentar e nutricional, garantindo às pessoas em situação de vulnerabilidade social o acesso a alimentos em qualidade e quantidade necessárias à alimentação e nutrição adequada e saudável, com redução dos índices de insegurança alimentar grave entre as famílias extremamente pobres no campo e na cidade. Para isso, o programa irá estimular e apoiar a produção e o acesso a alimentos saudáveis, articulando estruturas de produção, abastecimento, distribuição e regulação desses produtos.	
Órgãos participantes	CASA CIVIL, Secretaria da Administração - SAEB, Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI, Secretaria da Educação - SEC, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS, Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE	
MAPEAMENTO DA TRANSVERSALIDADE		
PROGRAMA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COM JUSTIÇA SOCIAL		
Ementa	A alimentação está no rol dos direitos sociais consagrados pela Constituição Federal; ainda assim, os fenômenos da fome, que evocam considerações a respeito das relações de poder, da insegurança alimentar leve e moderada e da obesidade, estão presentes no cotidiano da população baiana. Dessa forma, garantir a todas as pessoas o direito de se alimentar regularmente e de forma adequada, com acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, sem que, para isso, tenham que abdicar da fruição de outros bens e direitos básicos, é o fundamento dos compromissos reunidos aqui. A Segurança Alimentar e Nutricional tem por base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.	
Órgãos participantes	CASA CIVIL, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES	
Recurso do Programa	R\$ 596.489.000	
Compromisso	Promover a segurança alimentar e nutricional, prioritariamente das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades	
Órgão/Entidade responsável	SEADES	
Iniciativa		
Implementar equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES		
Fornecer refeições nos Restaurantes Populares - SEADES		
Compromisso	Realizar a aquisição e doação simultânea de alimentos da agricultura familiar	
Órgão/Entidade responsável	SEADES	
Iniciativa		
Adquirir alimentos da agricultura familiar para doação simultânea visando à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES		
Apoiar agricultores familiares fornecedores de alimentos para doação simultânea visando à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES		
Apoiar municípios contemplados com a ação de aquisição de alimentos da agricultura familiar para doação simultânea visando à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES		
Apoiar agricultores familiares produtores de leite visando à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES		

Equipar centrais de apoio para distribuição de alimentos da agricultura familiar visando a segurança alimentar e nutricional - SEADES

Compromisso

Promover a inclusão socioprodutiva e o desenvolvimento social das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades

Órgão/Entidade responsável

SEADES

Iniciativa

Implementar unidades de produção, sistemas produtivos, equipamentos de beneficiamento e processamento de alimentos em espaços urbanos, periurbanos e rurais visando à segurança alimentar e nutricional e à geração de renda por meio da produção de alimentos saudáveis de base agroecológica - SEADES

Implantar hortas comunitárias e quintais produtivos em espaços urbanos, periurbanos e rurais, com o intuito de promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda, por meio da produção de alimentos saudáveis de base agroecológica, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades - SEADES

Prestar serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana (ATEURB) para Empreendimentos Individuais, Familiares e organizados em rede, por meio da operacionalização das Unidades de Inclusão Socioprodutiva, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades - SEADES

Realizar cessão de uso de ativos produtivos para empreendimentos individuais, familiares e organizados em rede, que realizam atividades econômicas por conta própria como alternativa de geração de renda, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades - SEADES

Realizar apoio técnico e institucional a empreendimentos individuais, familiares, coletivos e a organizações da sociedade civil com vistas ao fortalecimento institucional e comunitário, para a garantia da política de inclusão e segurança alimentar e nutricional - SEADES

Compromisso

Ampliar a oferta de tecnologias sociais de captação e acesso à água para consumo humano e produção

Órgão/Entidade responsável

SEADES

Iniciativa

Implementar tecnologias sociais para captação e acesso à água de chuva para consumo humano e produção nos municípios do Semiárido - SEADES

Compromisso

Órgão/Entidade responsável

Casa Civil

Iniciativa

Fomentar a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) - Casa Civil

Apoiar os municípios na implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) por meio do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN) - Casa Civil

Apoiar os municípios inscritos no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) - Casa Civil

Realizar eventos de participação e controle social no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional - SEADES e Casa Civil

Implementar estratégias de monitoramento no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional - Casa Civil

Firmar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, pesquisa e extensão para realização de estudos e pesquisas sobre Segurança e Insegurança Alimentar na Bahia - Casa Civil

PROGRAMA BAHIA SOLIDÁRIA E ARTESANAL

Compromisso	Fomentar o desenvolvimento sustentável de empreendimentos solidários e/ou populares fortalecendo as respectivas cadeias produtivas e vocações territoriais
Órgão/Entidade responsável	SETRE
Iniciativa	
Apoiar a comercialização e a produção de empreendimentos de economia popular e solidária considerando as diversidades de gênero, raça, etnia, e dos povos e comunidades tradicionais - SETRE	
Formar empreendedores, ampliando a capacidade técnica e produtiva, assim como a difusão da cultura do cooperativismo e da economia popular e solidária - SETRE	

PROGRAMA PLANEJA BAHIA

Compromisso	Assegurar a gestão das ações integradas de promoção da segurança alimentar e nutricional e combate à fome
Órgão/Entidade responsável	Casa Civil
Iniciativa	
Apoiar e coordenar a Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (CEAPO).	
Apoiar os Comitês de Combate à Fome e a realização de Seminários Territoriais.	
Articular parcerias com municípios e organizações da sociedade civil, no âmbito de políticas e programas de combate à fome.	
Fomentar ações de capacitação sobre Direito Humano à Alimentação Adequada, Aproveitamento de Alimentos e Educação Alimentar e Nutricional.	
Fomentar as compras públicas da agricultura familiar e economia solidária.	
Implementar Selo Empresas Parceiras do Bahia Sem Fome e Selo Município Sem Fome.	
Implementar o Projeto Comida no Prato para doação de cestas alimentares.	
Apoiar o funcionamento da Rede de Equipamentos Integrados para o combate à fome (equipamentos públicos, da sociedade civil e da iniciativa privada).	
Apoiar a realização de campanha de arrecadação e distribuição de alimentos.	
Assegurar o funcionamento pleno da Coordenação Especial de Combate à Fome.	
Implementar o Projeto Comida no Prato através das cozinhas comunitárias e solidárias com Organizações da Sociedade Civil (OSC).	
Implementar o Projeto Comida no Prato por meio das cozinhas comunitárias municipais em parceria com as prefeituras.	

Implementar o Projeto Comida no Prato com aquisição e doação de cestas alimentares.

Realizar Caravanas Territoriais Bahia Sem Fome para oferta de serviços públicos.

Premiar boas práticas de segurança alimentar e nutricional de combate à fome.

Coordenar o Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN).

Apoiar estratégias para ampliação do acesso, da disponibilidade e do consumo de alimentos adequados e saudáveis.

Coordenar o Programa de Agricultura Urbana e Periurbana e o Alimenta Cidades.

Reconhecer e formalizar os Pontos Populares de Combate à Fome enquanto equipamentos comunitários.

Desenvolver o Projeto Bahia pela Infância e Segurança Alimentar com Creches Comunitárias.

PROGRAMA BAHIA MAIS SEGURA

Compromisso	Promover ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação a desastres
Órgão/Entidade responsável	Casa Civil
Iniciativa	
Prestar assistência a municípios declarados em situação de emergência ou calamidade pública - Casa Civil	
Garantir o acesso a alimentos, em caráter emergencial, às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional e em situação de vulnerabilidade social - Casa Civil	

PROGRAMA CULTIVE CONHECIMENTO: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA O SUCESSO NO CAMPO

Compromisso	Ampliar o alcance da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER continuada, de qualidade e adequada para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados de reforma agrária, jovens, negros e mulheres
Órgão/Entidade responsável	SDR
Iniciativa	
Prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER - SDR	
Realizar capacitação permanente para atores rurais - SDR	
Compromisso	Aperfeiçoar a geração e a democratização do conhecimento por meio de pesquisa, desenvolvimento e inovação focados em sistemas produtivos estratégicos, com ênfase na convivência com os diferentes biomas.
Órgão/Entidade responsável	SDR

Iniciativa	
Promover ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação para a agricultura familiar - SDR	
Promover parcerias entre as instituições de ensino, pesquisa, extensão e a agricultura familiar - SDR	
Compromisso	Promover ações de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas na produção agrícola
Órgão/Entidade responsável	SEAGRI
Iniciativa	
Implementar o plano Agricultura de Baixo Carbono – ABC+Bahia - SEAGRI	
Implantar o projeto Territórios Agroecológicos - SDR	
Implementar o Plano de Reacondicionamento - SDR	
Compromisso	Promover a gestão de políticas públicas de desenvolvimento rural e reforma agrária nos territórios de identidade
Órgão/Entidade responsável	SDR
Iniciativa	
Implantar sistema integrado de informação e governança para o desenvolvimento rural sustentável - SDR	
Aprimorar o sistema de gestão, monitoramento e avaliação de forma integrada - SDR	
Realizar ações para a promoção da política territorial - SDR	
Articular com os órgãos financeiros e de fomento a diversificação de novas linhas de crédito - SDR	

PROGRAMA CAMPO SUSTENTÁVEL: CULTIVANDO A VIDA E O FUTURO

Compromisso	Fomentar os sistemas produtivos sustentáveis da agricultura familiar, povos originários e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, jovens e mulheres, considerando as particularidades e potencialidades territoriais
Órgão/Entidade responsável	SDR
Iniciativa	
Promover a comercialização de produtos da agricultura familiar nas compras institucionais - SDR	
Fomentar a diversificação produtiva sustentável - SDR	
Promover ações de inclusão produtiva para as mulheres no meio rural - SDR	

Compromisso	Promover a agregação de valor e o acesso aos mercados para produtos da agricultura familiar, incentivando a inclusão produtiva, o cooperativismo, o associativismo e a economia solidária no meio rural
Órgão/Entidade responsável	SDR
Iniciativa	
Ampliar a capacidade produtiva e comercialização da agricultura familiar e economia solidária - SDR / CAR	
Prestar apoio técnico e financeiro a empreendimentos da agricultura familiar na gestão e comercialização de produtos - SDR	
Ampliar cobertura de internet móvel para uso doméstico e produtivo no meio rural - SEINFRA	
Compromisso	Promover a sanidade na agropecuária do estado
Órgão/Entidade responsável	SEAGRI
Iniciativa	
Estruturar as unidades Territoriais de Identidade Agropecuária da Bahia - SEAGRI / ADAB	
Ampliar as ações de controle e fiscalização do trânsito agropecuário - SEAGRI / ADAB	
Ampliar as ações conjuntas com os diversos entes segmentos da agropecuária - SEAGRI / ADAB	
Implementar o Programa de Educação Sanitária da ADAB - SEAGRI / ADAB	
Ampliar ações de educação sanitária nas áreas de inspeção, defesa animal e vegetal - SEAGRI / ADAB	
Ampliar a Fiscalização de Produtos de Origem Animal e Vegetal - SEAGRI / ADAB	
Implementar Plano de Regularização de Produtos Artesanais - SEAGRI / ADAB	

PROGRAMA ESCOLA PRESENTE: PERMANÊNCIAS E APRENDIZAGEM

Compromisso	Elevar a qualidade da Educação Básica por meio do processo formativo omnilateral, da escola como espaço de fruição, da melhoria da aprendizagem e da regularização do fluxo escolar
Órgão/Entidade responsável	SEC
Iniciativa	
Ofertar alimentação escolar saudável e contextualizada aos estudantes da rede pública, inclusive nas escolas em tempo integral - SEC	
Realizar ações para garantir a permanência dos estudantes na rede estadual de ensino - SEC	

PROGRAMA UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

Compromisso	Ampliar o acesso à água de qualidade e em quantidade adequada na área rural, com foco no semiárido
Órgão/Entidade responsável	SIHS

Iniciativa

Ampliar o acesso à água para produção e dessedentação por meio de tecnologias sociais - SDR / CAR

PROGRAMA SEGURANÇA HÍDRICA

Compromisso

Ampliar o volume de reservação de água com infraestrutura hídrica

Órgão/Entidade responsável

SIHS

Iniciativa

Ampliar a infraestrutura hídrica de reservação - SIHS

PROGRAMA SUAS BAHIA: FORTALECENDO A ASSISTÊNCIA SOCIAL

Compromisso

Promover a defesa de direitos socioassistenciais

Órgão/Entidade responsável

SEADES

Iniciativa

Aprimorar a inserção de famílias pertencentes a grupos específicos e Povos e Comunidades Tradicionais no CadÚnico - SEADES

Compromisso

Ampliar a proteção social básica a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, com vínculos familiares e comunitários fragilizados.

Órgão/Entidade responsável

SEADES

Iniciativa

Realizar atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas no CadÚnico nos serviços de Proteção Social Básica por meio do programa do Alimenta SUAS.

Promover a concessão de benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade social.

PROGRAMA GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Compromisso

Qualificar a gestão do atendimento dos serviços públicos ofertados pela Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC)

Órgão/Entidade responsável

SAEB

Iniciativa

Implantar serviços voltados para públicos específicos em unidades da Rede Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) - SAEB

PROGRAMA GESTÃO DO PATRIMÔNIO E DA LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS

Compromisso

Aperfeiçoar a governança das compras e contratações públicas do Poder Executivo Estadual

Órgão/Entidade responsável

SAEB

Iniciativa

Fomentar a participação da Agricultura Familiar e Economia Solidária em licitação pública – SAEB.

Promover a qualificação das compras públicas na perspectiva da segurança alimentar e nutricional – SAEB.

PROGRAMA BAHIA MAIS INOVADORA: ESTÍMULO E DIFUSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Compromisso**

Fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento sustentável do estado

Órgão/Entidade responsável

SECTI/FAPESB

Iniciativa

Fomentar a pesquisa e a extensão científica e tecnológica

1. EDITAL Nº 005/2022 SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OS INSTITUTOS DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA INCITE. Propósito: Promover a criação e consolidação dos Institutos de Ciência, Inovação e Tecnologia do Estado da Bahia - INCITEs, para ocupação de posição estratégica no Sistema Estadual, Regional e Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da formação de redes de cooperação científica e tecnológica interinstitucional e interdisciplinar, atuando em uma das áreas estratégicas definidas neste Edital.

Compromisso

Fomentar o desenvolvimento, a disseminação e o uso das tecnologias sociais e ambientais

Órgão/Entidade responsável

SECTI/FAPESB

Iniciativa

Fomentar a pesquisa e a extensão em tecnologias sociais e ambientais

Dar visibilidade às tecnologias sociais para empreendimentos socioprodutivos de cooperativas da agricultura familiar e da economia solidária

1. EDITAL FAPESB/SECTI/SDR Nº 015/2023 CIÊNCIA NA MESA 1: INOVAÇÕES PARA A AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DA BAHIA. Propósito: Selecionar e apoiar projetos de pesquisa inovadores que desenvolvam novas tecnologias ou aprimorem e apliquem as já existentes, cujos resultados possam ter uso efetivo, visando à promoção do bem-estar de trabalhadores rurais; e que contribuam para a segurança alimentar e nutricional, que fortaleçam a transição agroecológica e a produção orgânica, e que promovam resiliência e adaptação climática em prol da agricultura familiar no Estado da Bahia.

2. EDITAL Nº 020/2023 – CIÊNCIA NA MESA 2: INCUBADORAS PARA COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES POPULARES E EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS DE BASE TECNOLÓGICA. Propósito: Selecionar e apoiar projetos para fortalecimento de incubadoras de base tecnológica para que qualifiquem, assistam e auxiliem tecnicamente cooperativas populares e empreendimentos econômicos e solidários para a produção, beneficiamento e distribuição de alimentos de base agroecológica, orgânica e/ou oriundos de atividades extrativas ambientalmente sustentáveis, bem como para a geração de renda e a promoção do bem-estar de trabalhadores rurais, cooperados ou associados, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) no Estado da Bahia.

3. EDITAL Nº 011/2024 – CIÊNCIA NA MESA 3: ÁGUA PARA CONSUMO E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS NO CAMPO E NA CIDADE. Propósito: Selecionar e apoiar projetos de pesquisa inovadores para aplicação de novas tecnologias sociais de acesso à água ou de tecnologias já existentes, desde que aprimoradas, para a utilização racional e integrada da água para consumo humano, produção de alimentos e cuidado com os animais (dessedentação), em espaços rurais e periurbanos.



NÚCLEO PROGRAMÁTICO

DIMENSÃO - DISPONIBILIDADE DE ALIMENTOS

DIRETRIZ	I - Promoção do acesso à terra e aos territórios, bem como de condições de permanência para as trabalhadores rurais sem-terra, camponeses e agricultores familiares rurais, urbanos e periurbanos, quilombolas, indígenas e outros povos e comunidades tradicionais definidos no Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, por meio da discriminação, regularização, demarcação 18 e distribuição das terras devolutas do Estado, da regularização fundiária e de ações de apoio à realização da reforma agrária e urbana.				
PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Promover a reforma agrária e a regularização fundiária e ambiental tanto com a Titularização das Comunidades Tradicionais quilombolas, indígenas, agricultores familiares, fundos e fechos de pasto, povos de terreiros e a população camponesa, quanto com a garantia de terra para a sede de cooperativas e associações de catadores/as de resíduos sólidos, garantindo o acesso ao crédito subsidiado e assegurando a proteção dos territórios por meio de demarcação adequada e mecanismos que garantam a autonomia das comunidades tradicionais em relação à exploração econômica.				
	Implementar políticas de arrecadação de terras devolutas para destinação à reforma agrária.				
	Implementar um protocolo de consulta obrigatório que proíba a entrada e exploração de empresas de mineração e produção de energia eólica nas áreas de uso e pertencimento dessas comunidades, garantindo que qualquer pesquisa, instalação ou emissão de licenças ambientais seja precedida pela escuta e consentimento das comunidades afetadas.				
ESCUTA SOCIAL PPA 2024-2027	Ampliar a regularização fundiária rural, de áreas individuais e coletivas de Povos e Comunidades Tradicionais, com a emissão de títulos de propriedade e/ou outros da terra. (acesso à terra e permanência no território).				
	Apoiar as comunidades tradicionais pesqueiras e quilombolas em seu processo de regularização fundiária federal.				
	Fortalecer o processo de regularização fundiária de fundo e fecho de pasto.				
	Destinar terras públicas estaduais para projetos de assentamento de reforma agrária, incluindo a realização de investimentos complementares para viabilizar a produção, em consonância com estudos técnicos de viabilidade socioeconômica.				
PPA 2024-2027					
EIXO:	Desenvolvimento Rural				
PROGRAMA:	Minha Terra Legal: Acesso à Terra e Garantia de Direitos no Campo				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
1. Expandir o acesso à terra e a regularização fundiária para agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais (PCT)	SDR	Número de propostas contratadas das famílias assessoradas para o Programa Nacional de Crédito Fundiário - (PNCF)	Somatório das propostas contratadas para o Programa Nacional de Crédito Fundiário- (PNCF)	2000	Prestar assessoria às famílias para a contratação e pós-contratação dos recursos de crédito fundiário e complementares à reforma agrária
		Número de famílias assessoradas pós-contratação do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF)	Somatório das famílias assessoradas pós-contratação do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF)	3500	
		Número de títulos individuais de propriedade da terra emitidos	Somatório de títulos individuais de propriedade da terra emitidos	10000	Ampliar as ações de regularização fundiária
		Número de áreas coletivas regularizadas	Somatório de glebas coletivas regularizadas	200	Ampliar as ações de regularização fundiária (coletivas)
		Número de famílias assentadas em assentamentos estaduais com Contratos de Concessão de Direito Real de Uso- (CCDRU)	Somatório de famílias assentadas em assentamentos estaduais com Contratos de Concessão de Direito Real de Uso- (CCDRU)	1400	Ampliar as ações de regularização fundiária (assentamentos estaduais com Contratos de Concessão de Direito Real de Uso-CCDRU)
					Realizar capacitação para regularização fundiária e reforma agrária
					Articular com os órgãos envolvidos a reativação do comitê permanente de mediação de conflitos fundiários
					Elaborar anteprojeto de lei para atualização da legislação fundiária do Estado para agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais

EIXO:	Desenvolvimento Rural				
PROGRAMA:	Cultive Conhecimento: Assistência Técnica e Extensão Rural para o Sucesso no Campo				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
4. Promover a gestão de políticas públicas de desenvolvimento rural e reforma agrária nos territórios de identidade	SDR	Proporção de conselhos municipais de desenvolvimento sustentável-homologados e ativos	Número de Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável-com status homologado e ativo no ano de apuração/Número total de municípios do Estado*100	94,48%	Realizar ações para a promoção da política territorial
				5000	Implantar sistema integrado de informação e governança para o desenvolvimento rural sustentável
					Aprimorar o sistema de gestão, monitoramento e avaliação de forma integrada
EIXO:	Igualdade Racial e Gênero e Povos e Comunidades Tradicionais				
PROGRAMA:	Povos e Comunidades Tradicionais				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
2. Promover estratégias de PCT em situação de conflito	SEPROMI	Número de ações para assegurar a permanência dos PCTs nos territórios	Somatório do número de ações realizadas para assegurar a permanência dos PCTs em seus territórios	40	Apoiar tecnicamente os processos de regularização fundiária
		Percentual do número de comunidades tradicionais em situação de conflito acompanhadas	(Somatório do número de comunidades tradicionais em situação de conflito acompanhadas/total de conflitos notificados)*100	100%	Apoiar tecnicamente os PCTs em situação de conflito
		Percentual de consultas prévias realizadas em projetos que afetem os territórios e os modos de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais	(Número de consultas em projetos que afetam os territórios e o modo de vida dos Povos e Comunidades Tradicionais realizadas/ Número de consultas em projetos que afetam os territórios e o modo de vida dos PCTs)*100	100%	Viabilizar processos de consulta e consentimento livre prévio e informado de obras e projetos que prejudicam ou modificam os modos de vida dos PCTs
Nota explicativa: Com mais visibilidade no estado nos últimos anos, os Povos e Comunidades Tradicionais representam uma importante parcela da população baiana. Ainda imersos em grandes conflitos, em especial pela falta de regularização fundiária, eles precisam de uma atuação estratégica do Estado que lhes garanta a demarcação de suas terras. O Programa aborda essa questão, e apresenta ainda a importância de políticas para promoção da permanência dos Povos e Comunidades Tradicionais em seus territórios, e a autonomia econômica como uma das formas de auxiliar nesse processo. O compromisso implica a promoção de ações e articulações voltadas ao apoio desses povos em situação de conflito no Estado da Bahia, visando mediar, evitar e/ou diminuir a incidência desses conflitos. As ações voltadas a assegurar a permanência dos Povos e Comunidades Tradicionais nos territórios são também formas de apoio, considerando que são ações que ajudam a estabilizar a expectativa de permanência dos segmentos tradicionais em suas terras. Para isso, SEPROMI tem realizado entregas que refletem o cumprimento das seguintes iniciativas: • Articular soluções hídricas, sanitárias, habitacionais e viárias, com os diversos entes governamentais, para os Povos e Comunidades Tradicionais: Em articulação com parceiros institucionais (SDR, CAR e SEINFRA), a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais tem conseguido realizar mapeamentos de demandas e entregas relativas a soluções hídricas, habitacionais, sanitárias e viárias, a exemplo da articulação para construção de vias de acesso e de habitações na Comunidade Quilombola Rio dos Macacos, situada em Simões Filho/BA. dessas obras, encontram-se em curso tratativas com a Direção da CAR para viabilizar a realização de obras voltadas à construção de habitações nas Comunidades Quilombolas de Pitanga de Palmares (Simões Filho/BA) e Quingoma (Lauro de Freitas/BA). • Apoiar tecnicamente os processos de regularização fundiária: A SEPROMI vem articulando esforços para fornecer efetivo apoio técnico aos processos de regularização fundiária dos territórios de comunidades tradicionais do Estado da Bahia. Pode-se destacar, como resultado desse esforço de articulação, o fornecimento de informações e a participação de servidores da SEPROMI em etapas da força-tarefa voltada à regularização fundiária do território da comunidade quilombola Pitanga de Palmares, situada em Simões Filho/BA. • Apoiar técnica e financeiramente organismos de articulação intersetorial para a sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais: Essa iniciativa contempla a manutenção do Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais (CESPCT). Além do CESPCT, essa iniciativa garante a condição de possibilidade ao processo de recomposição do Grupo Inter-setorial Quilombola (GIQ), que é o colegiado coordenado pela SEPROMI, composto por representações de outras Secretarias estaduais, que tem atribuição de realizar o monitoramento e tratar sobre a execução de programas e políticas públicas federais e estaduais para comunidades quilombolas localizadas no Estado da Bahia. • Apoiar tecnicamente o reconhecimento da autodeclaração dos Povos e Comunidades Tradicionais: A entrega desse serviço refere-se ao apoio técnico ao processo de autorreconhecimento dos Povos e Comunidades Tradicionais, inclusive os processos de Certificação do Autorreconhecimento das Comunidades Tradicionais de Fundos e Fechos de Pastos no Estado da Bahia.					

EIXO:	Igualdade Racial e Gênero e Povos e Comunidades Tradicionais				
PROGRAMA:	Bahia Indígena				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
1. Ampliar estratégias de políticas públicas e de regularização fundiária para povos indígenas em situação de conflito	SEPROMI	Número de instrumentos administrativos ou normativos elaborados que viabilizem políticas públicas e regularização fundiária para os povos indígenas	Proporção dos conflitos acompanhados	80%	Mediar a resolução dos conflitos envolvendo povos indígenas
					Viabilizar estudos, pesquisas e mapeamentos relativos aos povos originários
					Viabilizar processos de consulta e consentimento livre, prévio e informado com os povos indígenas
		(Número de conflitos acompanhados/ Número de conflitos notificados)*100	Somatório do número de instrumentos administrativos ou normativos elaborados	12	Firmar acordos de cooperação técnica para regularizar políticas públicas e regularização fundiária de comunidades indígenas Elaborar instrumentos que embasem a política de regularização fundiária e as políticas públicas para os povos indígenas
EIXO:	Defensoria Pública				
PROGRAMA:	Proteção dos direitos humanos e a defesa judicial e extrajudicial dos cidadãos e cidadãs				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
Prestar assistência jurídica, integral e gratuita	Defensoria Pública	Incremento de usuários que buscam os serviços da defensoria pelos canais institucionais de agendamento	(Número de assistidos agendados ao final do período do PPA (AA2027)/ Total de assistidos agendados no ano base (AA2022))*100	105%	Intensificar a atuação do Núcleo de Prevenção, Mediação e Regularização Fundiária
DIRETRIZ	II - Fortalecimento e promoção da autonomia da agricultura familiar e camponesa, com estruturação e desenvolvimento de sistemas de base agroecológica de produção, extração, processamento, armazenamento, comercialização e distribuição de alimentos, priorizando o suprimento das necessidades de abastecimento local e territorial.				
PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Desburocratizar a legislação que rege a agricultura familiar.				
	Garantir o selo para produtos de origem vegetal da agricultura familiar.				
	Adequar as normativas sanitárias aplicáveis aos empreendimentos de produção da agricultura familiar e Povos e Comunidades Tradicionais, de acordo com o que consta no Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, para garantir que atendam às necessidades específicas desses grupos e promovam um ambiente mais favorável para suas atividades.				
	Incluir, prioritariamente, as juventudes e pessoas idosas das áreas rural e urbana, quilombolas, povos tradicionais de terreiro, ciganos, comunidades de fundo e fecho de pasto, LGBTQIAPN+, indígenas e negros nos programas de fomento à agricultura familiar, com recursos, capacitação técnica e uso de novas tecnologias.				
	Estabelecer parcerias e projetos de extensão rural com universidades públicas, institutos federais e cursos técnicos profissionalizantes, com o objetivo de criar centros colaboradores alinhados à política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Esses centros promoverão a formação continuada e a disseminação de conhecimentos sobre a produção e o uso de defensivos naturais e sementes crioulas.				
	Garantir orçamento para fortalecer e expandir feiras da Agricultura Familiar, feiras agroecológicas, da economia solidária e agroindústrias. O suporte deve abranger a criação e revitalização desses espaços de comercialização, além de facilitar a documentação, embalagem, rotulagem e registro dos produtos e assegurar a inserção desses produtos nos mercados convencionais.				
	Criar planos territoriais de produção diversificada de alimentos, com garantia de repasse de recursos direto (fundo a fundo) da União, com controle social via CODETER e acompanhamento técnico permanente, ampliando e disponibilizando água para produção de alimentos em escolas das zonas rurais e urbanas, bem como junto a produtores familiares, assentados da reforma agrária e comunidades tradicionais e indígenas, com implementação de tecnologias sociais de captação e armazenamento de águas de chuvas.				
ESCUTA SOCIAL PPA 2024-2027	Desburocratizar a certificação de alimentos orgânicos, agroecológicos da agricultura familiar.				
	Ampliar a certificação participativa de alimentos orgânicos e agroecológicos da agricultura familiar.				
	Apoiar e desburocratizar a emissão da DAP/CAF e/ou Cadsol/Certificação para compras públicas.				
	Qualificar e capacitar as agroindústrias para atender às normas sanitárias.				
	Avançar em uma legislação específica para agroindústrias da agricultura familiar.				

ESCUTA SOCIAL PPA 2024-2027	Garantir assistência técnica continuada e agroecológica nos diferentes biomas: PCTs, agricultores e agricultoras familiares.				
	Garantir fomento para agricultores familiares acompanhados pelas entidades de ATER.				
	Criar canais de comercialização nos municípios e territórios.				
	Apoio a realização de feiras agroecológicas e exposição dos produtos da agricultura familiar.				
	Universalizar o ATER para agricultores e agricultoras familiares (por meio de novas chamadas de ATER de forma continuada para agricultura familiar com enfoque agroecológico.				
	Capacitação de agricultor familiar em nova tecnologia para o semiárido.				
	Assistência Técnica para Qualificação de Empreendedor Individual e Familiar.				
	Promover, garantir, estimular a ampla adesão de agricultores familiares ao garantia safra.				
	Ampliar para integrantes de povos originários e comunidades tradicionais ao Programa Garantia Safra, garantindo a destinação de recursos necessários ao custeio da contrapartida estadual.				
	Ampliar a garantia safra animal e vegetal.				
	Melhorar as estradas e/ou fazer estradas.				
EIXO:	Desenvolvimento Rural				
PROGRAMA:	Cultive Conhecimento: Assistência Técnica e Extensão Rural para o Sucesso no Campo				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
1. Ampliar o alcance da Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER continuada, de qualidade e adequada para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados de reforma agrária, jovens, negros e mulheres	SDR	Percentual de estabelecimentos atendidos com prestação de serviços de ATER	Quantidade de estabelecimentos atendidos no período/Total de estabelecimentos)*100	30%	Prestar serviços de assistência técnica e extensão rural - ATER
		Número de agentes rurais capacitados	Somatório do número de agentes rurais treinados por evento no período	6300	Realizar capacitação permanente para atores rurais
		Número de agricultores familiares capacitados	Somatório do número de agricultores familiares treinados por evento no período	18852	
Nota Explicativa: PAOE 1398 - Assistência Técnica Agropecuária PAOE 5230 - Assistência Técnica a Produtor Rural - Bioma PAOE 6943 - Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores Familiares PAOE 7127 - Assistência Técnica às Associações Comunitárias - Desenvolvimento Rural Sustentável					
Promover a gestão de políticas públicas de desenvolvimento rural e reforma agrária nos territórios de identidade	SDR				Articular com os órgãos financeiros e de fomento a diversificação de novas linhas de crédito
EIXO:	Desenvolvimento Rural				
PROGRAMA:	Campo Sustentável: Cultivando a Vida e o Futuro				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
1. Fomentar os sistemas produtivos sustentáveis da agricultura familiar, povos originários e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, jovens e mulheres, considerando as particularidades e potencialidades territoriais	SDR	Número de agricultores atendidos com políticas públicas de fomento à produção	Somatório do número de agricultores atendidos com ação de fomento no quadriênio	200.000	Fomentar a diversificação produtiva sustentável
		Percentual de mulheres atendidas com ações de inclusão produtiva	Total de mulheres atendidas com ações de fomento no período de apuração/ total de agricultores atendidos com ações de fomento no período de apuração)*100	40%	Promover ações de inclusão produtiva para as mulheres no meio rural

Nota Explicativa:

O Projeto Sementes tem como com os genética de sementes crioulas, em especial de milho e feijão. A partir do fortalecimento, resgate e preservação da biodiversidade das sementes crioulas, será possível fortalecer a segurança e soberania alimentar das comunidades e territórios no Estado da Bahia. O Projeto Sementes conta com um investimento de mais de 2 milhões de reais. Além do projeto, a SDR, juntamente com a Casa Civil, está em processo de instituição de Grupo de Trabalho entre governo e sociedade civil organizada para construção do Programa Estadual de Sementes.

O Projeto Viva Horta - Implantação Hortas comunitárias rurais e periurbanas nos territórios de identidade: Metropolitano de Salvador, Litoral Sul, Sudoeste Baiano, Litoral Norte Agreste Baiano, Sisal e Portal do Sertão no Estado da Bahia. A iniciativa tem como principal objetivo a fortalecimento da segurança alimentar de famílias de baixa renda, a partir da implantação de hortas comunitárias e familiares no Estado da Bahia. Ao todo irá beneficiar mais de cinco mil famílias, ditribuídas em seis Territórios de Identidade, a partir de um investimento de mais de 4 milhões de reais.

Participação Estadual no Fundo Garantia Safra: O programa Garantia Safra é uma ação unificada entre a União, os Estados, os Municípios e os agricultores familiares. O programa tem o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municípios baianos sistematicamente sujeitos à perda da safra por razão da estiagem ou excessos hídricos. A Bahia é único Estado da Federação que subsidia em 50% os aportes dos municípios e dos agricultores, tendo o aporte total em torno de 60 milhões de reais por safra, beneficiando cerca de 300 mil famílias.

PAOE 1926 - Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização da Agricultura Familiar.

2. Promover a agregação de valor e o acesso aos mercados para produtos da agricultura familiar, incentivando a inclusão produtiva, o cooperativismo, o associativismo e a economia solidária no meio rural	SDR	Número de beneficiários atendidos com agroindústrias implantadas ou requalificadas e com equipamentos para comercialização	Somatório do número de beneficiários atendidos com agroindústrias implantadas ou requalificadas e com equipamentos para comercialização	40.000	Ampliar a capacidade produtiva e comercialização da agricultura familiar e economia solidária (SDR/CAR)
		Percentual de unidades de beneficiamento em funcionamento	(Número de unidades de beneficiamento entregues e em funcionamento / Número de unidade de beneficiamento entregues)*100	100%	
		Número de Serviços de Inspeção Municipais – (SIM) implantados	Somatório do número de Serviços de Inspeção Municipais (SIM) implantados.	350	

Nota explicativa: No âmbito dessa iniciativa, dentre outros projetos, está o apoio às Cozinhas Comunitárias e Solidárias para o Fortalecimento da Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome no Estado da Bahia. O objetivo principal dessa ação é fornecer acesso imediato à alimentação adequada e saudável para populações vulneráveis, como pessoas em situação de rua, trabalhadores de baixa renda, idosos e mães solo. Além de oferecer refeições gratuitas, as cozinhas comunitárias promovem a adoção de hábitos alimentares saudáveis e fortalecem a demanda por alimentos da agricultura familiar local, contribuindo diretamente para a redução da insegurança alimentar e das desigualdades sociais e econômicas.

2. Promover a agregação de valor e o acesso aos mercados para produtos da agricultura familiar, incentivando a inclusão produtiva, o cooperativismo, o associativismo e a economia solidária no meio rural	SDR	Número de Selos de Identificação de Produto da Agricultura Familiar (SIPAF) emitidos	Somatório da quantidade de selos emitidos no período	3.200	Prestar apoio técnico e financeiro a empreendimentos da agricultura familiar na gestão e comercialização do produto
		Percentual de empreendimentos liderados por mulheres que foram apoiados	(Número de empreendimentos liderados por mulheres que foram apoiados/ Número total de empreendimentos apoiados financeiramente e tecnicamente)*100	40%	
3. Promover ações de inclusão produtiva para produtores de médio e pequeno porte	SEAGRI	Percentual de equipamentos de produção agropecuária disponibilizados	(Número de equipamentos de produção agropecuária disponibilizados no período de aferição/Número de equipamentos de produção agropecuária previstos no quadriênio)*100.	100%	Ampliar a infraestrutura de produção agropecuária
Nota explicativa: A aquisição de equipamentos para o setor agropecuário incluiu uma ampla gama de máquinas e implementos agrícolas. Esses equipamentos beneficiarão instituições com o intuito de melhorar a produtividade, fortalecer a economia local e promover uma melhor distribuição de renda.					
3. Promover ações de inclusão produtiva para produtores de médio e pequeno porte	SEAGRI	Percentual de ações de incentivo à comercialização e desenvolvimento da agropecuária	(Total de ações realizadas acumuladas até no ano de aferição/ Total de ações previstas no quadriênio)*100	100%	Promover ações de incentivo à comercialização e ao desenvolvimento da agropecuária.

Nota explicativa: O apoio a eventos agropecuários tem como objetivo desenvolver as cadeias produtivas da Bahia para promover a troca de conhecimentos, atualizações tecnológicas e integrações entre produtores, fornecedores e consumidores. Esses eventos têm como objetivo fortalecer o setor agropecuário local, impulsionando a inovação e a eficiência nas práticas agropecuárias. Nesse âmbito, estão também as unidades para acondicionar animais e realizar a comercialização de forma adequada atendendo à legislação sanitária.

4. Promover a sanidade na agropecuária do estado	SEAGRI	Percentual de implementação do Programa de Educação Sanitária	Estudo*0,1 + Elaboração*0,2 + Implantação projeto piloto*0,3 + Implantação do programa*0,4	100%	Implementar o Programa de Educação Sanitária da ADAB
---	--------	---	--	------	--

Nota explicativa: A conscientização dos consumidores: Educação dos consumidores sobre a importância da regularização e dos padrões de qualidade dos produtos artesanais de origem animal, vem aumentando a demanda por produtos regulares e seguros. Esses fatores podem contribuir significativamente para criar um ambiente regulatório mais favorável e sustentável para os produtores artesanais de origem animal, beneficiando tanto os produtores quanto os consumidores finais. Essas estratégias não apenas ajudam a viabilizar a regularização de produtos artesanais de origem animal, mas também promovem o desenvolvimento sustentável do setor, preservando tradições culturais e promovendo a segurança e qualidade alimentar.

4. Promover a sanidade na agropecuária do Estado	SEAGRI	Número de pessoas sensibilizadas nas ações de defesa agropecuária	Somatório de pessoas sensibilizadas nas ações de defesa agropecuária no quadriênio	31.353	Ampliar ações de educação sanitária nas áreas de inspeção, defesa animal e vegetal
---	--------	---	--	--------	--

Nota Explicativa: Muitas doenças que afetam os animais também podem ser transmitidas aos seres humanos, como zoonoses (por exemplo, raiva, leptospirose, toxoplasmose). A educação sanitária ajuda a minimizar o risco de transmissão dessas doenças, promovendo práticas seguras e higiênicas.

4. Promover a sanidade na agropecuária do Estado	SEAGRI	Número de Produtos de origem Animal e Vegetal Inspeccionados	Somatório de Produtos de origem Animal e Vegetal Inspeccionados no quadriênio	2.176.215 t	Ampliar a fiscalização de produtos de origem animal e vegetal
---	--------	--	---	-------------	---

Nota Explicativa: Inspeccionar e fiscalizar os produtos de origem agropecuária das indústrias registradas no Serviço de Inspeção Estadual (SIE) para garantir a oferta de alimentos inócuos e seguros para a população.

4. Promover a sanidade na agropecuária do Estado	SEAGRI	Percentual de implementação do Plano de Regularização de Produtos Artesanais	Percentual de implementação do Plano de Regularização de Produtos Artesanais	100%	Implementar Plano de Regularização de Produtos Artesanais
---	--------	--	--	------	---

Nota Explicativa: A política pública de regulamentação da agroindústria familiar visa criar um ambiente regulatório que permita às pequenas agroindústrias familiares operar de maneira legal e sustentável, ao mesmo tempo que promove o desenvolvimento econômico e social das comunidades rurais. Esses são alguns dos principais componentes e considerações para o desenvolvimento e implementação dessas políticas. Implementar Plano de Regularização dos Queijos Artesanais - Em novembro de 2023, foi publicada a lei do SUSAF-BA e regulamentada por meio de Decreto sancionado em 30 de julho de 2024. O Sistema Unificado de Atenção à Sanidade da Agroindústria de Pequeno Porte, Artesanal e Familiar possibilita que os produtos de origem animal registrados nos serviços de inspeção municipais possam ser comercializados em todo o território do estado da Bahia. Para alcançar essas metas, foi constituída a, Agroindústrias de Pequeno Porte Artesanal e Familiar (CAPPAF), por meio da Portaria nº 076, de 04 de julho de 2024.

EIXO:	Infraestrutura e Logística
PROGRAMA:	Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento

COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
1. Promover a expansão e melhoria da qualidade da infraestrutura rodoviária em todo o território baiano	SEINFRA	Proporção de pontos críticos suprimidos em estradas vicinais	(Número de pontos críticos suprimidos/ Número de intervenções planejadas para supressão de pontos críticos)*100	100%	Requalificar estradas vicinais
		Percentual de rodovias estaduais pavimentadas em boas condições	(Malhas rodoviárias estaduais pavimentadas em boas condições/ Malhas rodoviárias estaduais pavimentadas)*100		Conservar a malha rodoviária estadual
					Implementar obras rodoviárias

Nota explicativa: O programa de melhorias em estradas vicinais tem como principal objetivo aprimorar a acessibilidade e a mobilidade em áreas rurais, facilitando o escoamento da produção agrícola e o acesso da população local a serviços essenciais, como saúde e educação. As soluções de engenharia propostas incluem a implementação de obras de drenagem, construção de bueiros, substituição de pontes de madeira por pontes de concreto, terraplanagem, encascalhamento, e a construção de passagens molhadas. Essas intervenções visam eliminar pontos críticos nas estradas vicinais, reduzindo riscos de atolamentos e acidentes, especialmente em períodos de chuva, e garantindo que as vias sejam transitáveis em todas as estações do ano. Com essas melhorias, o programa busca não só aumentar a eficiência logística, mas também promover o desenvolvimento econômico e social das comunidades atendidas, fortalecendo a integração regional e a qualidade de vida nas áreas rurais. Para mitigar a dificuldade dos agricultores na comercialização de seus produtos, o projeto propõe a priorização de estradas vicinais que facilitem o acesso das áreas rurais aos principais mercados e centros de distribuição. Ao melhorar a infraestrutura dessas vias, o objetivo é reduzir os custos e o tempo de transporte, tornando a entrega de produtos agrícolas mais eficiente e confiável. Essa iniciativa não apenas melhora a conectividade entre comunidades e mercados, mas também fortalece a economia local, ampliando as oportunidades de comercialização e contribuindo para a inclusão econômica dos pequenos produtores rurais. A infraestrutura aprimorada permitirá que os agricultores alcancem novos mercados de forma mais competitiva, garantindo que seus produtos cheguem em melhores condições e em menor tempo aos consumidores, o que, por sua vez, pode aumentar sua renda e estimular o desenvolvimento sustentável das regiões atendidas.

EIXO:		Infraestrutura e Logística			
DIRETRIZ	IV – conservação e uso sustentável da agrobiodiversidade e dos recursos naturais nos biomas caatinga, cerrado, mata atlântica e marítimo e ecossistemas associados, tais como manguezais, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.				
PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Ampliar e fortalecer os bancos de sementes crioulas nos municípios do Estado, com garantia de orçamento público.				
	Implantar uma política de redução de impostos para o comércio de alimentos orgânicos e agroecológicos e garantir o escoamento da produção.				
	Criar um órgão fiscalizador para reduzir o uso de agrotóxicos, com a proibição da pulverização aérea e que promova a substituição desses pesticidas por defensivos naturais.				
	Garantir no orçamento da União, Estados e Municípios para a Política de Convivência com o Semiárido e a Política de Agroecologia e Produção Orgânica, com garantia da obrigatoriedade da ATER agroecológica continuada, universal e multidisciplinar composta por equipe multiprofissional conforme a especificidade de cada território, com fomento e crédito facilitado para agricultores/as familiares e PCT.				
ESCUTA SOCIAL PPA 2024-2027	Realizar fiscalização, controle, monitoramento e responsabilização da comercialização e uso de agrotóxico.				
	Proibição de uso de agrotóxicos banidos em outros países.				
	Fomentar a produção de base agroecológica como alternativa ao uso de agrotóxicos e agroquímicos, com prioridade para mulheres e jovens.				
	Implementar Programa Estadual de Sementes crioulas de origem vegetal e animal/ raças nativas.				
	Disponibilizar insumos produtivos para a agricultura familiar, notadamente mudas, sementes crioulas, matrizes, dentre outros.				
	Apoiar técnica, financeiramente e comercialmente iniciativas que trabalhem com produtos da sociobiodiversidade, valorizando os biomas.				
	Ofertar fomento, capacitação, assistência técnica para pescadores e pescadoras, levando em conta a diversidade e especificidade de cada território pesqueiro.				
	Fortalecer a fiscalização da pesca predatória e arrastos mecanizados.				
PPA 2024-2027					
EIXO:	Desenvolvimento Rural				
PROGRAMA:	Cultive Conhecimento: Assistência Técnica e Extensão Rural para o Sucesso no Campo				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
3. Promover ações de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas na produção agrícola	SEAGRI	Percentual de contratos firmados entre instituições financeiras e produtores no âmbito do Plano Agricultura de Baixo Carbono	(Número de contratos firmados no período de Aferição/Total de contratos previstos no quadriênio)*100	100%	Implementar o plano Agricultura de Baixo Carbono – ABC+Bahia
Nota Explicativa: O Plano ABC+Bahia tem como objetivo integrar tecnologias e métodos que minimizem o impacto ambiental das atividades agropecuárias, melhorando a eficiência e sustentabilidade do setor. A implementação desse plano é fundamental para alcançar as metas de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa provenientes do setor agropecuário e apoiar uma agricultura mais sustentável.					
3. Promover ações de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas na produção agrícola	SDR	Número de tecnologias agroecológicas implantadas	Somatório do número de tecnologias agroecológicas implantadas no ano de apuração	1.700	Implantar projeto Territórios Agroecológicos
		Número de propriedades beneficiadas com o recaatingamento	Número de propriedades beneficiadas com o recaatingamento no ano de apuração	1.700	Implementar o plano de recaatingamento
Nota Explicativa: Iniciativa 0002 - Implantar projeto Territórios Agroecológicos: A Superintendência da Agricultura Familiar – SUAF elaborou e acompanha a tramitação de um edital para a execução do projeto Territórios Agroecológicos: Jovens Multiplicadores de Agroecologia, que tem como objetivo promover a transição agroecológica, a produção de alimentos, geração de renda e sucessão rural no Estado da Bahia, a partir do protagonismo da juventude do campo. O Projeto conta com um investimento de cerca de 20 milhões de reais, distribuídos em 17 Territórios de Identidade. Iniciativa 0003 - Implantar o plano de recaatingamento: A Superintendência da Agricultura Familiar - (SUAF) vem desenvolvendo ações e projetos que buscam a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas na produção agrícola. Com isso estão sendo elaborados editais de chamamento público: Territórios Agroecológicos; Projeto Produção Sementes; Candeeiros da Caatinga I e II; e Palma.					
EIXO:	Desenvolvimento Rural				
PROGRAMA:	Campo Sustentável: Cultivando a Vida e o Futuro				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
3. Promover ações de inclusão produtiva para produtores de médio e pequeno porte	SEAGRI	Número de pescadores e aqüicultores assistidos com ATER	Somatório de pescadores e aqüicultores assistidos com a prestação de ATER/Ano	63.483	Ampliar as ações de ATER voltadas às cadeias aquícolas e pesqueiras

3. Promover ações de inclusão produtiva para produtores de médio e pequeno porte	SEAGRI				Promover a articulação entre os diferentes atores envolvidos para o desenvolvimento da pesca e aquicultura
		Percentual de execução das etapas de implantação do Atlas Agropecuário	(Número de etapas de implantação do Atlas Agropecuário cumpridas no ano de aferição/Total de etapas de implantação do Atlas Agropecuário previstas no quadriênio)*100	100%	Implantar o Atlas Agropecuário, da Pesca e Aquicultura da Bahia
		Percentual de execução das fases do projeto de implantação da Instituição de Ciências e Tecnologia (ICT) na Bahiapescas.	Valor percentual do projeto implantado	100%	Implantar projeto de Instituição de Ciências e Tecnologia (ICT) na Bahiapescas

EIXO: Meio Ambiente e Segurança Hídrica

PROGRAMA: Meio Ambiente e Mudança do Clima

COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
1. Aprimorar o planejamento e a gestão ambiental participativa, integrada e compartilhada	SEMA				Implementar o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais
7. Promover a transição socioambiental, ecológica e econômica do Estado	SEMA	Número de ações realizadas para a promoção da transição socioambiental, ecológica e econômica	Somatório do número de ações realizadas para a promoção da transição socioambiental, ecológica e econômica	8	Promover ações continuadas para a transição socioambiental, ecológica e econômica do estado de forma transversal
		Número de negócios sustentáveis impulsionados	Somatório do número de negócios sustentáveis impulsionados		Fomentar a implantação de negócios sustentáveis

Nota Explicativa: Como ações realizadas, são consideradas relevantes nessa temática os maiores eventos e atividades/projetos promovidos pela SEMA que possuam um forte viés sobre a transição socioambiental. A título de exemplo, é possível citar, tomando por base o ano de 2024, as Conferências Intermunicipais de Meio Ambiente (24 conferências realizadas por todo o Estado), Fórum Internacional de Hidrogênio Verde, 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (com estande temático dos biomas), implantação do Projeto EcoGuardiões, finalização do Programa de Educação Ambiental integrante do Plano de Ação Territorial da Chapada Diamantina-Serra da Jiboia, Seminário sobre Mudanças Climáticas e Segurança Hídrica, Caravanas e atividades do Programa Bahia Sem Fogo, Inventário de Gases de Efeito Estufa do Carnaval de Salvador.

3. Potencializar a conservação da biodiversidade nos diferentes biomas do Estado	SEMA	Área com ações de restauração implantada	Somatório das áreas com ações de restauração implantada	400 ha	Promover a restauração da vegetação nativa em áreas prioritárias e estratégicas
		Percentual de animais silvestres reintroduzidos ao habitat natural	(Somatório do número de animais silvestres reintroduzidos ao ao seu próprio habitat/Somatório do número de animais que deram entrada nos CETAS Estaduais)*100	50%	Promover a conservação da biodiversidade nos biomas estaduais
		Número de instrumentos para fortalecimento da cadeia produtiva da sociobiodiversidade implementados.	Somatório do número de instrumentos para o fortalecimento da cadeia produtiva da sociobiodiversidade implementados	5	Promover o uso sustentável da sociobiodiversidade

EIXO:	Ciência, Tecnologia e Inovação				
PROGRAMA:	Bahia Mais Inovadora: Estímulo e Difusão de Ciência, Tecnologia e Inovação				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
2. Fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento sustentável do Estado	SECTI	Número de empreendimentos inovadores apoiados técnica e/ou financeiramente pela SECTI	Somatório de empreendimentos inovadores apoiados	60	Promover o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Semiárido Baiano para uma industrialização verde
EIXO:	Gestão Governamental				
PROGRAMA:	Planeja Bahia				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
18. Assegurar a gestão das ações integradas de promoção da segurança alimentar e nutricional	CASA CIVIL				Apoiar a Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (CEAPO)
Nota explicativa: A Comissão Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (CEAPO), sob coordenação da Casa Civil e por meio da Coordenação Geral de Ações Estratégicas de Combate à Fome (CGCFOME), é uma das instâncias de gestão da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica (PEAPO), realizando seu monitoramento e controle social. Sua atuação contribui com os objetivos de promover ações indutoras de transição agroecológica, da produção orgânica, de base agroecológica e do extrativismo sustentável, orientando o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida das populações nas cidades e no campo, por meio da oferta e consumo de alimentos saudáveis e do uso sustentável de recursos naturais na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.					

DIMENSÃO - ACESSO AOS ALIMENTOS / UTILIZAÇÃO DOS ALIMENTOS

DIRETRIZ	V - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente para consumo humano, produção de alimentos pela agricultura familiar, pesca artesanal e aquicultura e para a dessedentação animal.
PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Desenvolver e implementar estratégias para a revitalização de rios e nascentes, com foco na ampliação do reflorestamento em todos os biomas, especialmente nas áreas dedicadas ao cultivo e à produção sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT). A proposta deve incluir o uso de tecnologias alternativas e sustentáveis, garantir a melhoria dos sistemas de saneamento urbano e rural, priorizar a reciclagem de resíduos e o reuso de águas cinzas e totais. Implementar políticas de acesso ao saneamento básico que fortaleçam e viabilizem sistemas de saneamento rural com a utilização de reuso das águas cinzas e totais, garantindo saneamento básico para as populações (urbanas e rurais) mais vulneráveis.
ESCUTA SOCIAL PPA 2024-2027	Implantar tecnologias sociais de saneamento e reuso de águas cinzas, sobretudo nas zonas rurais do semiárido, ampliando a disponibilidade hídrica para a produção de alimentos. Fortalecer e ampliar as centrais associativas de abastecimento de água, ampliando a cobertura e aprimorando o serviço na zona rural e municípios não atendidos pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento SA (Embasa). Ampliar a oferta de água para produção por meio de tecnologias sociais no semiárido. Ampliar a oferta de água para consumo humano por meio de tecnologias sociais no semiárido. Ampliar a oferta de água para produção para povos e comunidades tradicionais. Ampliar a oferta de água para consumo humano para povos e comunidades tradicionais. Abastecer as comunidades rurais com água para produção de alimentos e criação de animais. Abastecer as comunidades rurais com água de qualidade. Ampliar o número de ligações de água. Garantir o abastecimento regular e contínuo de água e o serviço de esgotamento sanitário adequado. Prover, quando cabível, tecnologias descentralizadas de armazenamento de água e saneamento na cidade.

PPA 2024-2027					
EIXO:	Desenvolvimento Urbano e Rede de Cidades				
PROGRAMA:	Universalização do Saneamento Básico				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
1. Desenvolver ações, planos, projetos e políticas de saneamento básico	SIHS	Número de planos regionais elaborados na área de saneamento básico	Somatório dos planos regionais elaborados na área de saneamento básico	21	Implementar a Política de Saneamento Básico
Nota Explicativa: Encontra-se em vigor a nova regionalização para o setor de saneamento na Bahia, que compreende 19 Microrregiões de Saneamento Básico (MSB), criadas através da Lei Complementar nº 48, de 10/06/2019, reunindo municípios conforme critérios específicos do saneamento, viabilizando com mais segurança o plano regional. A SIHS apoiou a elaboração desses planos, com quatro deles concluídos em 2021, e 15 em novembro de 2024,, alcançando assim a meta de proporcionar ao conjunto das microrregiões um importante instrumento para o planejamento e prestação de serviços de saneamento. Em junho de 2024, a SIHS concluiu a elaboração do Plano de Esgotamento Sanitário da Região Metropolitana de Salvador (PES/RMS), que vem se juntar ao já elaborado Plano de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Salvador, Santo Amaro e Saubara (PARMS), e se integrar, por fim, ao Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI), importante instrumento para a Entidade Metropolitana. O valor da meta, estabelecido no Indicador de Compromisso IC001 - Número de planos regionais elaborados na área de saneamento básico, foi alcançado no Ano I do PPA 2024/2027, com a elaboração dos 21 Planos Regionais de Saneamento Básico.					
4. Expandir a cobertura do esgotamento sanitário nas áreas urbana e rural	SIHS	Número de ligações de esgoto realizadas na área urbana	Somatório do número de ligações de esgoto realizadas na área urbana	2.486.634	Ampliar sistemas de esgotamento sanitário
					Implantar sistemas de esgotamento sanitário nas áreas urbanas
		Número de soluções sanitárias implantadas na área rural	Somatório do número de soluções sanitárias implantadas na área rural	2.000	Implantar soluções sanitárias domiciliares na área rural
5. Ampliar o acesso à água de qualidade e em quantidade adequada na área rural, com foco no Semiárido	SIHS	Número de localidades rurais atendidas com água potável pela CERB	Somatório do número de localidades rurais atendidas com água potável pela CERB	2.699	Implantar sistemas de abastecimento de água na área rural
		Número de comunidades tradicionais e assentamentos rurais atendidos com sistemas de abastecimento de água	Somatório do número de comunidades tradicionais e assentamentos rurais atendidos com sistemas de abastecimento de água no período 2015-2023 + Somatório das comunidades tradicionais e assentamentos rurais atendidos com sistemas de abastecimento de água na data da apuração	393	
		Número de tecnologias sociais implementadas	Somatório do número de tecnologias sociais implementadas	17.000	Ampliar o acesso à água para produção e dessedentação por meio de tecnologias sociais (SDR/CAR)
					Implementar programa permanente de sistemas de dessalinização ambientalmente sustentáveis (SEMA)
Nota explicativa: O Programa Água Doce visa estabelecer uma política pública permanente de acesso à água de qualidade para o consumo humano por meio do aproveitamento sustentável de águas subterrâneas, incorporando cuidados ambientais e sociais na gestão de sistemas de dessalinização, para atender as populações de baixa renda residentes em localidades difusas do Semiárido baiano.					
6. Consolidar o abastecimento de água com qualidade na área urbana	SIHS	Número de economias de água existentes em domicílios urbanos por meio de ações da Embasa	Somatório do número de economias existentes de água em domicílios urbanos por meio de ações da Embasa	4.009.034	Ampliar o número de ligações de água na área urbana
Nota explicativa: O termo “número de economias de água” refere-se à quantidade de unidades residenciais ou comerciais que são atendidas pelo sistema de abastecimento de água e cujo consumo é medido individualmente através de hidrômetros. Essas economias podem ser classificadas como ativas, se conectadas à rede e com água disponibilizada, ou inativas, se não possuem ligação ativa. Em geral, o número de economias é um indicador importante para o planejamento a gestão do sistema de saneamento, pois influencia na cobrança de tarifas e na avaliação do consumo de água.					

EIXO:	Desenvolvimento Rural				
PROGRAMA:	Campo Sustentável: Cultivando a Vida e o Futuro				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
3. Promover ações de inclusão produtiva para produtores de médio e pequeno porte	SEAGRI	Percentual de equipamentos de produção agropecuária disponibilizados	(Número de equipamentos de produção agropecuária disponibilizados no período de aferição/Número de equipamentos de produção agropecuária previstos no quadriênio)*100	100%	Ampliar a infraestrutura de produção agropecuária

Nota Explicativa: O projeto visa ampliar áreas irrigadas de médios e pequenos produtores, com o objetivo de aumentar a produtividade do solo e suprir a deficiência de água nas plantas, bem como a quantidade controlada que cada planta precisa receber, possibilitando de modo que haja um aumento da qualidade do produto.

EIXO:	Assistência Social e Garantia de Direitos				
PROGRAMA:	Segurança Alimentar e Nutricional com Justiça Social				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
4. Ampliar a oferta de tecnologias sociais de captação e acesso à água para consumo humano e produção	SEADES	Número de tecnologias sociais de captação e acesso à água implementadas	Somatório do número tecnologias sociais de captação e acesso à água implementadas	16.000	Implementar tecnologias sociais para captação e acesso à água de chuva para consumo humano e produção nos municípios no semiárido

Nota explicativa: O Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais – Programa Cisternas, tem como objeto a promoção do acesso à água para consumo humano, por meio de implementação de tecnologias sociais, destinadas às famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água, cisternas de placas para consumo de 16 mil litros e de 52 mil litros, para escolas rurais.

EIXO:	Meio Ambiente e Segurança Hídrica				
PROGRAMA:	Meio Ambiente e Mudança do Clima				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
1. Aprimorar o planejamento e a gestão ambiental participativa, integrada e compartilhada	SEMA	Número de atendimentos das demandas de fiscalização ambiental	Somatório do número de atendimentos das demandas de fiscalização ambiental	15.000	Fortalecer a fiscalização Ambiental e de Recursos Hídricos
					Aprimorar a implementação da Política Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Nota explicativa: Estão abarcada a nessa iniciativa a atualização do Plano de Ação Estadual de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, que possui por objetivo combater a desertificação e mitigar os efeitos da seca - o Plano define as principais zonas suscetíveis à desertificação e estabelece prioridades para ações públicas e privadas - e a revisão do Plano Estadual de Recursos Hídricos, que é um Plano Diretor, de natureza estratégica e abrangência estadual, que visa fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos. O PERH é um instrumento previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 299) e nas Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97 e Lei Estadual 11.612/09).

5. Potencializar ações de adaptação e mitigação das mudanças climáticas	SEMA	Número de instrumentos da Política Estadual de Mudança do Clima implantados	Somatório do número de instrumentos da Política Estadual de Mudança do Clima implantados	5	Implementar a Política Estadual de Mudança do Clima
--	------	---	--	---	---

Nota explicativa: 1-O Plano Estadual de Mudanças climáticas tem como foco a redução das emissões de gases de efeito estufa e a promoção da sustentabilidade ambiental / 2-Inventários de emissões de gases de efeito estufa - O Inventário é uma importante ferramenta que quantifica as emissões de gases de efeito estufa (GEE) provenientes das suas atividades, para compreender a crise climática. No que concerne aos rios e nascentes, A Secretaria do Meio Ambiente da Bahia (SEMA) e o Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) firmaram convênio (Plataforma +Brasil nº 906623/2020) com o objetivo de "Elaborar o Programa de Revitalização das Bacias do Estado da Bahia e Implementar Projeto Experimental para Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre - BHS, contribuindo para ampliar a segurança hídrica na região". Neste contexto, em dezembro de 2022, para a Meta 1 do referido Convênio, foi elaborado o mapeamento das "Áreas Prioritárias para Revitalização das Bacias Hidrográficas da Bahia", com base em dados estaduais pré-existentes e tendo como importante insumo o mapeamento da degradação socioambiental do Estado, e (2) elaborar Banco de Projetos para revitalização de áreas críticas das bacias hidrográficas do Estado da Bahia; e, por fim, consolidar todas estas informações na (3) elaboração do Documento Base do Programa Estadual de Revitalização de Bacias Hidrográficas. Desta contratação da Meta 1 do

Convênio já foram entregues o Plano de Trabalho (Produto 1), o Mapa Síntese de Degradação Socioambiental (Produto 2), o Mapa de Áreas Prioritárias para Revitalização de Bacias (Produto 3), o Relatório do Portfólio de Projetos Piloto (Produto 4), o projeto piloto de revitalização de bacias hidrográficas, focado em uma microbacia do Rio Joanes, na Região Metropolitana de Salvador (Produto 4.1), o projeto piloto de revitalização de bacias hidrográficas focado em uma microbacia do Rio Arrojado, na Região Oeste (Produto 4.2) e o projeto piloto de revitalização de bacias hidrográficas focado em uma microbacia de Riacho da Vargem, norte do estado (Produto 4.3). Com relação às contratações para a Meta 2 do convênio, foram formados os processos de contratação para execução de serviços de revitalização de 130 hectares na Bacia Hidrográfica do Rio Salitre (Reecaatingamento), ainda em tramitação.

DIRETRIZ	VII – Promoção das políticas de trabalho e renda que ampliem as condições de acesso e produção de alimentos saudáveis, preferencialmente por meio da economia solidária.
ESCUTA SOCIAL PPA 2024-2027	Apoiar técnica e financeiramente empreendimentos populares urbanos, incluindo a articulação de redes de colaboração solidária entre eles.
	Mapear, fortalecer e ampliar com fomento as iniciativas de agricultura urbana e periurbana
	Garantir assistência técnica agroecológica
	Determinar o documento válido para identificação de agricultores familiares urbanos (certificação urbana)
	Apoiar técnica e financeiramente empreendimentos voltados para coleta e processamento de resíduos sólidos a partir da Política de Economia Solidária com organizações da sociedade civil que tenham expertise com inclusão socioeconômica de catadores e catadoras de materiais recicláveis.
	Assistência Técnica para Qualificação de Empreendedor Individual e Familiar.

PPA 2024-2027

EIXO:	Assistência Social e Garantia de Direitos				
PROGRAMA:	Segurança Alimentar e Nutricional com Justiça Social				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
3. Promover a inclusão socioprodutiva e o desenvolvimento social das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades	SEADES	Número de famílias atendidas com ações de Agricultura Urbana, Periurbana e Rural	Somatório do número de famílias atendidas com Agricultura Urbana, Periurbana e Rural	10.000	Implementar unidades de produção, sistemas produtivos, equipamentos de beneficiamento e processamento de alimentos em espaços urbanos, periurbanos e rurais visando à segurança alimentar e nutricional e à geração de renda por meio da produção de alimentos saudáveis de base agroecológica
		Número de empreendimentos individuais, familiares e organizados em rede atendidos com o serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana (ATEURB)	Somatório do número de empreendimentos individuais, familiares e organizados em rede atendidos com ATEURB	6.000	Implantar hortas comunitárias e quintais produtivos em espaços urbanos, periurbanos e rurais, com o intuito de promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda, por meio da produção de alimentos saudáveis de base agroecológica, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades es. (1)
					Prestar serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana (ATEURB) para empreendimentos individuais, familiares e organizados em rede, através da operacionalização das Unidades de Inclusão Socioprodutiva, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades (2)
		Número de empreendimentos individuais, familiares, coletivos e Organizações da Sociedade Civil apoiadas técnica e institucionalmente com vistas à garantia da Política de Inclusão e Segurança Alimentar e Nutricional	Somatório do número de empreendimentos individuais, familiares, coletivos e Organizações da Sociedade Civil apoiadas técnica e institucionalmente	60	Realizar cessão de uso de ativos produtivos para empreendimentos individuais, familiares e organizados em rede, que realizam atividades econômicas por conta própria como alternativa de geração de renda, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades
					Realizar apoio técnico e institucional a empreendimentos individuais, familiares, coletivos e a organizações da sociedade civil com vistas ao fortalecimento institucional e comunitário, para a garantia da política de inclusão e segurança alimentar e nutricional

Nota explicativa 1: O Projeto Quintais Produtivos de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo fomentar a implantação e/ou estruturação de quintais produtivos, em áreas de agricultores familiares em situação de vulnerabilidade social. Desenvolvendo modelos de quintais produtivos em áreas de agricultores familiares; produção agroecológica; práticas e técnicas de agricultura sustentável e produtiva em pequenas áreas; cursos e formações com agricultores; seminários de agroecologia e produção orgânica; produção de cadernetas agroecológicas; acompanhamento com Assistência Técnica de Extensão Rural.

Nota explicativa 2: O Programa Vida Melhor Urbano – (PVMU), tem como objetivo promover a inclusão socioprodutiva, a partir do apoio à ampliação da produção e da renda familiar com a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Urbana (ATEURB) aos trabalhadores por conta própria da economia popular urbana e aos seus familiares. Assim, a referência para o serviço de assistência técnica e inclusão socioprodutiva não se restringe ao empreendimento, mas abrange a unidade familiar de forma integral. Dessa forma, visa ampliar as oportunidades de aumentar a produção, a comercialização e a renda familiar pelo trabalho decente, alicerçados à Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

EIXO:		Desenvolvimento Produtivo			
PROGRAMA:		Bahia Solidária e Artesanal			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
1. Fomentar o desenvolvimento sustentável de empreendimentos solidários e/ou populares, fortalecendo as respectivas cadeias produtivas e vocações territoriais	SETRE	Número de benefícios ofertados a empreendimentos e/ou empreendedores ligados à economia popular e solidária	Somatório do número de benefícios ofertados a empreendimentos e/ou empreendedores	2.800	Formar empreendedores, ampliando a capacidade técnica e produtiva, assim como a difusão da cultura do cooperativismo e da economia popular e solidária
		Número de empreendimentos atendidos com ações de fomento	Somatório de empreendimentos atendidos com ações de fomento no período	2.800	Realizar ações voltadas à cadeia da reciclagem de resíduos sólidos, promovendo o trabalho decente e a geração de renda Apoiar a comercialização e a produção de empreendimentos de economia popular e solidária, considerando as diversidades de gênero, raça, etnia, e dos povos e comunidades tradicionais
	2. Disseminar o serviço de assistência técnica a empreendimentos econômicos solidários, cooperativos e populares, fortalecendo a presença e a capacidade dos Centros Públicos de Economia Solidária	SETRE	Número de empreendimentos econômicos solidários atendidos nos centros públicos de economia solidária	Somatório de empreendimentos atendidos	2.800
Número de atendimentos realizados nos Centros Públicos de Economia Solidária			Somatório de atendimentos realizados nos Centros Públicos de Economia Solidária	11.200	Implantar Centros Públicos de Economia Solidária
EIXO:		Igualdade Racial e Gênero e Povos e Comunidades Tradicionais			
PROGRAMA:		Bahia Indígena			
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
2. Promover autonomia socioeconômica e financeira dos povos indígenas	SEPROMI	Número de ações para promoção da autonomia econômica e financeira dos povos indígenas	Somatório do número de ações para promoção da autonomia econômica e financeira dos povos indígenas	240	Apoiar institucionalmente a produção e comercialização de produtos oriundos de empreendimentos indígenas
					Articular com a Secretaria de Política para as Mulheres a manutenção de editais para empreendimentos geridos por mulheres indígenas
					Promover a qualificação dos agentes em gestão e organização comunitária indígena
					Articular com os órgãos de fomento programas de financiamento e linhas de crédito para o empreendedorismo dos povos indígenas
					Viabilizar a implementação do Centro de Formação Profissional em Etnodesenvolvimento e Tecnologias Sociais E Tradicionais dos Povos Indígenas

2. Promover autonomia socioeconômica e financeira dos povos indígenas	SEPROMI	Número de ações para promoção da autonomia econômica e financeira dos povos indígenas	Somatório do número de ações para promoção da autonomia econômica e financeira dos povos indígenas	240	Viabilizar Assistência Técnica e Extensão Rural para Povos Indígenas
					Viabilizar projeto de incubação de empreendimentos indígenas
					Articular com órgãos, entidades e instituições ações de desenvolvimento socioeconômico dos povos indígenas
EIXO:	Igualdade Racial e Gênero e Povos e Comunidades Tradicionais				
PROGRAMA:	Direitos e Inclusão Socioprodutiva das Mulheres				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
1. Promover a inclusão socioprodutiva e a autonomia social, econômica e de tomadas de decisões das mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais	SPM	Números de ações desenvolvidas voltadas para as mulheres em suas diversidades e pluralidades	Somatório de ações desenvolvidas voltadas para as mulheres em suas diversidades e pluralidades	240	Criar incubadora para formalização e acompanhamento dos empreendimentos liderados por mulheres
					Apoiar técnica e financeiramente projetos que estimulem o empoderamento e a autonomia das mulheres, com ênfase na política do cuidado
					Apoiar técnica e financeiramente a produção, inovação, escoamento e comercialização para os grupos produtivos liderados por mulheres rurais e urbanas
					Desenvolver ações para a inserção e permanência das mulheres no mundo do trabalho
					Qualificar mulheres para acesso e permanência no mundo do trabalho
					Desenvolver ações voltadas para as mulheres chefas de famílias monoparentais

Nota explicativa:

Edital Elas que produzem - realização de feiras e/ou eventos temáticos de pequeno porte, que promovam a autonomia feminina e o incentivo ao empreendedorismo, com foco na geração de renda para as mulheres. Serão beneficiadas 800 mulheres, em mais de dez territórios de identidade da Bahia.

Edital Elas que Alimentam - apoio à produção agroecológica e implementação de feiras de produtos orgânicos. Implantar 20 feiras agroecológicas ou orgânicas em 20 municípios do Estado da Bahia, a partir do funcionamento regular, como fornecedores, de 50 Grupos Produtivos Locais constituídos na sua totalidade por mil mulheres rurais, organizadas em duas redes femininas de cooperação. Serão beneficiadas mil mulheres, em 08 territórios de identidade da Bahia.

Edital Elas à Frente nos Quilombos - fomento a projetos de inclusão socioprodutiva para mulheres quilombolas. Serão beneficiadas 600 mulheres, em mais de oito territórios de identidade da Bahia.

Edital Cooperativa com Elas - apoio a projetos para aumento da participação das mulheres no cooperativismo nos 27 territórios. Busca ampliar e qualificar a participação das mulheres nas cooperativas da agricultura familiar e economia solidária, com o alcance de mil mulheres nos 27 Territórios de Identidade do Estado da Bahia.

Edital Elas à Frente - Chefas de Famílias Monoparentais. O Edital tem por objetivo atender às famílias lideradas por mães solo, com vulnerabilidade econômica e social, que convivem com a fome, a insegurança alimentar, o desemprego e a falta de oportunidades. Tal intuito será alcançado via financiamento de propostas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para o desenvolvimento de projetos estruturados para beneficiar "Mulheres Chefas de Família Monoparentais em vulnerabilidade social", contemplando o eixo definido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM/BA): autonomia e inclusão socioprodutiva de mulheres como forma de promoção do direito das mulheres e da autonomia feminina, além de enfrentamento à violência - 280 mulheres beneficiadas em 04 territórios de identidade.

DIRETRIZ	X - Promoção, proteção, educação e atenção alimentar e nutricional em todos os níveis de atenção à saúde e ciclos de vida, de modo articulado com as demais ações integrantes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.
PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	
ESCUTA SOCIAL PPA 2024-2027	Fortalecer o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional Municipais.
	Capacitação e formação dos profissionais da atenção básica.
	Ampliação do número de responsáveis técnicos na gestão das ações e informações (nutricionista).
	Incentivo para os municípios com maior cobertura do SISVAN.
	Fomentar a reestruturação e qualificação da rede lógica para fins de inserção e monitoramento dos dados do SISVAN.
	Ampliar o acesso à atenção integral à saúde do indivíduo com INSA, sobrepeso/obesidade e desnutrição na rede de saúde com a elaboração de protocolo de atendimento desses públicos.
	Fomentar cursos de manejo clínico da lactação para os profissionais da Atenção Primária à Saúde.

ESCUTA SOCIAL PPA 2024-2027	Ampliar o número de bancos de leite humano (principalmente nas cidades do interior).
	Fomentar parcerias de logística para coleta de leite humano doado.
	Investir em ações para ampliar a visibilidade no que tange à doação de leite materno para os bancos.
	Realizar campanhas de prevenção à obesidade.

PPA 2024-2027

EIXO:	Saúde				
PROGRAMA:	Cuidar Mais				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
1. Fortalecer a resolutividade da Atenção Primária à Saúde (APS) como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede	SESAB	Percentual de municípios com ações de qualificação para fortalecimento da promoção à saúde na Atenção Primária à Saúde (APS)	(Somatório do número de municípios com ações de qualificação em pelo menos duas temáticas para fortalecimento da promoção à saúde na APS no ano de aferição / Somatório do número de municípios) * 100 Temáticas: Alimentação e Nutrição, Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Tabagismo	50%	Desenvolver ações de qualificação para fortalecimento da Política Nacional de Alimentação e Nutrição Apoiar tecnicamente os municípios na implementação da Política Estadual de Práticas Integrativas e complementares em Saúde (PEPICS)
		Percentual de municípios que utilizam o Telessaúde (BA)	(Número de municípios que utilizaram ao menos dois serviços do Telessaúde (BA)/Total de municípios do Estado)*100	100%	Apoiar tecnicamente os municípios para o avanço na incorporação de ferramentas do Telessaúde
		Percentual de municípios com qualificações sobre os processos de trabalho na Atenção Primária à Saúde (APS)	(Somatório do número de municípios que participaram de atividades de qualificação com equipes de apoio institucional e do Telessaúde/BA no ano de aferição/ Somatório do número de municípios do Estado)*100	100%	Desenvolver ações de qualificação para fortalecimento da gestão e do cuidado na Atenção Primária à Saúde (APS)
Nota explicativa: O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) é uma potente ferramenta para apoiar a gestão das informações de VAN na Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo informações de estado nutricional e de consumo alimentar de crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes. Dessa forma, foram identificadas no PPA as iniciativas que colaboram para a qualificação de profissionais, bem como dos gestores na utilização do SISVAN.					
3. Potencializar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) de forma regionalizada, humanizada, ampliando a equidade de acesso e garantindo a integralidade	SESAB	Percentual de macrorregiões de saúde com serviço de atenção à gestação de alto risco implantado	(Somatório do número de macrorregiões de saúde com serviço de atenção à gestação de alto risco implantados/ Somatório do número de macrorregiões de saúde)*100		Apoiar tecnicamente a implantação dos bancos e/ou postos de coleta de leite humano
					Apoiar tecnicamente os municípios no aprimoramento das ações de atenção à saúde materno-infantil - SESAB / FESBA

3. Potencializar a Rede de Atenção à Saúde (RAS) de forma regionalizada, humanizada, ampliando a equidade de acesso e garantindo a integralidade	SESAB	Percentual de macrorregiões de saúde com um conjunto de serviços de alta complexidade implantados com ênfase nas doenças crônicas	(Somatório do número de macrorregiões de saúde com um conjunto de serviços de alta complexidade implantados com ênfase nas doenças crônicas / Somatório de macrorregiões)*100		Desenvolver ações para fortalecimento da Atenção Especializada de Alta Complexidade
		Número de policlínicas regionais de saúde implantadas	Somatório do Número de policlínicas regionais de saúde implantadas		Desenvolver ações técnicas e financeira para aprimoramento da gestão consorciada

Nota explicativa: A obesidade é uma condição crônica multifatorial e um fator de risco para outras doenças, incluindo as doenças crônicas não transmissíveis (como a hipertensão e o diabetes) e alguns tipos de câncer, e que a prevenção e o diagnóstico precoce da obesidade são importantes aspectos para a promoção da saúde e redução de morbimortalidade.

Considerando também que o cuidado integral da pessoa com obesidade caracteriza-se como um desafio permanente para os diversos pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e que se faz necessário o desenvolvimento de ações de forma organizada e qualificada, nos diversos níveis de atenção, tendo da Atenção Primária à Saúde o papel de coordenadora do cuidado e ordenadora da rede.

Nesse sentido, foram identificadas as iniciativas que têm correlação com o cuidado da pessoa com sobrepeso e obesidade. Salienta-se que a SESAB está construindo um Plano de Atenção à Pessoa com Sobrepeso e Obesidade, onde será descrito as ações nos diversos níveis, indo da Atenção primária até a Atenção Especializada de Alta Complexidade.

Destaca-se ainda a importância do Telessaúde como é uma estratégia para aumentar a resolutividade das equipes da Atenção Básica e qualificar a assistência prestada aos usuários, tendo como uma de suas ofertas a teleconsulta e a telerregulação.

Salientam-se as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) como ferramenta na prevenção e tratamento, baseadas em abordagens comprovadamente científicas, contra o sobrepeso e obesidade, atuando na redução do peso e na compulsão alimentar.

Ressalta-se a implementação da Linha do Cuidado do adulto com sobrepeso e obesidade nas Policlínicas Regionais de Saúde, atuando como um ponto de apoio, ofertando especialistas de suma importância no cuidado da pessoa com obesidade.

EIXO:	Saúde				
PROGRAMA:	SUS mais forte				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
Promover a gestão dos recursos administrativos e infraestrutura para prestação das ações e serviços de saúde	SESAB				Disponibilizar coberturas especiais e fórmulas nutricionais em caráter excepcional

DIMENSÃO - CONSUMO DE ALIMENTOS

DIRETRIZ	III - Destinação prioritária da produção de alimentos para atendimento das demandas de abastecimento alimentar do Estado da Bahia, incluindo a atenção às especificidades da agricultura familiar no fornecimento de alimentos.				
PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Implementar políticas de arrecadação de terras devolutas para destinação à reforma agrária..				
	Implementar um protocolo de consulta obrigatório que proíba a entrada e exploração de empresas de mineração e produção de energia eólica nas áreas de uso e pertencimento dessas comunidades, garantindo que qualquer pesquisa, instalação ou emissão de licenças ambientais seja precedida pela escuta e o consentimento das comunidades afetadas.				
ESCUTA SOCIAL PPA 2024-2027	Criação de uma política estadual de abastecimento alimentar.				
	Criar equipamentos públicos de abastecimento por território e garantir estoques estratégicos de alimentos.				
PPA 2024-2027					
EIXO:	Desenvolvimento Produtivo				
PROGRAMA:	Cresce Mais Bahia				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
3. Aprimorar a gestão e integração relacionadas à política de atração do Estado	SDE	Percentual do valor de arrecadação da Central de Abastecimento (Ceasa)	(Valor arrecadado entre 2024 e 2027 / Valor de Referência)*100	141,54%	Disponibilizar a estrutura da Central de Abastecimento da Bahia - (Ceasa) e dos mercados para comercialização da produção
					Modernizar a Central de Abastecimento - (Ceasa)

DIRETRIZ	VI - Instituição de processos contextualizados e permanentes de educação alimentar e nutricional, de pesquisa e formação no campo da segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada e saudável no conjunto das políticas públicas, que considerem a diversidade socioambiental, étnica, religiosa e cultural.
PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Reconhecer e valorizar os povos tradicionais e as religiões de matriz africana como espaços fundamentais para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e a preservação do saber ancestral. Ampliar o programa de educação alimentar e nutricional emancipador nas escolas, incluindo a ampliação dos profissionais de nutrição, técnicos de nutrição e dietética no PNAE, com foco na redução do consumo de alimentos ultraprocessados.
ESCUTA SOCIAL PPA 2024-2027	Articular e fomentar parcerias entre as instituições de ensino, pesquisa, extensão e organizações da sociedade civil, com a Segurança Alimentar e Nutricional e a agricultura familiar. Criar e qualificar tecnologias para diagnósticos de Segurança Alimentar e Nutricional. Fomentar a realização de Inquérito de Segurança Alimentar e Nutricional na Bahia (com prioridade dos locais que não foram contemplados no II VIGISAN, a exemplo das aldeias indígenas). Ampliação e/ou incentivo do quadro de pesquisadores na temática. Fomentar editais de pesquisa específicos para Segurança Alimentar e Nutricional. Criar editais de apoio à pesquisa e à extensão direcionados à pesca artesanal e manejo das espécies nativas com participação das organizações. Promover inovação e tecnologias para transversalidade da educação alimentar e nutricional, nas políticas e equipamentos públicos. Fomentar a aquisição e o uso de materiais educativos e tecnológicos (materiais didáticos, jogos e brinquedos pedagógicos, entre outros). Investir na produção e disseminação de informações sobre alimentos ultraprocessados e alimentos in natura por meio dos aplicativos, e redes sociais e feiras.

PPA 2024-2027

EIXO:	Assistência Social e Garantia de Direitos				
PROGRAMA:	Segurança Alimentar e Nutricional com Justiça Social				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
5. Instituir governança estratégica da política de segurança alimentar e nutricional com mecanismos e instrumentos de transversalidade e intersectorialidade sistemática	SEADES	Número de parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, pesquisa e extensão para realização de estudos e pesquisas sobre Segurança e Insegurança Alimentar na Bahia	Somatório do número de parcerias firmadas com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, pesquisa e extensão para realização de estudos e pesquisas sobre Segurança e Insegurança Alimentar na Bahia	5	Firmar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, pesquisa e extensão para realização de estudos e pesquisas sobre Segurança e Insegurança Alimentar na Bahia
EIXO:	Gestão Governamental				
PROGRAMA:	Planeja Bahia				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
18. Assegurar a gestão das ações integradas de promoção da segurança alimentar e nutricional	Casa Civil				Fomentar ações de capacitação sobre Direito Humano à Alimentação Adequada, Aproveitamento de Alimentos e Educação Alimentar e Nutricional

EIXO:	Ciência, Tecnologia e Inovação				
PROGRAMA:	Bahia Mais Inovadora: Estímulo e Difusão de Ciência, Tecnologia e Inovação				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
2. Fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação para o desenvolvimento sustentável do estado	SECTI				Fomentar a pesquisa e a extensão científica e tecnológica
4. Fomentar o desenvolvimento, a disseminação e o uso das tecnologias sociais e ambientais	SECTI	Número de projetos de tecnologias sociais e ambientais contratados	Somatório do número de projetos de tecnologias sociais e ambientais contratados	50	Fomentar a pesquisa e a extensão em tecnologias sociais e ambientais
					Dar visibilidade às tecnologias sociais para empreendimentos socioprodutivos de cooperativas da agricultura familiar e da economia solidária
EIXO:	Desenvolvimento Rural				
PROGRAMA:	Cultive Conhecimento: Assistência Técnica e Extensão Rural para o Sucesso no Campo				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
2. Aperfeiçoar a geração e a democratização do conhecimento por meio de pesquisa, desenvolvimento e inovação focada em sistemas produtivos estratégicos, com ênfase na convivência com os diferentes Biomas	SDR	Número de ações de apoio e difusão de conhecimentos realizadas	Somatório de ações realizadas	252	Promover ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação para a agricultura familiar
					Promover parcerias entre as instituições de ensino, pesquisa, extensão e a agricultura familiar
EIXO:	Desenvolvimento Rural				
PROGRAMA:	Campo Sustentável: Cultivando a Vida e o Futuro				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
3. Promover ações de inclusão produtiva para produtores de médio e pequeno porte	SEAGRI	Percentual de projetos de pesquisa, inovação e assistência técnica agropecuária implantados	(Total de projetos implantados no período de aferição/Total de projetos previstos no quadriênio)*100	90%	Implantar projetos e ações de pesquisa, tecnologia, inovação e assistência técnica agropecuária para atender às demandas dos produtores rurais
EIXO:	Educação				
PROGRAMA:	Escola Presente: Permanências e Aprendizagem				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
1. Elevar a qualidade da Educação Básica por meio do processo formativo omnilateral, da escola como espaço de fruição, da melhoria da aprendizagem e da regularização do fluxo escolar	SEC				Realizar ações de educação alimentar e nutricional nas unidades escolares

DIRETRIZ	VIII - Promoção do acesso à alimentação adequada e saudável que respeite hábitos e culturas alimentares locais.
PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Garantir plano para a produção local de alimentos saudáveis e sustentáveis nos municípios e financiamento proveniente da União, dos Estados e dos Municípios, sob a supervisão do COMSEA. Esses recursos serão geridos de maneira descentralizada, com a participação ativa da sociedade civil, para promover a criação de praças públicas, jardins agroecológicos em áreas urbanas e investimentos em hortas comunitárias urbanas, periurbanas e rurais.
	Descentralizar os recursos das prefeituras para incentivar a produção de alimentos em áreas públicas, por meio da colaboração com entidades da sociedade civil, como escolas e creches.
	Ampliar o acesso e assegurar um orçamento contínuo e crescente para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e outras compras institucionais. Além disso, colaborar com o Núcleo Territorial de Educação (NTE) para otimizar a operacionalização do PNAE estadual e aumentar a participação da agricultura familiar nesse programa.
	Garantir a obrigatoriedade de 60% da compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e camponesa no PNAE, buscando estímulo ao consumo de alimentos orgânicos livres de agrotóxicos, de Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANC), e valorização das culturas locais.
	Revisar os preços e reduzir os prazos de pagamento no âmbito do PAA e PNAE, incluindo também os produtos derivados da agricultura familiar.
	Promover a aquisição dos alimentos do PAA pelas secretarias de Saúde e Assistência Social
	Tornar obrigatória a adesão dos municípios ao PAA, garantindo maior participação e apoio à agricultura familiar
ESCUTA SOCIAL PPA 2024-2027	Ampliar a abrangência do PAA na Bahia.
	Garantir as compras públicas por meio do PAA para os órgãos da administração Estadual e entidades socioassistenciais.
	Adquirir bens e serviços produzidos por empreendimentos econômicos solidários para suprimento das necessidades do poder público estadual, a exemplo de fardamentos, refeições, serviços ambientais, dentre outros.
	Garantir a oferta de 100% dos produtos da agricultura familiar no PNAE.
	Criar o Programa de Agricultura Urbana para o Estado da Bahia - hortas escolares, hortas comunitárias, quintais produtivos, hortas verticais e etc.

PPA 2024-2027

EIXO:	Assistência Social e Garantia de Direitos				
PROGRAMA:	Segurança Alimentar e Nutricional com Justiça Social				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
2. Realizar a aquisição e doação simultânea de alimentos da agricultura familiar	SEADES	Número de centrais de apoio à distribuição de alimentos da agricultura familiar equipadas	Somatório do número de centrais de apoio à distribuição de alimentos da agricultura familiar equipadas	120	Equipar centrais de apoio para distribuição de alimentos da agricultura familiar visando à segurança alimentar e nutricional (1)
		Quilos de alimentos adquiridos da agricultura familiar para doação simultânea	Somatório de quilos de alimentos adquiridos da agricultura familiar para doação simultânea	18.000.000 kg	Adquirir alimentos da agricultura familiar para doação simultânea visando à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (2)
		Número de agricultores familiares fornecedores de alimentos para doação simultânea	Somatório do número de agricultores familiares fornecedores de alimentos para doação simultânea	1.300	Apoiar agricultores familiares fornecedores de alimentos para a doação simultânea visando à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (3)
		Número de municípios contemplados com a ação de aquisição de alimentos da agricultura familiar para doação simultânea	Somatório de municípios contemplados com a ação de aquisição de alimentos da agricultura familiar para doação simultânea	120	Apoiar municípios contemplados com a ação de aquisição de alimentos da agricultura familiar para doação simultânea visando à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (4)

2. Realizar a aquisição e doação simultânea de alimentos da agricultura familiar	SEADES	Litros de leite recebidos pelos municípios cadastrados	Somatório dos litros de leite recebidos pelos municípios cadastrados	64.000.000 l	Apoiar agricultores familiares produtores de leite visando a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (5)
---	--------	--	--	--------------	--

Nota explicativa 1: O objeto da presente ação é a modernização das centrais de aquisição e distribuição de alimentos, com a cessão de equipamentos por meio do Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis. A finalidade de utilização desses equipamentos é o apoio à distribuição dos produtos da agricultura familiar, os agricultores/produtores e os consumidores/beneficiários do Programa também são considerados beneficiários dessa ação.

Notas explicativas 2, 3 e 4: O Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea (CDS) consiste na compra pública de produtos da agricultura familiar, com dispensa de licitação, para distribuir às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidas pela rede socioassistencial e pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição, promovendo acesso à alimentação saudável e fortalecimento da agricultura familiar, na perspectiva da inclusão produtiva rural com a garantia de renda.

Nota explicativa 5: O Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Leite (CDS) visa fomentar o fortalecimento e desenvolvimento da cadeia produtiva do setor leiteiro local, por meio da geração de renda e da garantia de preço justo do leite, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social e a desnutrição infantil. A aquisição do leite fornecido ao Programa deverá ser oriunda da Agricultura Familiar, sendo esse leite distribuído gratuitamente ao público prioritário, unidades receptoras e famílias inscritas no CadÚnico com NIS.

EIXO:	Desenvolvimento Rural				
PROGRAMA:	Campo Sustentável: Cultivando a Vida e o Futuro				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
1. Fomentar os sistemas produtivos sustentáveis da agricultura familiar, povos originários e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, jovens e mulheres, considerando as particularidades e potencialidades territoriais	SDR	Percentual de compras públicas de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar	(Valor total das compras públicas de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar / Valor total das compras públicas de produtos para alimentação escolar)*100	50%	Promover a comercialização de produtos da agricultura familiar nas compras institucionais

EIXO:	Gestão Governamental				
PROGRAMA:	Planeja Bahia				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
18. Assegurar a gestão das ações integradas de promoção da segurança alimentar e nutricional	Casa Civil				Realizar acompanhamento e monitoramento das compras públicas via agricultura familiar

EIXO:	Educação				
PROGRAMA:	Escola Presente: Permanências e Aprendizagem				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
1. Elevar a qualidade da Educação Básica por meio do processo formativo omnilateral, da escola como espaço de fruição, da melhoria da aprendizagem e da regularização do fluxo escolar	SEC	Número de estudantes da rede estadual de ensino atendidos com alimentação escolar	Somatório do número de estudantes no ano beneficiados com alimentação escolar	2.400.000	Ofertar alimentação escolar saudável e contextualizada aos estudantes da rede pública, inclusive nas escolas em tempo integral

DIRETRIZ	IX - Garantia do atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de insegurança alimentar com alimentos adequados e saudáveis.
PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Promover a criação e o fortalecimento de equipamentos públicos voltados à segurança alimentar e nutricional, como feiras agroecológicas, bancos de alimentos, cozinhas solidárias, centrais territoriais de abastecimento, restaurantes populares, hortas comunitárias e escolares, mercados populares nos bairros e espaços de educação.
	Fortalecer o programa de bancos de alimentos e incentivar o cadastro na Rede Brasileira de Bancos de Alimentos. Expandir a implantação de bancos de alimentos, incluindo bancos municipais de leite vegetal, para garantir a distribuição eficiente e segura dos alimentos para a população.
	Reforçar o escoamento da produção da agricultura familiar, pesca artesanal e economia solidária por meio da implementação de equipamentos adequados. Fomentar o beneficiamento dos produtos em cozinhas solidárias.
	Assegurar que equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) disponham de condições adequadas para resfriamento, congelamento, pasteurização, e que as cozinhas comunitárias possuam certificação sanitária. Utilizar esses espaços também para a qualificação das merendeiras e fortalecer o controle de qualidade dos alimentos.
ESCUTA SOCIAL PPA 2024-2027	Ampliar o número de restaurantes populares na capital e nas grandes cidades.
	Fomentar a implantação e estruturação de cozinhas comunitárias solidárias.
	Fomentar a implantação e estruturação de bancos de alimentos.
	Fomentar implantação e estruturação das iniciativas comunitárias e solidárias para oferta de refeições gratuitas a populações vulneráveis.
	Garantir a distribuição regular de cestas alimentares (básicas), a partir da aquisição produção da agricultura familiar e da economia solidária, priorizando os produtos agroecológicos.

PPA 2024-2027

EIXO:	Gestão Governamental				
PROGRAMA:	Planeja Bahia				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
18. Assegurar a gestão das ações integradas de promoção da segurança alimentar e nutricional	Casa Civil				Apoiar a realização de campanha de arrecadação e distribuição de alimentos (1)
					Implementar Selos Empresas Parceiras do Bahia sem Fome e Município sem Fome (2)
					Implementar o Programa Comida no Prato para doação de cestas alimentares (3)
					Apoiar os Comitês de Combate à Fome e a realização de Seminários Territoriais (4)
					Articular parcerias com Municípios e organizações da sociedade civil, no âmbito de políticas e programas de combate à fome
					Coordenar a Rede de Equipamentos Integrados para o combate à fome (equipamentos públicos, da sociedade civil e da iniciativa privada) (5)

Nota explicativa 1: As campanhas de arrecadação e distribuição de alimentos visam garantir alimentação imediata às pessoas em situação de insegurança alimentar grave. As cestas alimentares são distribuídas pelas Organizações Sociais, em todos os Territórios de Identidade do Estado da Bahia. Os impactos dessa ação podem ser percebidos no fortalecimento da articulação entre secretarias e órgãos do Estado; na visibilidade da emergência da situação de insegurança alimentar grave e fome, criando um grande mutirão no Estado; na aproximação da iniciativa privada e da sociedade civil organizada; e na efetivação de direitos e acesso a políticas públicas.

Nota explicativa 2: O Selo empresa Parceira do Bahia Sem fome é um instrumento que deverá estimular os parceiros a colaborarem com a pauta do combate à fome, o que irá contribuir para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

Nota explicativa 3: A aquisição de cestas alimentares pelo Estado para doação à população em vulnerabilidade social contribui para a redução da insegurança alimentar e nutricional.

Nota explicativa 4: Realização de 27 seminários territoriais; apoio à criação de comitês de combate à fome nos municípios, territórios e à nível estadual, a partir dos Conselhos de Segurança Alimentar; monitoramento, acompanhamento e controle social do Programa Bahia Sem Fome.

Nota explicativa 5: A articulação de diversos equipamentos (como escolas, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, CRAS etc) potencializa as ações de combate à fome nos territórios, favorecendo maior efetividade e capilaridade das políticas públicas.

EIXO:	Assistência Social e Garantia de Direitos				
PROGRAMA:	Segurança Alimentar e Nutricional com Justiça Social				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
1. Promover a segurança alimentar e nutricional, prioritariamente das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades	SEADES	Número de equipamentos de segurança alimentar e nutricional implantados	Somatório do número de equipamentos de segurança alimentar e nutricional implantados	300	Implementar equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional
		Número de refeições ofertadas nos Restaurantes Populares	Somatório do número de refeições ofertadas nos Restaurantes Populares	6.020.780	Fornecer refeições nos Restaurantes Populares
EIXO:	Assistência Social e Garantia de Direitos				
PROGRAMA:	SUAS Bahia: Fortalecendo a Assistência Social				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
1. Ampliar a proteção social básica à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidades e riscos sociais, com vínculos familiares e comunitários fragilizados	SEADES	Percentual de pessoas cadastradas no CadÚnico atendidas pelos serviços dos Centros de Referência da Assistência Social - (CRAS)	[Somatório do número de pessoas cadastradas no CadÚnico atendidas pelos serviços dos Centros de Referência da Assistência Social/ Somatório do número de pessoas cadastradas no CadÚnico]*100	50%	Realizar atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social cadastradas no CadÚnico nos serviços de Proteção Social Básica e por meio do Programa Alimenta SUAS

DIMENSÃO - TRANSVERSAIS

PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Fortalecer a formação de lideranças, com financiamento e suporte técnico para lideranças comunitárias, agentes de populações tradicionais, associações e outras organizações sociais de base. Esse apoio deve incluir assistência jurídica e contábil para fortalecer a capacidade de gestão e operação dessas entidades.
	Oferecer programas de formação e capacitação que abordem aspectos fundamentais para o desenvolvimento e a sustentabilidade dessas organizações. A formação deve incluir conteúdos relacionados à ampliação do acesso a políticas públicas, para que as lideranças possam aproveitar melhor os recursos e oportunidades disponíveis.
	Implantar núcleo de apoio técnico, jurídico e contábil para a formação e capacitação continuada das OSC que permitam acesso às políticas de SAN.
	Fortalecer a participação social no conselho municipal da alimentação escolar.
	Incluir a participação da sociedade civil nos conselhos dos consórcios públicos.
	Criar uma instância de diálogo inter conselhos municipais e estaduais.
	Garantir o fortalecimento dos CODETERs com ampliação da participação das câmaras técnicas que dialogam com a SAN e criação de Câmaras Territoriais de SAN.
	Criar conselhos territoriais de SAN, estruturados por atores sociais que não compõem os conselhos municipais e um representante do conselho estadual de SAN, sendo importante ter na sua estruturação as cotas de representação que compõem os CONSEAS, com recursos garantidos pelo estado.
	Dialogar com os Consórcios Territoriais para estabelecer grupos de trabalho sobre SAN e Elaborar Planos Territoriais de SAN.
	Fomentar e consolidar mecanismos de participação e controle social por meio de mapeamentos territoriais, com o intuito de criar e estimular espaços democráticos de diálogo (como observatórios, fóruns, conselhos, entre outros). Esses espaços serão dedicados à segurança hídrica, autonomia e soberania, segurança alimentar e nutricional, e energias renováveis.
	Desburocratizar o cadastramento e acesso a políticas públicas por parte de entidades e associação, priorizando as comunidades tradicionais, comunidades de terreiros de matriz africana, indígenas, quilombolas, pescadores, marisqueiras, LGBTQIAPN+ e ciganos.
	Realizar seminários territoriais e municipais de Segurança Alimentar e Nutricional com objetivo de construir os marcos legais da política de SAN.

PROPOSTAS CONFERÊNCIA ESTADUAL	Implementar a lei de SAN, em todos os estados com apoio à elaboração dos PLANSAN, capacitação e apoio do poder público aos conselheiros de SAN, inclusive no deslocamento e viagens.
	Garantir regulamentação e atualização das leis municipais de SAN.
	Institucionalizar o Sistema Estadual de SAN, de forma democrática e inclusiva, com vistas a consolidar planos estaduais, territoriais e municipais de SAN, fortalecendo a participação da sociedade civil organizada, movimentos sociais e povos e comunidades tradicionais e implantar, de forma participativa, COMSEAS e CAISAM em todos os municípios e territórios do Estado da Bahia.
	Garantir acesso à informação pela sociedade civil com um canal de transparência e comunicação direta nas secretarias.
	Garantir a divulgação das reuniões dos Conselhos Municipais.
	Implantar canal de transparência e comunicação entre secretarias, sociedade civil e consórcios territoriais para divulgação das políticas de SAN.
	Implementar currículos escolares que integrem a educação contextualizada do campo e a educação ambiental, reforçando a conexão entre o conhecimento acadêmico e as realidades locais.
	Apoiar, com recurso financeiro e técnico, as equipes de assistência técnica e social, para diagnóstico da INSAN com equipes multidisciplinares e grupos de pesquisa.
	Criar observatório para acompanhar grandes projetos a serem implantados no território.
	Criar uma equipe multidisciplinar no âmbito do Consea Estadual, objetivando a avaliação, acompanhamento e fiscalização da implantação das políticas de SAN nos territórios e municípios, elaborando relatórios e pareceres, trimestralmente, com reconhecimento formal pelos Conseas daqueles municípios que melhor executam as políticas de SAN.
	Criar e fomentar fundos para o diagnóstico, implementação e acompanhamento das políticas de SAN, garantindo recursos necessários ao funcionamento e manutenção dessas políticas nos municípios, provendo equipes de Assistência Técnica e Social, cursos, seminários com objetivo de implantar o SISAN, conforme a necessidade de cada município.
	Garantir a implementação de 1 milhão de telhados solares com a compra da energia excedente pelo Estado, bem como a ampliação da matriz energética de baixo custo para as famílias agricultoras.
	Garantir a ampliação da matriz energética com baixo custo por meio de telhados solares para as famílias agricultoras camponesas, pescadoras e agroindústria familiares, bem como garantia de energia fotovoltaica (energia solar) com crédito subsidiado e compra pelo estado da energia excedente.
	Garantir a participação e capacitação da juventude rural com incentivo de formação técnica, valorizando a participação dos CONSEA, estimulando a permanência nos seus territórios e realizando a implantação de novas tecnologias para a agricultura familiar com equipamentos agrícolas e técnicas de produção.
	Criar a política de repasse fundo a fundo (federais, estaduais e municipais) destinados à Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), tornando a existência dos Conselhos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) uma condicionalidade para a recepção desses repasses.
ESCUTA PPA	Garantir recursos ao funcionamento e a manutenção das políticas de SAN nos municípios, sobretudo aqueles que possuam o COMSAN, CAISAN e tenham aderido ao SISAN.
	Implantar Sistema Estadual de SAN via consórcios públicos multifinalitários.
	Implementar um processo de formação e organização popular e educação alimentar e nutricional para o Bahia Sem Fome para potencializar a participação social através do protagonismo de lideranças sociais nos territórios.
ESCUTA PPA	Garantir estrutura para funcionamento dos componentes estaduais do SISAN (CONSEA, GGSAN, Conferências e PLANSAN).
	Capacidade operacional instalada para apoiar os municípios na estruturação local do SISAN.

PPA 2024-2027					
EIXO:	Assistência Social e Garantia de Direitos				
PROGRAMA:	Segurança Alimentar e Nutricional com Justiça Social				
COMPROMISSO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	INDICADOR DE COMPROMISSO	FÓRMULA DE CÁLCULO	META	INICIATIVA
5. Instituir governança estratégica da política de segurança alimentar e nutricional com mecanismos e instrumentos de transversalidade e intersetorialidade sistemática	Casa Civil	Número de eventos de participação e controle social no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional realizados	Somatório do número de eventos de participação e controle social no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional realizados	40	Realizar eventos de participação e controle social no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional
		Número de estratégias de monitoramento no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional implementadas	Somatório do número de estratégias de monitoramento no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional implementadas	12	Implementar estratégias de monitoramento no âmbito da política de Segurança Alimentar e Nutricional

5. Instituir governança estratégica da política de segurança alimentar e nutricional com mecanismos e instrumentos de transversalidade e intersetorialidade sistemática	Casa Civil	Número de municípios aderidos que receberam apoio operacional para o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)	Somatório do número de municípios aderidos que receberam apoio operacional para o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)	208	Apoiar os municípios aderidos ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)
		Número de municípios com adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - (SISAN)	Somatório do número de municípios aderidos ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - (SISAN)	208	Fomentar a adesão dos municípios ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)
					Apoiar os municípios na implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) por meio do Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN)

Nota explicativa: Essa iniciativa implica na atribuição de coordenar a execução da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio do funcionamento, apoio e fortalecimento dos componentes estaduais do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), promovendo a interlocução com os diversos setores da gestão pública e das organizações da sociedade civil, garantindo o apoio aos municípios na implementação dos sistemas locais de SAN. Descrição da ação: fazer governança e gestão da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN), construindo estratégias de diálogo intersetorial com o Pleno de Secretários e o Comitê Técnico do GGSAN, garantindo a participação social por meio das conferências de SAN e do Consea. Elaborar, por meio de um Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, um planejamento integrado e intersetorial de políticas e programas governamentais e ações da sociedade civil no campo da SAN, contendo os mecanismos de financiamento, gestão, metas, recursos, monitoramento e avaliação, no âmbito do SISAN, sendo esse um instrumento de operacionalização e concretização da Política Estadual de SAN. Metas: garantir espaços de interlocução dos setores governamentais na integração de ações de segurança alimentar e nutricional, em permanente diálogo com o Consea-BA; orientar e apoiar a implementação do SISAN nos 417 municípios da Bahia.

Apoiar os municípios na implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) por meio do GGSAN é fundamental para a criação de um sistema de governança robusto e capilarizado pelo Estado, fortalecendo a relação bipartite do SISAN. Os sistemas municipais permitem maior governança e gestão das políticas públicas locais e maior articulação entre diferentes setores, como saúde, educação, agricultura, assistência social, dentre outros, com uma abordagem integrada, em que as ações se complementam e potencializam. Esse processo também influencia na viabilização do acesso dos municípios às políticas e recursos dos governos estadual e federal.



RECOMENDAÇÕES DO CONSEA BAHIA

I - INTRODUÇÃO

A criação dos Conselhos de Políticas Públicas nos governos democráticos e populares nos últimos 20 anos, fortaleceu a participação ativa da sociedade civil organizada na construção das políticas públicas, na formulação de propostas e no seu controle social. Os Planos Estaduais e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) são o resultado concreto dessa participação, tornando-se instrumento de monitoramento pelos CONSEA tanto por parte da sociedade civil como por parte dos governos, possibilitando assim análises de impactos futuros e correções de rumos no processo de implementação de políticas públicas. Esta construção se insere no âmbito do SISAN, desde as conferências municipais, territoriais e estadual, como espaço de escuta, denúncias e anúncios das realidades locais onde as políticas são planejadas, se efetivam ou não. Esse crescente processo de diálogo e participação cidadã resulta nos planos estaduais. Segundo a Lei Estadual de SAN, n.º 11.046, de 2008, no seu Capítulo III, artigo 16, inciso III, compete ao CONSEA BA: “apreciar e aprovar a Política e o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, elaborado pelo Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN)”.

II - PROCESSO METODOLÓGICO DE CONSTRUÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

Durante os dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, aconteceu em Salvador a Plenária do CONSEA-BA, cuja pauta se estabeleceu a partir de uma atividade primordial: analisar e submeter à apreciação do pleno de Conselheiras e Conselheiros o 3º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN). Com o intuito de ampliar e aprofundar as discussões, a plenária foi orientada por dois objetivos centrais:

- 1. Imediato:** garantir às Conselheiras e Conselheiros do CONSEA-BA o acesso detalhado aos componentes do 3º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.
- 2. Mediato:** reforçar a competência do Conselho, qualificando sua capacidade de exercer a participação e o controle social das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.
- 3.** A partir da análise minuciosa do 3º PLANSAN, apresentar Recomendações – propostas/sugestões – para dialogar e direcionar as políticas públicas, tanto aquelas já estabelecidas e em plena execução, quanto outras que ainda estão em fase de desenho, concepção, elaboração.

Para alcançar os objetivos elencados, a plenária foi metodologicamente organizada como Oficina, cujo objeto resultante, produzido coletivamente, foi, justamente, uma série de recomendações. No primeiro dia, após o acolhimento e as boas-vindas, foram apresentados

brevemente os objetivos do encontro e a dinâmica a ser adotada do Plano. Também foram rememorados os componentes do SISAN, identificando o local do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, e a estruturação do 3º PLANSAN: seus capítulos e a disposição de seus conteúdos.

Ainda pela manhã, Conselheiras e Conselheiros se reuniram em Grupos de Trabalho, em torno das Diretrizes da PENSAN que estruturam o Núcleo Programático do Plano, da seguinte forma:

GRUPO 1: I - Promoção do acesso à terra e aos territórios, bem como das condições de permanência (...), IV - Conservação e uso sustentável da agrobiodiversidade e dos recursos naturais nos biomas (...) e V - Promoção do acesso universal à água (...).

GRUPO 2: II - Fortalecimento e promoção da autonomia da agricultura familiar e camponesa (...) e III - Destinação prioritária da produção de alimentos para atendimento das demandas de abastecimento alimentar do Estado da Bahia (...).

GRUPO 3: VII - Promoção das políticas de trabalho e renda (...) e VIII - Promoção do acesso à alimentação adequada e saudável (...).

GRUPO 4: X - Promoção, proteção, educação e atenção alimentar e nutricional em todos os níveis de atenção à saúde e ciclos de vida (...) e VI - Instituição de processos contextualizados e permanentes de educação alimentar e nutricional, de pesquisa e formação (...).

GRUPO 5: IX - Garantia do atendimento suplementar e emergencial (...) e dimensão transversal.

Para os Grupos de Trabalho foram disponibilizadas as orientações abaixo:

- É atribuição do/a Coordenador/a ler previamente e com atenção as planilhas constituintes do Núcleo Programático do 3º PLANSAN que serão apreciadas pelo Grupo de Trabalho. Como resultado dessa leitura, devem ser apresentadas ao GT as questões principais contidas em cada uma das Diretrizes.
- Essa apresentação pode seguir dois caminhos: 1) expõem-se todas as Diretrizes, com as suas temáticas principais, e em seguida se abre a discussão; 2) apresenta-se uma Diretriz de cada vez, com as suas temáticas principais, e, a discussão ocorre da mesma forma, uma por uma.
- As temáticas principais deverão ser apresentadas considerando os compromissos e seus demais componentes expressos no documento. É importante ler o compromisso, seu indicador, meta e iniciativas. Deve-se entender a lógica do documento, para que, em momentos futuros, Conselheiras e Conselheiros possam acessá-lo e compreendê-lo com autonomia.
- Quaisquer dúvidas que surjam no que concerne a esses itens podem ser levadas ao



técnico de referência na elaboração/metodologia do PPA 2024-2027.

- As discussões devem ser registradas pela Relatoria. Não precisa ser elaborada uma ata, e sim um relato sistematizado, no qual constem as ideias, opiniões, dúvidas e propostas debatidas. Esse material é a base documental das recomendações a serem formuladas/apresentadas no segundo dia de plenária.

Cada grupo contou com coordenadoras e coordenadores, conhecedoras/es do tema e indicadas/os pelo próprio CONSEA-BA, capazes de tratar das questões principais relativas às temáticas a serem apreciadas no grupo. Foi também designada uma equipe de relatoria, responsável por sistematizar os pontos prioritários da discussão, com atenção especial para as sugestões elaboradas, tanto de forma como de conteúdo. Esses apontamentos serviram de base/insumo para a redação final das recomendações. Os Grupos de Trabalho contaram ainda com o apoio de técnicos da Secretaria do Planejamento (SEPLAN), responsáveis por explicar, sempre que necessário, a lógica e os significados dos itens do Plano Plurianual que são a base do PLANSAN.

As discussões nos Grupos de Trabalho se estenderam por toda a tarde do dia 20/02/2025. Na manhã do dia 21/02/2025, houve o retorno à plenária, quando a síntese das discussões foi compartilhada por cada um dos GT.

Em seguida,, julgando-se aptas e aptos a decidir, **Conselheiras e Conselheiros do CONSEA/BA aprovaram, com recomendações, o 3º PLANSAN.**

III - SISTEMATIZAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

Compromisso: expandir o acesso à terra e a regularização fundiária para agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais.

Recomendações:

- 1) Criar indicadores de compromisso para mensurar o tempo decorrido para a emissão dos títulos de propriedade individual e coletivo, pois a iniciativa está muito ampla e sem clareza.
- 2) Aumentar a Meta do Indicador de Compromisso *Número de títulos individuais de propriedade da terra emitidos* para 20 mil títulos individuais emitidos.
- 3) Aumentar a Meta do Indicador de Compromisso *Número de áreas coletivas regularizadas* para 400 áreas coletivas regularizadas.
- 4) Aumentar a Meta do Indicador de Compromisso *Número de famílias assentadas em*

assentamentos estaduais com Contratos de Concessão de Direitos Real de Uso (CCDRU) para 2.800 famílias assentadas.

5) Propor a modificação da Constituição Estadual no art. 178, parágrafo único, para garantir a propriedade definitiva da terra às comunidades tradicionais.

Compromisso: Promover a gestão de políticas públicas de desenvolvimento rural e reforma agrária nos territórios de identidade.

Recomendações:

- 1) Criar Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável não é suficiente para responder às demandas sociais.
- 2) Conferir aos Conselhos de Desenvolvimento Sustentável composição semelhante ao CONSEA, com maior participação da sociedade civil, com clareza acerca das suas competências.
- 3) Reformular o Conselho Estadual para maior efetividade nas discussões com os Conselhos Municipais, promovendo maior nível de diálogo.

Compromisso: promover estratégias de apoio aos povos e comunidades tradicionais em situação conflito.

Recomendação:

- 1) Estruturar a SEPROMI com aumento de aporte de recursos financeiros e humanos.

Compromisso: ampliar estratégias de políticas públicas e de regularização fundiária para povos indígenas em situação de conflito.

Recomendação:

- 1) Ampliar de 80% para 100% a Meta do Indicador de Compromisso *Proporção dos conflitos acompanhados*.
- 2) Inserir Indicador de Compromisso que demonstre maior efetividade no atendimento por parte da Defensoria Pública.

Compromisso: ampliar o alcance da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) continuada, de qualidade e adequada para a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, assentados de reforma agrária, jovens, negros e mulheres.



Recomendações:

- 1) É importante compatibilizar o termo usado na descrição do Indicador de Compromisso - famílias atendidas com prestação de ATER - com a expressão utilizada na Fórmula de Cálculo desse mesmo Indicador - Quantidade de estabelecimentos atendidos no período. Não são necessariamente equivalentes.
- 2) Ampliar a Meta do Indicador de Compromisso *Percentual de estabelecimentos atendidos com prestação de serviços de ATER* para 50% de estabelecimentos atendidos até o final do Plano ou para 300 mil famílias até 2027.
- 3) Formular Indicador de Compromisso capaz de aferir o número de famílias ou de agricultores atendidos com prestação de serviços de ATER.
- 4) Aprimorar os serviços de ATER, com enfoque agroecológico e de forma continuada.
- 5) Vincular os serviços de ATER a um programa de fomento produtivo, para que todo aquele que receba os serviços de assistência técnica também receba o fomento.
- 6 Pensar/elaborar uma política de financiamento da agricultura familiar que atenda, de forma sistêmica, às unidades familiares, dialogando com a Iniciativa Articular junto aos órgãos financeiros e de fomento à diversificação de novas linhas de crédito.
- 7) Retomar o debate acerca da proposta de criação de um Sistema Único de ATER (SUATER) com a participação ativa da sociedade civil, suas redes e movimentos da agricultura familiar.

Compromisso: fomentar os sistemas produtivos sustentáveis da agricultura familiar, povos originários e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, jovens e mulheres, considerando as particularidades e potencialidades territoriais.

Recomendações:

- 1) Compatibilizar a Meta do Indicador de Compromisso *Número de agricultores atendidos com políticas públicas de fomento à produção*, estabelecida no PPA 2024-2027 em 200 mil agricultores atendidos, com a Meta proposta para o Indicador de Compromisso *Percentual de estabelecimentos atendidos com prestação de serviços de ATER*: 300 mil famílias até 2027. Importante ressaltar que assistência técnica e fomento devem ser disponibilizados em conjunto.
- 2) Aumentar a Meta do Indicador de Compromisso *Percentual de mulheres atendidas com ações de inclusão produtiva* de 40% para 70%.
- 3) Incluir Indicador de Compromisso *Percentual de jovens atendidos com ações de inclusão produtiva*, com Meta de 30%.
- 4) Apoiar a produção de novas tecnologias para a produção da agricultura familiar contextualizada e sustentável (que respeite os recursos naturais).
- 5) Criar o Programa Estadual de Sementes Crioulas e Mudas que permita o fortalecimento da autonomia da agricultura familiar baiana em produzir sua própria semente. Inclui-se nessa

recomendação as sementes de origem vegetal e animal. Para isso é importante estabelecer a formalização do Grupo de Trabalho em portaria governamental.

Para os itens 2 e 3, é importante destacar que a fórmula de cálculo indica que não se trata de uma soma, e sim de um recorte. Assim, atender 40% de mulheres não significa dizer atender 40% das mulheres agricultoras familiares; significa dizer que, daqueles 200 mil agricultores previstos, no mínimo 40% devem ser mulheres. Aumentar o percentual de mulheres atendidas e acrescentar, nesses mesmos termos, os jovens, significará dizer que, dos 200 mil agricultores atendidos, 140 mil serão mulheres e 60 mil jovens, o que completa a meta. Se a Meta for aumentada e as proporções sugeridas se mantiverem, sempre se alcançará 100%.

Compromisso: promover a agregação de valor e o acesso aos mercados para produtos da agricultura familiar, incentivando a inclusão produtiva, o cooperativismo, o associativismo e a economia solidária no meio rural.

Recomendações:

- 1) É importante pensar em políticas diferenciadas para os diferentes perfis de públicos da agricultura familiar. Iniciativas como apoio aos quintais produtivos e cozinhas comunitárias são exemplos que vão nessa direção, ou seja, exemplo de integralidade e intersetorialidade das políticas.
- 2) Propor modalidades flexíveis de investimentos, de modo a atender a diferentes níveis de capacidade produtiva das organizações associativas e produtivas.
- 3) Diferenciar feiras permanentes de feiras de eventos, destacando a importância da existência de feiras permanentes em um determinado local ou município.
- 4) Criar o Programa de Feiras Agroecológicas e o da Economia Solidária, permanentes, no âmbito dos municípios e territórios. Será necessário realizar um levantamento no Estado da Bahia das feiras existentes, garantindo espaços próprios e diferenciados das demais feiras locais. É necessário buscar uma dotação orçamentária específica para essa iniciativa já que não consta na proposta do 3ª PLANSAN.

Compromisso: promover a sanidade na agropecuária do Estado.

Recomendação:

- 1) Adequar as normativas sanitária aplicáveis aos empreendimentos de produção da agricultura familiar e povos e comunidades tradicionais, de acordo com o que consta no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, para garantir que atendam às necessidades específicas desses grupos e promovam um ambiente mais favorável para suas atividades.



Compromisso: promover a expansão e a melhoria da qualidade da infraestrutura rodoviária em todo o território baiano.

Recomendação:

1) Avaliar os impactos diretos das rodovias na segurança alimentar.

Compromisso: aprimorar a gestão e a integração relacionadas à política de atração do Estado.

Recomendação:

Atendendo à Diretriz III da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional recomenda-se que seja integrada à Política Nacional de Abastecimento Alimentar (PNAAB). Segundo Decreto Federal n.º 11.820, de 12 de dezembro de 2023, essa política compõe o SISAN nos termos dos dispositivos da Lei n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006.

No caso da Bahia, e dialogando com as diretrizes e objetivos PNAAB, articular a produção de alimentos com os circuitos locais de comercialização a partir dos territórios para os territórios, com atenção sobretudo à Região Metropolitana de Salvador que carece de um entorno periurbano e rural com capacidade de produção de alimentos.

Promover um sistema integrado de abastecimento alimentar que englobe produção, beneficiamento, armazenamento, transporte, distribuição, comercialização e consumo, fortalecendo a produção de alimentos saudáveis pela agricultura familiar e a agricultura urbana e periurbana, com priorização do atendimento à população em situação de insegurança alimentar e nutricional e em vulnerabilidade social. Um sistema que promova a formação de estoques públicos estratégicos com prioridade aos alimentos básicos.

O abastecimento deverá ser descentralizado, popular e que valorize o varejo de pequeno porte, de modo a potencializar a oferta de alimentos adequados e saudáveis, especialmente, nos “desertos alimentares” ou nos vazios nas periferias urbanas com baixa disponibilidade de alimentos a preços acessíveis. Não é demais afirmar que a base produtora de alimentos deverá vir de sistemas alimentares sustentáveis e saudáveis, com base na agroecologia e sociobiodiversidade.

Compromisso: promover ações de mitigação dos efeitos das mudanças climáticas na produção agrícola.

Recomendações:

- 1) A implantação do projeto Territórios Agroecológicos não está abarcada pelo Indicador de Compromisso *Número de tecnologias agroecológicas implantadas*, pois o projeto Territórios Agroecológicos vai muito além da implantação de tecnologias; envolve o modelo de produção e questões fundiárias.
- 2) A redução da produção, o crescimento das pragas, a mudança do ciclo de produção, a falta de abundância de frutas são consequências do agronegócio que impacta a agricultura familiar. As extensões territoriais destinadas às energias renováveis e outras atividades econômicas trazem a contradição entre as áreas de produção de alimentos e os parques eólicos, de mineração e solares.
- 3) Importante que o 3º PLANSAN aborde as questões climáticas que afetam a produção de alimentos e como a concessão de crédito pode levar em consideração a crise climática que afeta a produção. É fundamental construir sistemas resilientes e ações preventivas.

Compromisso: promover ações de inclusão produtiva para produtores de médio e pequeno porte.

Recomendação:

- 1) Incorporar a dimensão da fiscalização, incluindo a Iniciativa *Fortalecer a fiscalização contra a pesca predatória e o arrasto mecanizado*.

Compromisso: promover a transição socioambiental, ecológica e econômica do Estado.

Recomendações:

- 1) Abordar, explícita e diretamente, o uso indiscriminado de agrotóxico, tratando acerca da fiscalização e redução de sua aplicação.
- 2) Mencionar a implementação de mecanismos de controle dos impactos de grandes empreendimentos, tais quais:
 - a) consulta prévia livre e informada, de acordo com a Convenção 169 da OIT;
 - b) definição de territórios livres de mineração e de outros grandes projetos;
 - c) garantia de apresentação do plano de desenvolvimento e implantação de grandes empreendimentos, nos municípios e territórios;
 - d) democratização da produção de energia renovável com gestão comunitária.
- 3) As ações propostas não contemplam as recomendações da conferência e das escutas sociais, especificamente nos campos da:
 - a) explicitação mais profunda da agroecologia;
 - b) implementação mais efetiva da convivência com semiárido;

Compromisso: Expandir a cobertura do esgotamento sanitário nas áreas urbana e rural.

Recomendação:

1) Ampliar a Meta do Indicador de Compromisso *Número de soluções sanitárias implantadas na área rural*, de modo a atender 20 mil famílias, considerando soluções sanitárias individuais e coletivas e o reuso total de água. Nesse caso, será preciso inserir um novo Indicador de Compromisso que permita aferir o número de famílias atendidas com as soluções sanitárias implantadas ou, no processo de apuração do Indicador existente, descrever essa informação.

Compromisso: Ampliar o acesso à água de qualidade e em quantidade adequada na área rural, com foco no semiárido.

Recomendação:

- 1) Ampliar a Meta do Indicador de Compromisso *Número de localidades rurais atendidas com água potável pela CERB*.
- 2) Em se tratando do Indicador de Compromisso *Número de comunidades tradicionais e assentamentos rurais atendidos com sistemas de abastecimento de água e da Iniciativa Implantar sistemas de abastecimento de água na área rural* é preciso inicialmente quantificar os sistemas de abastecimento de água já implementados, quantas comunidades tradicionais e assentamentos ainda permanecem sem atendimento para, então, definir o Valor de Alcance.
- 3) Garantir que as tecnologias implementadas sejam apropriadas ao solo e ao ambiente natural das localidades.

Compromisso: promover ações de inclusão produtiva para produtores de médio e pequeno porte.

Recomendação:

- 1) O Indicador de Compromisso *Percentual de equipamentos de produção agropecuária disponibilizados*, associado à Fórmula de Cálculo $(\text{Número de equipamentos de produção agropecuária disponibilizados no período de aferição} / \text{Número de equipamentos de produção agropecuária previstos no quadriênio}) \times 100$, não permite perceber o alcance real do Compromisso. Qual o número de equipamentos de produção agropecuária previstos? E qual o número de famílias atendidas?
- 2) Inserir um novo Indicador de Compromisso que permita aferir o número de famílias atendidas com a disponibilização de equipamentos de produção agropecuária ou, no processo de apuração do Indicador existente, descrever essa informação.

Compromisso: ampliar a oferta de tecnologias sociais de captação e acesso à água para consumo humano e produção.

Recomendação:

1) Elaborar uma Iniciativa que garanta a universalização da água para consumo humano para famílias esparsas na área rural.

Compromisso: potencializar ações de adaptação e mitigação das mudanças climáticas.

Recomendação:

1) Elaborar um Indicador de Compromisso que trate da revitalização e proteção de rios e nascentes com a sua respectiva Iniciativa.

Compromisso: Promover a inclusão socioproductiva e o desenvolvimento social das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades.

Recomendações:

1) As políticas de trabalho e renda são executadas por diversos órgãos da administração direta e indireta. Portanto, em que pese constar no escopo dessa Diretriz VII apenas os compromissos sob a responsabilidade de algumas Secretarias, é preciso considerar o caráter transversal desse campo. Justamente por essa razão, importante destacar que outros Compromissos, Indicadores de Compromisso, Metas e Iniciativas que versam acerca do tema inclusão socioproductiva e desenvolvimento social estão, ao longo desse 3º PLANSAN, abarcados em outros pontos, quando, por força da pertinência temática, se vinculam mais adequadamente a outras Diretrizes.

2) Avalia-se que a agricultura urbana e periurbana é uma estratégia importante na produção de alimentos, tendo em vista que a última pesquisa da Rede PENSSAN (2022), nos dados referentes ao Estado da Bahia, aponta que os maiores índices de insegurança alimentar nutricional se encontram nas periferias dos centros urbanos.

3) Aumentar a Meta do Indicador de Compromisso *Número de famílias atendidas com ações de agricultura urbana, periurbana e rural*, pois 10 mil famílias é considerada uma meta modesta.

4) Em se tratando da Iniciativa Implantar hortas comunitárias e quintais produtivos em espaços urbanos, periurbanos e rurais, com o intuito de promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda, por meio da produção de alimentos saudáveis de base agroecológica, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades, salientar que todas as famílias que irão receber hortas comunitárias e quintais produtivos devem receber a assistência técnica.



- 5) Em se tratando da Iniciativa *Prestar serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana (ATEURB) para Empreendimentos Individuais, Familiares e organizado em rede*, por meio da operacionalização das Unidades de Inclusão Socioprodutiva, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades, informar as cidades onde funcionam as Unidades de Inclusão Socioprodutiva; expandir o número de cidades atendidas, considerando os municípios com alta característica urbana, principalmente centros urbanos que tenham uma maior vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.
- 6) Aumentar a Meta do Indicador de Compromisso *Número de Empreendimentos Individuais, Familiares e organiza-dos em rede atendidos com o serviço de Assistência Técnica e Extensão Urbana (ATEURB)* para dar continuidade às ações de assistência técnica.
- 7) As ações devem ser mais articuladas entre as secretarias. Podem, por exemplo, elaborar e publicar editais em conjunto.

Compromisso: Fomentar o desenvolvimento sustentável de empreendimentos solidários e/ou populares fortalecendo as respectivas cadeias produtivas e vocações territoriais.

Recomendações:

- 1) Explicar o que são e como são executadas as ações de fomento estabelecidas no Indicador de Compromisso *Número de empreendimentos atendidos com ações de fomento*.
- 2) No que concerne à Iniciativa *Realizar ações voltadas à cadeia da reciclagem de resíduos sólidos, promovendo o trabalho decente e a geração de renda*, explicar quais são essas ações, ressaltando que devem ser incluídas nesse escopo as ações contínuas de assessoria técnica e fomento à cadeia de reciclagem e resíduos sólidos.

Compromisso: disseminar o serviço de assistência técnica a empreendimentos econômicos solidários, cooperativos e populares, fortalecendo a presença e capacidade dos Centros Públicos de Economia Solidária.

Recomendações:

- 1) Elaborar um Indicador de Compromisso que permita mensurar o impacto dos atendimentos prestados aos empreendimentos econômicos solidários.
- 2) Aumentar o número de empreendimentos econômicos solidários, cooperativos e populares atendidos pela assistência técnica da economia solidária (não apenas em Centros Público).

Compromisso: promover a inclusão socioprodutiva e a autonomia social, econômica e de tomadas de decisões das mulheres, nas suas diversidades, com ênfase em mulheres negras, nos espaços urbanos e rurais.

Recomendações:

- 1) Elaborar novo Indicador de Compromisso que vá além do *Número de ações desenvolvidas voltadas para mulheres*, mensurando o número de mulheres alcançadas ou mesmo o impacto na vida dessas mulheres.
- 2) Como consequência lógica, uma nova Meta deverá ser elaborada, com base no novo Indicador sugerido.
- 3) Em se tratando da Iniciativa *Desenvolver ações voltadas para as mulheres chefas de famílias monoparentais*, inserir ações de outras Secretarias, a exemplo da SEPROMI e da SETRE, e Indicador de Compromisso que mensure o número de mulheres chefas de famílias monoparentais alcançadas ou mesmo o impacto na vida dessas mulheres.
- 4) Incluir Iniciativa voltada para o empreendedorismo de mulheres negras.

Compromisso: realizar a aquisição e a doação simultânea de alimentos da agricultura familiar.

Recomendações:

- 1) Criar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) específico para o público da pesca.
- 2) Contemplar um público maior para o PAA que inclua comunidades ribeirinhas, pescadores artesanais, marisqueiras, povos de terreiro e comunidades tradicionais que não estejam inseridas no programa (atualmente só estão incluídos indígenas e quilombolas).
- 3) Aumentar a Meta do Indicador de Compromisso Número de agricultores familiares fornecedores de alimentos para doação simultânea.

Compromisso: fomentar os sistemas produtivos sustentáveis da agricultura familiar, povos originários e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, jovens e mulheres, considerando as particularidades e potencialidades territoriais.

Recomendação:

- 1) Priorizar no PNAE Estadual os alimentos produzidos pelas organizações do próprio município para valorização e estímulo dos sistemas curtos de produção.

Compromisso: assegurar a gestão das ações integradas de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Recomendações:

- 1) Implantar a legislação de compras públicas de produtos e serviços advindos de agricultura familiar e da economia solidária no Estado da Bahia.



- 2) Elaborar Indicadores de Compromisso com os seus respectivos itens.
- 3) No que se refere a Iniciativa *Realizar acompanhamento e monitoramento das compras públicas via agricultura familiar*, acrescentar a expressão e *economia solidária*.

Compromisso: assegurar a gestão das ações integradas de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

Recomendação:

- 1) Criar critérios que garantam que não haja conflito de interesse entre as empresas parceiras para que recebam os selos.
- 2) Garantir que seja obedecido o Decreto nº 11.936, de 5 de março de 2024, que define a composição da cesta básica de alimentos no Brasil e está de acordo com o Guia Alimentar Para a População Brasileira de 2014.

Compromisso: promover a segurança alimentar e nutricional, prioritariamente das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades.

Recomendações:

- 1) Implementar bancos de alimentos e cozinhas solidárias nas e da economia solidária, com meios de incentivos (a exemplo do selo para as empresas) para que as pessoas possam doar os alimentos.
- 2) Ampliar o número de restaurantes populares nas grandes cidades do Estado.
- 3) Qualificar o atendimento e as refeições servidas nos restaurantes populares.

Compromisso: instituir Governança Estratégica da Política de Segurança Alimentar e Nutricional com mecanismos e instrumentos de transversalidade e intersectorialidade sistemática

Recomendações:

- 1) Implementar o Programa de Formação permanente no SISAN para Conselheiras/os estaduais e municipais.
- 2) Fortalecer a formação de lideranças com financiamento e suporte técnico para representantes comunitários,, agentes de populações tradicionais, associações e outras organizações sociais de base. Este apoio deve incluir assistência jurídica e contábil para fortalecer a capacidade de gestão e operação dessas entidades.
- 3) Propiciar estrutura física e financeira para a atuação das/os Conselheiras/os nos Territórios e Municípios.
- 4) Ampliar quadro de funcionários da Secretaria Executiva do GGSAN e do CONSEA.

5) Garantir o processo de monitoramento e avaliação contínua do PLANSAN.

DIRETRIZ VI: instituição de processos contextualizados e permanentes de educação alimentar e nutricional, de pesquisa e formação no campo da segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada e saudável no conjunto das políticas públicas, que considerem a diversidade socioambiental, étnica, religiosa e cultural.

Recomendações:

- 1) Incluir o termo saúde no texto da Diretriz VI, no âmbito da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN).
- 2) Fomentar editais de pesquisa sobre as patologias com foco em Segurança Alimentar e Nutricional.
- 3) Articular e fomentar parcerias entre as instituições públicas de ensino, pesquisa, extensão;
- 4) Criar mecanismos e estratégias para a redução do ciclo de consumo de ultraprocessados nas famílias, considerando o recorte geracional.
- 5) Criação de coordenação especializada de produção, sistematização e difusão de informações e dados em segurança alimentar e nutricional voltados para o conjunto dos programas implementados pelas secretarias afins.
- 6) Interseção das políticas de assistência social com priorização das pessoas (idosos e crianças, por exemplo) em estado nutricional crítico.
- 7) Aumentar os níveis dos valores iniciais orçados destinados às políticas de SAN de acordo com o monitoramento e avaliação do Plano e do PPA.
- 8) Disponibilizar as informações dos relatórios do Estado em linguagem facilitada para conselheiros e sociedade civil em geral.
- 9) Criar tecnologias específicas em educação de SAN.
- 10) Aumentar o número de pesquisas focadas em recortes de PCT, em cada um de seus segmentos, gênero e mulheres, geracional (crianças, idosos, adolescentes), raça/cor, territórios, mudanças climáticas, produtos da agricultura essenciais para a alimentação animal, segurança hídrica.
- 11) Aumentar a Meta do Compromisso 4 do PPA, Programa Bahia Mais Inovadora, Eixo Ciência, Tecnologia e Inovação e do Compromisso 2, Programa Cultive Conhecimento, Eixo Desenvolvimento Rural, pelas demais secretarias via disponibilização de recursos, tendo em vista o fomento, desenvolvimento e disseminação das tecnologias sociais e ambientais.
- 12) Promover pesquisas socioespacializadas sobre tecnologia social tradicional de armazenamento de sementes e manejo de animais e segurança hídrica nos editais da SECTI, com a inclusão de estudantes de escolas locais como agentes e sujeitos da pesquisa (Compromisso 4 do PPA, Programa Bahia Mais Inovadora, Eixo Ciência, Tecnologia e Inovação).
- 13) Ampliar e aperfeiçoar a democratização do conhecimento relativamente ao volume

mínimo de recursos orçados (PPA - Compromisso 2, Programa Cultive Conhecimento, Eixo Desenvolvimento Rural).

14) Garantir a soberania e a Segurança Alimentar e Nutricional dos povos tradicionais por meio de suas práticas e do acesso à terra — em especial dos que se localizam em territórios ameaçados pela mineração e localizados em corredores de ventos propícios às eólicas nos topos das serras, e energia solar (implementados de forma hídrica), em convergência com a Diretriz I.

15) Restringir recursos para pesquisas, tecnologia e inovação que promovam projetos e ações voltadas para o emprego intensivo de agrotóxicos e metais pesados, redirecionando essas verbas para tecnologias de promoção da agricultura agroecológica.

16) Ampliar o alcance do Compromisso 1, Programa Escola Presente, Eixo Educação para a dimensão do ensino (docentes nos processos formativos), dos serviços técnicos pedagógicos, terceirizados e comunidade escolar. O Indicador de Compromisso não reflete a dinâmica dos processos formativos, excluindo os demais integrantes da comunidade escolar (professores, técnicos, famílias etc.).

17) Incluir ações de educação alimentar e nutricional nas escolas durante toda a educação básica.

18) Fomentar pesquisa e divulgação para popularização dos GUIAS ALIMENTARES para a população brasileira e para crianças menores de dois anos.

19) Criar a Coordenação de Educação Alimentar e Nutricional em SAN que atue de forma transversal às políticas públicas correspondentes.

20) Realizar pesquisa estadual, territorial, socioespacializada para diagnóstico da situação de Segurança Alimentar e Nutrição bem como a Segurança Hídrica, considerando diferentes determinantes para compreensão e direcionamento da política pública.

DIRETRIZ X: Promoção, proteção, educação e atenção alimentar e nutricional em todos os níveis de atenção à saúde e ciclos de vida, de modo articulado com as demais ações integrantes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Recomendações:

1) Promoção de campanhas de doação de leite materno; criação de espaços humanizados, estruturados para coleta e armazenamento nas instituições públicas governamentais; capacitação de técnicos e orientação das mães para ordenha adequada, de acordo com a Política Nacional de Aleitamento Materno.

2) Excluir itens de enxovais doados às famílias em vulnerabilidade que afetam o desenvolvimento das crianças pelo comprometimento de sua condição de SAN, nos termos da Lei 11.265/2006 NBCAL, além de promoção de educação sobre a Lei nas áreas socioeducacionais em saúde.

- 3) Criar sistema de informações de identificação e cuidado de crianças e adolescentes com patologias crônicas que são beneficiárias de direitos à alimentação adequada no âmbito escolar - LEI 12.982/2014.
- 4) Garantir a segurança alimentar das pessoas com doença falciforme em virtude do uso contínuo de medicações potentes que afetam o corpo (a exemplo da Hidroxiureia).
- 5) Disponibilizar das informações do SISVAN para formulação e direcionamento de políticas de SAN para públicos específicos a partir dos dados do Sistema por outras secretarias.
- 6) Disponibilizar de salas de coleta de leite em instituições com capacidade para receber com número igual ou superior a 30 mulheres (previsão Legal).
- 7) Potencializar a Vigilância Sanitária (orçamento, técnica e funcional), para promover a fiscalização e divulgação das informações dos índices de agrotóxicos e metais pesados nos alimentos, com vistas à redução intensiva do seu uso na produção dos alimentos.
- 8) Traçar plano de ação conjunto entre Saúde, Educação e Assistência Social para alcance do IGD e utilização dos recursos do FUNDO.
- 9) Estabelecer estratégia do direcionamento do leite do banco do leite materno para mães com doença falciforme e/ou com filhos com doença falciforme.
- 10) Incentivar notificação da relação saúde/doença e situação de segurança alimentar e uso de agrotóxico no território, bem como elevados índices de metais pesados.



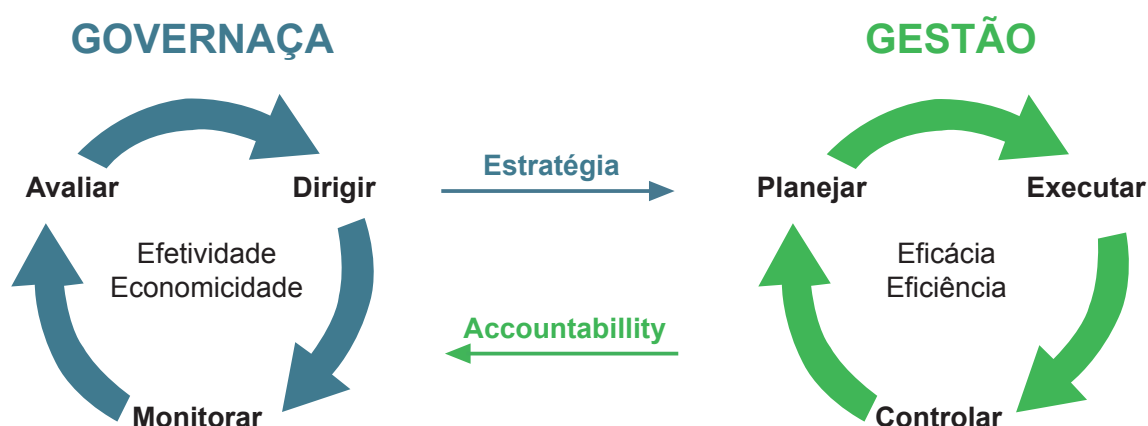
GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Se o capítulo Metodologia narrou a viagem até o presente momento, contando a respeito das trilhas percorridas para a elaboração deste Plano, trata-se agora de descrever como será daqui para frente. Além de decidir o que fazer, considerando o porquê da realização, é parte crucial do processo de concretização dos compromissos assumidos o desenho das funções que acompanharão os tempos, movimentos e resultados das atividades a serem desenvolvidas. Essa é a razão deste capítulo: seguir. A perspectiva assumida destaca as políticas públicas, pois trata especialmente do desempenho dos programas, projetos e ações, sem perder de vista a complexidade resultante da extensa rede de interações entre órgãos e instituições, incluindo as diferentes esferas de execução, participação e controle social.

Inicialmente, parte-se da governança, entendida como função direcionadora, fundamentada em evidências e na primazia das necessidades, demandas e interesses da sociedade baiana. De maneira mais pragmática, a governança é um sistema, articulando princípios e mecanismos que auxiliam as instituições nos momentos de tomada de decisões e instruem as relações com a sociedade. São as normas éticas alinhando as práticas de gestão para o alcance de objetivos compartilhados socialmente. Na esfera federal, o Decreto nº 9.203, de 22/11/2017, com suas alterações, define em seu art. 2º, inciso I: "Governança pública - Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade".

Em seguida, o foco será colocado na gestão, que, como função realizadora, é responsável por indicar as formas apropriadas para implementar as diretrizes estabelecidas, executar as ações do Plano e fazer o controle de indicadores, sobretudo os de insumos, produtos e processos. Se a execução é tarefa precípua da Administração Pública, traços fundamentais do planejamento e do controle são da alçada dos espaços públicos, onde sociedade civil e poder público se encontram para atuar conjuntamente. A figura abaixo ilustra essas distinções:

Figura 04 - Distinções entre Governança e Gestão na Administração Pública



Os mecanismos para o exercício da governança pública, listados na definição – liderança, estratégia e controle –, devem estar a serviço das conquistas pretendidas, atentando para seus princípios e diretrizes. Dentre os princípios da governança pública, muitos podem ser considerados, para efeito deste Plano, em consonância com o disposto pela Controladoria Geral da União (CGU):

Integridade: atuação focada na priorização do interesse público, pautando-se em valores morais e conduta ética.

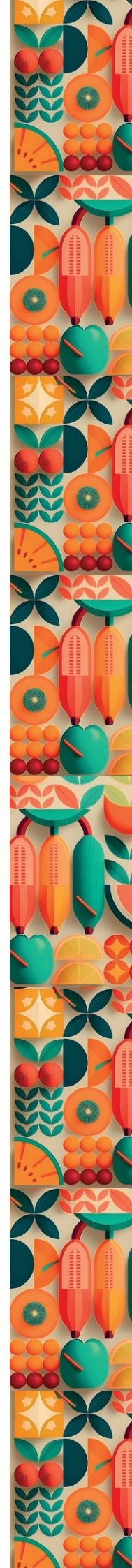
Confiabilidade: capacidade de minimizar incertezas, garantindo um grau de segurança e credibilidade ao cidadão.

Melhoria regulatória: medidas sistemáticas para ampliar a qualidade da regulação com base em evidências e apoiadas em opiniões dos cidadãos e partes interessadas.

Prestação de contas e responsabilidade: mecanismo para a prestação de contas, o controle social e a responsabilização pelo desempenho e resultados das ações na gestão pública.

Transparência: garantia de acesso às informações legítimas e fidedignas aos cidadãos. Já as diretrizes da governança pública, dispostas no art. 4º do mesmo Decreto n.º 9.203/2017, são as seguintes:

- I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
- II - promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;
- III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
- IV - articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
- V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as atribuições de seus órgãos e de suas entidades;
- VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;
- VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e de concessão de incentivos fiscais e aferir, sempre que possível, seus custos e benefícios;
- VIII - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;
- IX - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;
- X - definir formalmente as funções, as competências e as responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais;
- e XI - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

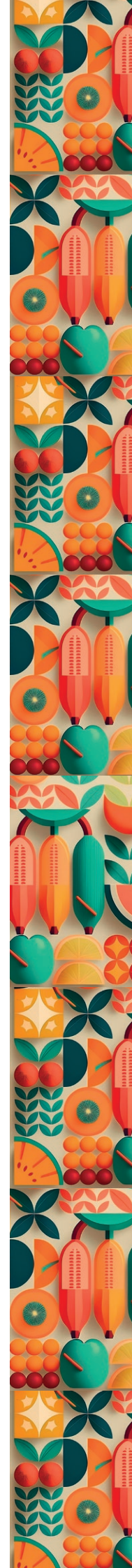


Ainda no domínio da Governança, ressalta-se a relação vital, convergente por natureza, a ser mantida com outras políticas públicas, sobretudo por meio dos seus respectivos planos orientadores. Dado o caráter essencialmente intersetorial da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, muitos veios setoriais e finalísticos se entrelaçam para garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável. Para cada um, há um circuito de planejamento próprio e um decorrente instrumento balizador. Dito de outro modo, cada política pública possui o seu modo de pensar as suas ações e operá-las.

Como esse Plano abarca um conjunto sistêmico desses ramos, durante o seu processo de implementação as parcerias deverão ser aprimoradas, e os respectivos Planos – ou demais formas de estruturação – precisarão ser estudados, a fim de que sejam identificados e fortalecidos os pontos de interseção. Além dos argumentos conceituais, definidores do escopo de cada política, programa ou projeto, a base concreta de elaboração permanece a mesma: todos estão calcados e expressos no Plano Plurianual. Ora, partindo do princípio óbvio de políticas setoriais e intersetoriais – como é o caso da Segurança Alimentar e Nutricional –, isso significa que um mesmo componente do PPA 2024-2027 – programa temático, indicador de programa, compromisso, indicador de compromisso, iniciativa – pode servir direta ou indiretamente a mais de uma política e/ou plano. São essas aproximações que deverão se tornar explícitas.

A relevância de considerar todos esses aspectos relativos à Governança reside no fato de que o seu exercício não é exclusivo dos atores estatais: ela se faz em conjunto com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-BA), no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Não é outra a inteligência do art. 10 da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, Lei nº 11.046, de 20 de maio de 2008, que fixa o objetivo do Sistema: formular e implementar Políticas e Planos de Segurança Alimentar e Nutricional; estimular a integração dos esforços entre governos estadual e municipais e sociedade civil; e promover o acompanhamento, monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional no Estado da Bahia. Sendo assim, compete ao SISAN participar ativamente da Governança do 3º PLANSAN.

Abordada a Governança, se faz necessário expor, a seguir, a diferença entre o Monitoramento e a Avaliação, sob o ângulo do tempo e da prática. O monitoramento trabalha com o contínuo: é o acompanhamento do progresso da atividade planejada, para verificar como está acontecendo sua execução, em um horizonte de curta duração. A prática adotada no monitoramento segue essa concepção e se mantém alinhada, atenta, àquelas tarefas primeiras, peculiares a cada uma das ações. A avaliação por sua vez, precisa de um longo tempo para ser intentada, precisa que as coisas aconteçam e deixem as suas marcas. São esses indícios que serão objeto da avaliação: aquilo que resultou das



ações executadas. A prática avaliativa exige uma elaboração maior, mais ampla e complexa, com julgamento de valor.

Retomando a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional, esse diploma legal insere no rol de competências do CONSEA, como prevê o art. 16, inciso IV, a função de articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. E diz ainda como fazer, no inciso XIII do mesmo dispositivo: “o Conselho Estadual deve criar instâncias para acompanhamento permanente de temas fundamentais na área de Segurança Alimentar e Nutricional”.

O art. 9º da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (PESAN) segue a mesma diretriz. No inciso I, alínea b, estabelece que compete à Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional avaliar a implementação da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN. Avaliar e conferir valor, manifestando-se acerca dos resultados e impactos gerados pela política pública em questão, é uma atribuição que está situada na dimensão estratégica da Governança e cabe prioritariamente à instância superior de participação e controle social que é a Conferência. Tudo ocorre em um ciclo virtuoso: a Conferência lança as diretrizes orientadoras da Política e do Plano e, em seguida, avalia o que efetivamente ocorreu e como ocorreu.

No inciso II, alíneas b e c, o artigo em tela afirma que ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Bahia cabe ao monitorar, no âmbito da PESAN, a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável. Além disso, o Conselho deve contribuir para a proposição e disponibilização de mecanismos e instrumentos de exigibilidade; e analisar a PESAN no contexto das estratégias de desenvolvimento do Estado da Bahia, para garantir a perspectiva da soberania alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável. A atividade cotidiana de acompanhamento está sob a responsabilidade do Conselho, que a exercerá atentando para os relatórios de informações a serem apresentados periodicamente pelo Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional (GGSAN), como prescreve o mesmo art. 9º, inciso III, alínea c.

Ao tratar do PLANSAN, mais especificamente, o art. 8º, §1º, inciso III, da Lei n.º 11.046/2008 determina que o Plano defina e estabeleça formas de monitoramento mediante identificação e o acompanhamento de indicadores de processos e de impacto, como também formas de ajustes necessários para garantir a

realização de metas e diretrizes programadas. Se reunidos esses indicadores e formas de ajuste – como ferramentas – com a criação de instâncias para acompanhamento permanente – como espaço –, conforme mencionado acima, tem-se um conjunto de instrumentos, metodologias e recursos para tornar possível monitorar e avaliar a PESAN, nos termos do seu art. 21, caput, aferindo a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada, o grau de implementação da política e o atendimento dos objetivos e metas estabelecidas e pactuadas no Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Os parágrafos do retrocitado art. 21 da PESAN descrevem os detalhes desse campo de competência, explicitando que o monitoramento e a avaliação da PESAN deverão contribuir para o fortalecimento dos sistemas de informação existentes nos diversos setores que compõem o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e para o desenvolvimento de sistema articulado de informação em todas as esferas de governo; e deverão utilizar informações e indicadores disponibilizados nos sistemas de informação existentes em todos os setores e esferas de governo, instituições de ensino, pesquisa e extensão e outras fontes não governamentais. A tônica é a integração de informações.

Seguem os parágrafos fixando as responsabilidades do GGSAN, quais sejam implementar o sistema de monitoramento e avaliação e tornar públicas as informações relativas à segurança alimentar e nutricional da população baiana, e do CONSEA-BA: acompanhar as informações produzidas para efeito de monitoramento e avaliação da realização do direito humano à alimentação adequada e da implementação da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional. A repetição de atribuições, longe de se tornar enfadonha, é útil para fixar o entendimento.

No § 5º são fixados os princípios do sistema de monitoramento e avaliação da PESAN: participação social, equidade, transparência, publicidade e facilidade de acesso às informações. Ao desenvolver suas atividades, tanto a Conferência quanto o CONSEA precisam fazer cumprir esses ditames. Devem organizar as informações orientados pelas dimensões de análise, listadas no § 6º: I – produção de alimentos; II – disponibilidade de alimentos; III – renda e condições de vida; IV – acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água; V – saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados; VI – educação; VII – programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional; VIII – participação e controle social da PESAN.

Por fim, o § 7º, ainda do mesmo art. 21, dispõe que o sistema de monitoramento e avaliação da PESAN deverá identificar os grupos populacionais mais vulneráveis à violação do direito humano à alimentação adequada e a INSAN, consolidando dados sobre desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero, religiosas e culturais. Por esse motivo, um capítulo específico desse Plano será dedicado à identificação de públicos prioritários, em obediência às orientações da Conferência Estadual de SAN.



Os pontos essenciais estão fixados, onde o 3º Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional traz indicadores relevantes em dois momentos: no Diagnóstico e no Núcleo Programático, vez que elaborado em íntimo diálogo com o Plano Plurianual. Com essas fontes, a avaliação e o acompanhamento estão bem munidos de instrumentos de medida e aferição. Para colaborar com a sistematização dos dados, preparando o material para ser submetido à apreciação crítica do Conselho, deverá ser apreciado o Decreto n.º 22.770, de 17 de abril de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do Modelo de Governança do Plano Plurianual Participativo - PPA 2024-2027, instituído pela Lei nº 14.647, de 26 de dezembro de 2023.

O art. 4º desse Decreto afirma que a Governança do PPA, no âmbito do Poder Executivo, é realizada por meio do monitoramento e avaliação sistemáticos dos Programas que o estruturam, visando o alcance dos seus objetivos. O parágrafo único reforça que os processos de monitoramento e avaliação do PPA 2024-2027 são orientados ao aperfeiçoamento das políticas públicas. Já no art. 5º, estão elencadas as instâncias de gestão do monitoramento e avaliação: I - Instância de Gestão Tático-Operacional: a ser exercida pela Superintendência de Gestão Estratégica - SGE da Secretaria do Planejamento - SEPLAN, pelas Unidades Setoriais de Planejamento - USP e pelas Assessorias de Planejamento e Gestão - APG, à qual caberá atuar no processo de monitoramento e avaliação do PPA, bem como apreciar a implementação da ação planejada de governo, pactuando, quando necessário, medidas que visem ao seu aperfeiçoamento; II - Instância de Gestão Político-Estratégica: a ser exercida pelos Secretários e titulares das entidades da Administração Indireta, à qual caberá dirimir as pautas pendentes de pactuação na Instância Tático-Operacional. Para realizar a Governança do PLANSAN, será salutar manter articulação com os parceiros dessas instâncias.

Dentre todos eles, a Secretaria do Planejamento, sobretudo a Superintendência de Gestão Estratégica (SGE). O art. 7º estabelece que à (SGE), merece atenção especial, em articulação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo, compete: I - coordenar os processos de monitoramento e avaliação do PPA; II - fomentar a integração das dimensões sistêmica, setorial e territorial de Governança do PPA; III - definir parâmetros e critérios balizadores para a produção de informações nos processos de monitoramento e avaliação; IV - promover a articulação e a colaboração interinstitucional para implementação das ações e consecução dos resultados constantes do PPA e seus orçamentos; V - disponibilizar informações decorrentes dos processos de monitoramento e avaliação; VI - expedir manuais e normas complementares para o cumprimento deste Decreto. Muito do que o CONSEA precisará fazer para seguir adiante no



monitoramento e avaliação do PLANSAN será organizado pela SGE no decorrer do desempenho de suas funções.

Outro aspecto importantíssimo para o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional diz respeito às dimensões da Governança do PPA 2024-2027, postas no art. 6º do mesmo ato normativo: sistêmica, setorial e territorial. O aspecto Territorial é imprescindível para socioespacializar as ações e seu respectivo acompanhamento.

No campo tático-operacional, a fim de monitorar e avaliar o 3º PLANSAN, o GGSAN e o CONSEA criarão o Comitê de Monitoramento e Avaliação, composto por representantes do poder público e por representantes da sociedade civil presentes no CONSEA, que analisará as informações produzidas pela Secretaria Executiva do GGSAN com base nos dados obtidos junto na SGE/SEPLAN. O Comitê produzirá relatórios que serão apresentados ao pleno de secretários do GGSAN e ao plenário do CONSEA-BA. Essa providência habilita a instância para acompanhamento permanente de temas fundamentais na área de Segurança Alimentar e Nutricional.

A periodicidade do fluxo do monitoramento e avaliação será trimestral, no que concerne às informações de execução prestadas pelas Secretarias e demais órgãos, conforme linhas de corte fixadas pela SGE para esse fim. O Comitê de Monitoramento e Avaliação, então, procederá a devida análise para, em seguida, submeter à avaliação do CONSEA. As considerações do Conselho serão remetidas a SGE e às Secretarias executoras, com o intuito de colaborar com a qualificação da intervenção estatal.

A forma de apresentar os dados de execução física e financeira deve ser dinâmica e participativa, incentivando a interação com Conselheiras e Conselheiros. Uma possibilidade para atenuar a exaustão nessas ocasiões é a adoção blocos temáticos em cada plenária, de acordo com priorização empreendida pelo próprio Conselho. É fundamental dar vida ao processo de monitoramento e avaliação! Para o alcance desse propósito, é imprescindível promover a formação continuada de todo o CONSEA. A linguagem técnica adotada pelos instrumentos de planejamento não favorece o domínio imediato, o que dificulta ou mesmo impossibilita a apreensão das questões envolvidas e a consequente intervenção crítica e propositiva por parte dos sujeitos ativos da política.

Todos os dados e informações estarão disponíveis, em qualquer tempo e lugar, via sistema informatizado, tendo por base o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (FIPLAN). Nesse ponto básico, para assegurar a transparência, serão editados boletins de informações, dirigidos a toda sociedade para que as pessoas possam acompanhar a execução do 3º PLANSAN.

Semestralmente acontecerão as reuniões com o Pleno de Secretários do GGSAN, quan-

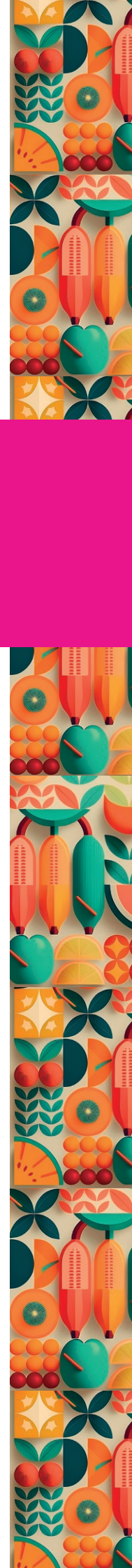
do serão também apresentados os relatórios de informações elaborados pelo Comitê de Monitoramento e Avaliação. Após dois anos, em 2026, aplicando a disposição do parágrafo único do art. 19 do Decreto Federal n.º 7272/2010, será realizado um seminário para aprofundamento da análise de implementação das ações desse Plano, do impacto sobre os indicadores relacionados às dimensões da segurança alimentar e nutricional e para a identificação dos entraves e lacunas que deverão ser superadas, com a formulação de indicações substanciais para o próximo Plano Plurianual, que será elaborado durante o ano de 2027 para vigorar entre 2028 a 2031.

A metodologia proposta deve dar conta de monitorar e avaliar a eficácia da execução e também a efetividade ou resultado das ações para garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada e saudável da população baiana. Esse espectro abarca à possibilidade da interposição de argumentos e indicações para orientação do orçamento planejado. Essa é uma grande responsabilidade, ao tempo em que é requisito substancial para dar sentido à participação e ao controle social.

O art. 17 da PESAN informa que o financiamento dos programas e ações componentes do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, e que integram as diversas Políticas articuladas pelo Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional será de responsabilidade do Poder Executivo Estadual. A organização do financiamento ocorre por meio de dotações orçamentárias, destinadas aos programas vinculados às diversas setoriais que executam ações afetas à Segurança Alimentar e Nutricional e em recursos específicos para gestão e manutenção das instâncias do SISAN, consignados nas respectivas leis orçamentárias anuais.

Tanto na forma de dotação como na forma de recursos específicos, os recursos apropriados pelo PLANSAN aparecem no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia (FIPLAN) como ações orçamentárias correlacionadas às iniciativas do Plano Plurianual. Seguindo o encadeamento lógico, tem-se o Programa Temático, o Compromisso, a Iniciativa e as Ações Orçamentárias. Cada ação orçamentária possui uma descrição com jeito de atividade, um produto e, a maioria delas, um montante. As prioridades orçamentárias são definidas, ano após ano, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), enquanto o detalhamento de valores e sua distribuição estão dispostos na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Logo após, o art.18 da Política determina que o GGSAN discriminará anualmente, por meio de Resolução, as ações orçamentárias prioritárias constantes do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das indicações do



CONSEA-BA. O GGSAN também proporá estratégias para adequar a cobertura das ações, sobretudo visando ao atendimento da população mais vulnerável, e a revisão de mecanismos de implementação para a garantia da equidade no acesso da população às ações de segurança alimentar e nutricional. O § 2º do mesmo artigo reforça que o Conselho Estadual deverá elaborar proposições aos respectivos orçamentos, a serem enviadas ao Poder Executivo, previamente à elaboração dos projetos de lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, propondo, inclusive, as ações prioritárias. Não é suficiente pensar as ações, escolher os públicos e avaliar suas consequências: participar ativamente da disputa pelo orçamento público é prerrogativa inalienável do CONSEA.

Diante de todo o exposto, a Governança, o Monitoramento e a Avaliação são fundamentais para acompanhar a execução das ações governamentais para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e saudável, aferindo o desempenho da atuação do poder público nesse campo, bem como os resultados alcançados, possibilitando intervenções que visem ao aprimoramento da gestão pública e à melhoria da qualidade de vida e bem-estar da população baiana.





REFERÊNCIAS

BAHIA. Casa Civil. **Decreto nº 14.684, de 1º de agosto de 2013**. Homologa a Resolução nº 02/2013 do GGSAN, que aprova a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - PESAN. Diário Oficial do Estado - D.O.E.

BAHIA. Casa Civil. **Lei Estadual nº 11.046, de 20 de maio de 2008**. Dispõe sobre a Política, cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. Diário Oficial do Estado - D.O.E.

BAHIA. **Constituição Estadual da Bahia**. promulgada em 05 de outubro de 1989. Contém as emendas constitucionais posteriores. Salvador, BA: ALBA, 1989.

BAHIA. **I Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional 2015-2019**.

BAHIA. **II Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional 2020-2023**.

BAHIA. **Plano Plurianual 2016-2019**.

BAHIA. **Plano Plurianual 2020-2023**.

BAHIA. **Programa Bahia Sem Fome**. 2023.

BEZERRA, Thaíse Alves; OLINDA, Ricardo Alves de; PEDRAZA, Dixis Figueroa. **Insegurança alimentar no Brasil segundo diferentes cenários sociodemográficos**. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 22, p. 637-651, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/rzZKSfNkKfPnKWpWgV9Hrsc/abstract/?lang=pt> Acesso em: 19 ago 2024.

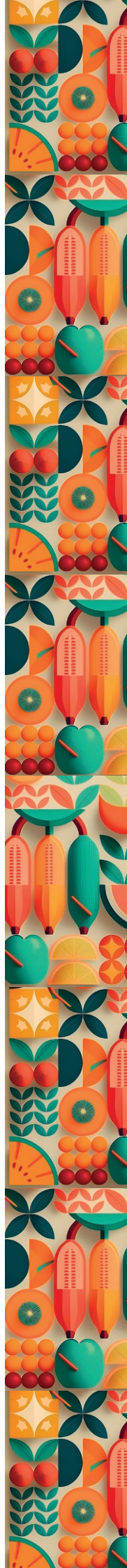
BORGES, Lis Helena de Souza; CONCEIÇÃO, Silvana Ferreira; FERREIRA, Victor Baralle. **População em situação de rua na Bahia em 2021 – perfis sociodemográficos dos (in) visíveis cadastrados no CadÚnico**. Bahia Análise & Dados, Salvador, v. 32, n. 1, p. 92-119, jan.- jun. 2022

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Contém as emendas constitucionais posteriores. Diário Oficial do Estado - D.O.E. Brasília, DF: Senado. 1988.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Programa Bolsa Família: Total de pessoas e famílias beneficiárias do Bolsa Família Brasil e Unidades Federativas 2024a**. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php> Acesso em 30 ago.2024

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Programa Bolsa Família: população em situação de rua inscrita no Cadastro Único 2024b**. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php> Acesso em 30 ago. 2024

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº. 7272, de 25 de agosto de 2010**. Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional



de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. Diário Oficial da União - D.O.U.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União - D.O.U. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. **Notas técnicas Versão 1.7.** Rio de Janeiro, RJ. 2020. Disponível em https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101708_notas_tecnicas.pdf Acesso em 30 ago.2024. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. **Segurança alimentar 2023.** Rio de Janeiro, RJ. 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102084pdf> Acesso em 30 ago.2024.

JESUS, Josimar Gonçalves de; HOFFMANN, Rodolfo; MIRANDA, Sílvia Helena Galvão de. **Insegurança alimentar, pobreza e distribuição de renda no Brasil.** *Revista de Economia e Sociologia Rural*, v. 62, n. 4, p. e281936, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/W9DRqD5GVNYQYgNck47nz5B/> Acesso em: 19 ago 2024.

LIGNANI, Juliana de Bem et al. **Relationship between social indicators and food insecurity: a systematic review.** *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 23, p. e200068, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepid/a/KgFNGtxzk9n5RnFBxzqccTb/abstract/?lang=pt> Acesso em: 19 ago 2024

MORAIS, Dayane de Castro; LOPES, Sílvia Oliveira; PRIORE, Silvia Eloíza. **Indicadores de avaliação da Insegurança Alimentar e Nutricional e fatores associados:** revisão sistemática. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 25, p. 2687-2700, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2020.v25n7/2687-2700/>. Acesso em: 19 ago 2024

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA : microdados 2022. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Anual/Microdados/2022/. Acesso em: 1 março 2023.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA TRIMESTRAL: microdados 2024. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Trimestral/Microdados/2024/. Acesso em: 30 ago 2024.

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA: microdados 2023. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Anual/Microdados/2023/. Acesso em: 3 maio 2024.

RAMOS, Flávia Pascoal. **Análise das Conferências Nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional no contexto de formulação de políticas públicas.**

Orientadora: Sandra Maria Chaves dos Santos. 2021. Tese (Doutorado em Alimentos, Nutrição e Saúde) – Escola de Nutrição, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. **Insegurança alimentar e Covid-19 no Brasil.** São Paulo: Rede PENSSAN, 2022. (Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, n. 2). Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2022/06/segurancaalimentar-covid-8jun-2022.pdf>. Acesso em: 7 mar. 2023.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil.** [São Paulo]: Rede PENSSAN, 2021. Disponível em: <https://pesquisassan.net.br/olheparaafome/>. Acesso em: 6 mar. 2023.

SEI. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Nota Técnica sobre o panorama da pobreza e da Segurança Alimentar na Bahia.** 2024.

TRIVELLATO, Paula Torres et al. **Insegurança alimentar e nutricional em famílias do meio rural brasileiro:** revisão sistemática. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 24, p. 865-874, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2019.v24n3/865-74/pt/>. Acesso em: 19 ago 2024.

United Nations Children's Fund (UNICEF). **Strengthening water and sanitation systems to improve child nutrition and development outcomes:** Brief technical guidance. New York: UNICEF 2024. Disponível em: <https://www.unicef.org/reports/strengthening-water-and-sanitation-systems-improve-child-nutrition-and-development-outcomes>. Acesso em: 19 ago 2024.



ANEXO**1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2024**

DIRETRIZ	VALORES (R\$ 1,00)
I - Promoção do acesso à terra e aos territórios, bem como de condições de permanência para os trabalhadores rurais sem-terra, camponeses e agricultores familiares rurais, urbanos e periurbanos, quilombolas, indígenas e outros povos e comunidades tradicionais definidos no Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, por meio da discriminação, regularização, demarcação e distribuição das terras devolutas do Estado, da regularização fundiária e de ações de apoio à realização da reforma agrária e urbana.	2.936.079,83
II - Fortalecimento e promoção da autonomia da agricultura familiar e camponesa, com estruturação e desenvolvimento de sistemas de base agroecológica de produção, extração, processamento, armazenamento, comercialização e distribuição de alimentos, priorizando o suprimento das necessidades de abastecimento local e territorial.	954.177.995,19
III - Destinação prioritária da produção de alimentos para atendimento das demandas de abastecimento do Estado da Bahia, incluindo a atenção às especificidades da agricultura familiar no fornecimento de alimentos.	41.385.291,16
IV - Conservação e uso sustentável da agrobiodiversidade e dos recursos naturais nos biomas caatinga, cerrado, mata atlântica e marítimo e ecossistemas associados, tais como manguezais, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.	6.812.655,13
V - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente para consumo humano, produção de alimentos pela agricultura familiar, pesca artesanal e aquicultura e para a dessedentação animal.	844.051.478,37
VI - Instituição de processos contextualizados e permanentes de educação alimentar e nutricional, de pesquisa e formação no campo da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável no conjunto das políticas públicas, que considerem a diversidade socioambiental, étnica, religiosa e cultural.	12.797.027,28
VII - Promoção das políticas de trabalho e renda que ampliem as condições de consumo e produção de alimentos saudáveis, preferencialmente por meio da economia solidária.	105.578.157,15
VIII - Promoção do acesso à alimentação adequada e saudável que respeite os hábitos e culturas alimentares locais.	372.324.879,41
IX - Garantia do atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de insegurança alimentar com alimentos adequados e saudáveis.	52.345.927,51
X - Promoção, proteção, educação e atenção alimentar e nutricional em todos os níveis de atenção à saúde e ciclos de vida, de modo articulado com as demais ações integrantes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.	31.563.426,32
Transversais	1.260.244,42
TOTAL	2.425.233.161,77



2. PROSPECÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXERCÍCIO DE 2025

DIRETRIZ	VALORES (R\$ 1,00)
I - Promoção do acesso à terra e aos territórios, bem como de condições de permanência para os trabalhadores rurais sem-terra, camponeses e agricultores familiares rurais, urbanos e periurbanos, quilombolas, indígenas e outros povos e comunidades tradicionais definidos no Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, por meio da discriminação, regularização, demarcação e distribuição das terras devolutas do Estado, da regularização fundiária e de ações de apoio à realização da reforma agrária e urbana.	2.204.000,00
II - Fortalecimento e promoção da autonomia da agricultura familiar e camponesa, com estruturação e desenvolvimento de sistemas de base agroecológica de produção, extração, processamento, armazenamento, comercialização e distribuição de alimentos, priorizando o suprimento das necessidades de abastecimento local e territorial.	505.726.000,00
III - Destinação prioritária da produção de alimentos para atendimento das demandas de abastecimento do Estado da Bahia, incluindo a atenção às especificidades da agricultura familiar no fornecimento de alimentos.	22.086.000,00
IV - Conservação e uso sustentável da agrobiodiversidade e dos recursos naturais nos biomas caatinga, cerrado, mata atlântica e marítimo e ecossistemas associados, tais como manguezais, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.	12.108.000,00
V - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente para consumo humano, produção de alimentos pela agricultura familiar, pesca artesanal e aquicultura e para a dessedentação animal.	415.182.000,00
VI - Instituição de processos contextualizados e permanentes de educação alimentar e nutricional, de pesquisa e formação no campo da segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada e saudável no conjunto das políticas públicas, que considerem a diversidade socioambiental, étnica, religiosa e cultural.	34.586.000,00
VII - Promoção das políticas de trabalho e renda que ampliem as condições de consumo e produção de alimentos saudáveis, preferencialmente por meio da economia solidária.	38.000.000,00
VIII - Promoção do acesso à alimentação adequada e saudável que respeite os hábitos e culturas alimentares locais.	215.500.000,00
IX - Garantia do atendimento suplementar e emergencial a indivíduos ou grupos populacionais em situação de insegurança alimentar com alimentos adequados e saudáveis.	28.272.000,00
X - Promoção, proteção, educação e atenção alimentar e nutricional em todos os níveis de atenção à saúde e ciclos de vida, de modo articulado com as demais ações integrantes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.	43.246.000,00
Transversais	1.040.000,00
TOTAL	1.317.950.000,00









3º PLANSAN

PLANO ESTADUAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL



BAHIA
sem fome



GOVERNO
PRESENTE
TRABALHA
PRA GENTE